

Pregão Eletrônico 140/2023

Processo Administrativo 319/2023

Protocolo nº 67376/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Palco para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.

Abertura: 16/02/2024

Horário: 09h00min

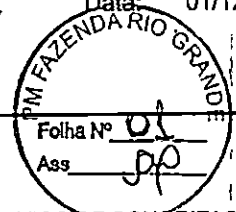
Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1

Data: 01/12/2023



NÚMERO PROCESSO 000067376/2023
NÚMERO ÚNICO NT7.UB3.QE2-QL
Protocolado em: 08/11/2023 02:36:54

Súmula: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO. A SOLICITAÇÃO ESTA SENDO FEITA BASEADA NO QUANTITATIVO, ORDEM DE ITENS E MODELO DE OFÍCIO BASEADO NO MODELO ATUALIZADO GERADO NO PROCESSO 45449/2023. OS ITENS 12 E 13 FORAM EXCLUSOS DO PEDIDO DEVIDO A ESTES JA TEREM VENCEDORES NA LICITAÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DO PROTOCOLO CITADO.

REQUERENTE				CPF/CNPJ
NOME				
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				BAIRRO
LOGRADOURO				
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
BENEFICIÁRIO				CPF/CNPJ:
Nome:				

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Documento

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TEÓFILO FRANKLIN DOS SANTOS DA SILVA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Ofício nº 221/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, **08** de Novembro de 2023.

Ref. Abertura de Licitação para prestação de serviço de sonorização, iluminação e palco para eventos municipais.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Cultura vem através deste solicitar a abertura de licitação para prestação de serviço de sonorização, iluminação, e palco atendimento às Secretarias deste Município.

Os serviços a serem contratados, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses, deverão obedecer ao disposto no Anexo I e Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação tendo em vista a necessidade da aquisição de serviços de sonorização, iluminação e palco para atender a demanda de eventos, festividades e atividades institucionais realizados no município, proporcionando mais comodidade, tanto para comunidade quanto para as Secretarias Municipais, que participam das atividades.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Todos os equipamentos deverão estar montados e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade realizada.

Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram problemas técnicos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

Os equipamentos deverão ser instalados e retirados na data e hora combinada com o órgão Gestor.

Para fins de pagamento, não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos.

Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo a substituição quando necessário.

É de responsabilidade da empresa contratada toda a operação do serviço, sendo necessário no mínimo 01 (um) funcionário qualificado para a função durante o evento.

Os serviços correspondentes aos itens 1, 2, 3, 4 e 5, deverão ser realizados com no mínimo 01 (um) funcionário para operação, não havendo necessidade de formação técnica, mas com experiência na área.

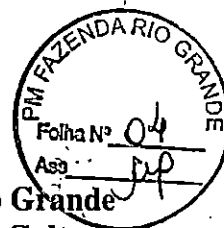
Os serviços correspondentes aos itens 6 e 7 do deverão ser realizados com no mínimo 01 (um) funcionário para operação com formação técnica e experiência na área.

Os serviços correspondentes aos itens 8, 9, 10 e 11, deverão ser realizados por profissional que atuará como Responsável Técnico, para responder pelos



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

serviços e cujo nome virá a constar na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

A empresa contratada deverá disponibilizar às suas expensas, quando necessário, o fornecimento de projetos arquitetônicos, elétrico, pirotécnico, incêndio e pânico, devidamente aprovados, e arcar com as despesas cartorárias e demais provenientes para execução do serviço/locação, sem custo adicional para o órgão gestor, referente a todos os serviços para os quais se fizerem necessários a emissão de tais documentos, os quais serão solicitados pelo fiscal do contrato quando e se houver necessidade.

Os serviços de sonorização, bem como os materiais a serem utilizados na montagem dos equipamentos e estruturas deverão ser executados com o uso de materiais próprios.

A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do município de Fazenda Rio Grande.

Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta contratação, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

I. Secretaria Municipal de Cultura:

911(Fonte 1000),920(fonte 1000),937(Fonte 1000)-Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.3.3.90.39

II. Secretaria Municipal de Assistência Social:



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

438(fonte 934),438(fonte 1000),443(fonte 1000),449(fonte 934),449 (fonte 1000),453 (fonte 934),453 (fonte 1000),463(fonte 1726), 475 (fonte 1000), 475 (fonte 941) 480(fonte 1000),480(fonte 712),480 (fonte 941),491(fonte 941),494(fonte 1000), 494(fonte 941),496(fonte 1000),508(fonte 1000),508(fonte 941),508(fonte 942),514 (fonte 1000),514 (fonte 770),514, (fonte 941),530(fonte 1000),537(fonte 940) ,541(fonte 936),549(fonte 1000) ,573(fonte (1000) , Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

III.Secretaria Municipal de Saúde:

235(fonte 303),261 (fonte 303)261(fonte 383),261 (fonte 494),261(fonte 1000),278 (fonte 383),278 (fonte 494),278 (fonte 510),294(fonte 1000),315(fonte 303),315 (fonte 369), 315(fonte 494). Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

IV.Secretaria Municipal de Urbanismo:

181 (fonte 1000) – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:119(fonte 1000),128 (fonte 1000) ,134 (fonte 1000) – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

VI. Secretaria Municipal de Educação:

379(fonte 107),396(fonte 104),402(fonte 107),426(fonte 103) – 3.3.90.39 Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

833,842 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social

610(fonte 1007),850(fonte 1000) – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

657 (fonte 1511), 666(fonte 1000), 666(fonte 1511),673 (fonte 1000),808 (fonte 1710) – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

✍ **X. Secretaria Municipal da Mulher:** 881(fonte 1000),895(fonte 1000) – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

XI. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: 695,700,712 Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

XII.Secretaria Municipal de Defesa Social :594 Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

XIII-Secretaria Municipal de Governo: 97 Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo(a) Secretário(a) Municipal da Secretaria Solicitante e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Fazenda Nacional, Fazenda Pública Estadual e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Fazenda Rio Grande, 08 de Novembro de 2023.

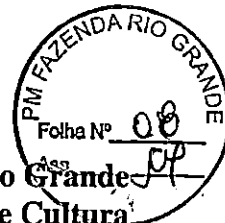
Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Teófilo Franklin dos Santos Silva
Assistente Administrativo
Matricula nº 357.710
Fiscal de execução



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR,
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO I

Quantitativo geral e cronograma das Secretarias

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
01	Un	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem desmontagem e transporte. Locação feita por metro.	194
02	Un	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Locação feita por metro	113
03	Un	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco. Serviço prestado por diária.	91
04	Un	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts	77



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

		cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	
05	Un	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamentos laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. Serviço prestado por diária.	20
06	Un	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 MT; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	67
07	Un	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Subduplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10	25



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

		pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	
08	Un	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt, 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	63
09	Un	Serviços de sonorização em evento de Grande porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a	14



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

		marca Shure; 02 Microfones, sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardioide com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 05 pedestais de microfone; 05 microfones com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária	
10	Un	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	59
11	Un	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook	91



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

		com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	
--	--	--	--

Fazenda Rio Grande, 08 de Novembro de 2023.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Teófilo Franklin dos Santos Silva
Assistente Administrativo
Matricula nº 357.710
Fiscal de execução



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Abertura de Licitação para aquisição de Prestação de Serviços de
Sonorização, Iluminação, e Palco

Fazenda Rio Grande, 07 de Novembro de 2023.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



1.1. OBJETO

1.1. Registro de preço para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Palco para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

1.1.2 Itens e suas características

OTE 01 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
01	Un	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem desmontagem e transporte. Locação feita por metro.	194
02	Un	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Locação feita por metro	113
03	Un	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco. Serviço prestado por diária.	91
04	Un	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	77
05	Un	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70	20



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

		metros quadrados com fechamentos laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. Serviço prestado por diária.	
06	Un	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 MT; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	67
07	Un	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Subduplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	25



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



08	Un	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt, 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	63
09	Un	Serviços de sonorização em evento de Grande porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones, sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardioide com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 05 pedestais de microfone; 05 microfones com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade	14



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

		da contratada. Serviço prestado por diária	
10	Un	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	59
11	Un	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	91

99017065

99017067



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores serão utilizados para atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande.

2.2. Entendemos a divisão por lotes nesta situação como técnica e economicamente viável, tendo em vista o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, bem como pela facilidade na prestação do objeto.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

3.2. Todos os equipamentos deverão estar montados e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade realizada.

3.3. Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram problemas técnicos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

3.4. Os equipamentos deverão ser instalados e retirados na data e hora combinada com o órgão Gestor.

3.5. Para fins de pagamento, não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos.

3.6. Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

substituição quando necessário.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

3.7. É de responsabilidade da empresa contratada toda a operação do serviço, sendo necessário no mínimo 01 (um) funcionário qualificado para a função durante o evento.

3.8. Os serviços correspondentes aos itens 1, 2, 3, 4 e 5, deverão ser realizados com no mínimo 01 (um) funcionário para operação, não havendo necessidade de formação técnica, mas com experiência na área.

3.9. Os serviços correspondentes aos itens 6 e 7 deverão ser realizados com no mínimo 01 (um) funcionário para operação com formação técnica e experiência na área.

3.10. Os serviços correspondentes aos itens 8, 9, 10 e 11 deverão ser realizados por profissional que atuará como Responsável Técnico, para responder pelos serviços e cujo nome virá a constar na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

3.11. A empresa contratada deverá disponibilizar às suas expensas, quando necessário, o fornecimento de projetos Arquitetônicos, Elétrico, Pirotécnico, Incêndio e Pânico, devidamente aprovados, e arcar com as despesas cartorárias e demais provenientes para execução do serviço/locação, sem custo adicional para o órgão gestor, referente a todos os serviços para os quais se fizerem necessários a emissão de tais documentos, os quais serão solicitados pelo fiscal do contrato quando e se houver necessidade.

3.12. Os serviços de sonorização, bem como os materiais a serem utilizados na montagem dos equipamentos e estruturas deverão ser executados com o uso de materiais próprios.

3.13. A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do município de Fazenda Rio Grande.

3.14. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

3.15. A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. DEFINIÇÃO DE EVENTOS PEQUENOS, MÉDIO E GRANDE PORTE

4.1. Considera-se Evento de Pequeno Porte todo evento realizado em sala fechada com no máximo 100 m² (cem metros quadrados). Exemplos: Reuniões, Seminários, entre outros.

4.2. Considera-se Evento de Médio Porte todo evento realizado em sala, ginásio acima de 101 m² (cento e um metros quadrados). Exemplos: Reuniões como Assembleia, Formaturas, entre outros.

4.3. Considera-se Evento de Grande Porte todo evento realizado em Praças, Ginásios, Escolas. Exemplos: Shows, Encontros Artísticos, Culturais, Esportivos, entre outros.

5. VISTORIA

5.1. A empresa Contratada poderá, se assim achar necessário, solicitar vistoria no local onde ocorrerá o evento, a fim de dirimir eventuais imprevistos decorrentes de adequações estruturais do local.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Prestar o fornecimento na forma concordada.

6.2. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como o que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham incidir sobre o objeto contratado.

6.3. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

6.4. Atender, imediatamente, as requisições de correções feitas para o Contratante, seja por telefone e/ou e-mail.

6.5. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

6.6. Reparar, corrigir, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos ou resultantes a qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente e notificação.

6.7. Reconhecer os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

6.8. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços. No ato do recebimento da comunicação supracitada, a contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual.

6.9. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

6.10. Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

6.11. Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços que foram executados com erros ou imperfeições, a Contratada deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independentemente de notificação.

6.12. Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Contratante e/ou terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente ata de registro de preço.

6.13. Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, inclusive com a nota fiscal para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas, e ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

6.14. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes, de trabalho, inclusive quanto aos prejuízos ocorridos a terceiros a terceiros ou servidores;

6.15. Comparecer, sempre que o Contratante solicitar, as repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimentos acerca do objeto do contrato;

6.16. Fornecer números de telefone e e-mail para contato, em caso de necessidade da Contratante;

6.17. Resguardar o Contratante contra perdas e danos de qualquer natureza, provenientes de serviços executados por força do contrato;



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

6.18. Manter o Contratante informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

6.19. Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

6.20. Cumprir integralmente todas as exigências específicas deste Termo de Referência.

6.21. Os itens objetos deste Termo de Referência deverão ser executados e recebidos provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, de compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado por servidor devidamente designado pela Secretaria solicitante, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega/prestação do serviço.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

7.2. Emitir Ordem de Serviço e Autorizações específicas para a atuação da Contratada;

7.3. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a contratada da responsabilidade por danos causados.

7.4. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



7.5. Prestar esclarecimentos a respeito de assuntos pertinentes à execução do objeto do contrato, sempre que a contratada achar necessário.

7.6. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficarão a cargo dos servidores abaixo relacionados, devidamente designados pelas Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande, os quais atuarão registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.3. São designados como fiscais:

I. Secretaria Municipal de Cultura: Fiscal de execução Teófilo Franklin Dos Santos Silva , matrícula 357.710

II. Secretaria Municipal de Assistência Social: Fiscal de execução: Rita de Cássia de Sá Ribas matrícula nº 359280 Fiscal de Gestão: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

III. Secretaria Municipal de Urbanismo: Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohmann matrícula nº 21901 – Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão matrícula nº 352546

IV. Secretaria de Saúde: Fiscal de Execução: Karine Souza Dias matrícula nº 351322 Fiscal de Gestão: Francisco Expedito Damas Soares Junior matrícula nº 349.123

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Fiscal de Execução: João Gilberto Solano, matrícula nº 349396, Fiscal de gestão: Marycel de Castro Gonçalves dos Santos matrícula nº 351961

VI. Secretaria Municipal de Educação: Fiscal de Execução Marinalda Pauliv Pereira matrícula nº 27500, Fiscal de gestão: Rosana Senhuk matrícula nº 353888

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: **Fiscal de Gestão:** Fiscal de Gestão: Andrea Cristina Haas matrícula nº 338301 – Fiscal de Execução: Fernando Lima de Souza matrícula nº 351345

VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: Fiscal de Gestão Rosane Araújo da Silva matrícula nº 358041, Fiscal de execução: Ravi Gandhi Blumenthal de oliveira matrícula nº 357688

IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fiscal de execução : Guilherme Pesco, matrícula nº 359.402 – Fiscal de gestão Felipe Andrew Pimentel matrícula nº 359850

X. Secretaria Municipal da Mulher: – Fiscal de Execução: Naiane Lopes Ramos matrícula nº 361.103, Fiscal de Gestão: Tatiane de Almeida Hagy Ribeiro matrícula nº 359.824

XI. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Fiscal de Execução: Cristiane Maria Oliveira Chaves matrícula nº 351477, Fiscal de Gestão: Cleberson Zepechouka matrícula nº 351724

XII. Secretaria Municipal de Defesa Social: Fiscal de Gestão: José Juarez Tavares, matrícula nº 224301 – Fiscal de execução: Amanda Rafaela Ramos matrícula nº 350596



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



XIII. Secretaria Municipal de Governo: Fiscal de execução e Gestão :Amanda amancio de Lima matrícula nº 359621

A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta contratação, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

I. Secretaria Municipal de Cultura: 911(fonte 1000),920 (fonte 1000),937 (fonte 1000) – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

II. Secretaria Municipal de Assistência Social:

438(fonte 934),438(fonte 1000),443,449(fonte 934),449 (fonte 1000),453 (fonte 934),453 (fonte 1000),475 (fonte 1000), 475 (fonte 941) 480(fonte 1000),480(fonte 712),480 (fonte 941),491(fonte 941),494(fonte 1000), 494(fonte 941),496(fonte 1000),508(fonte 1000),508(fonte 941),508(fonte 942),514 (fonte 1000),514 (fonte 770),514 (fonte 941),530(fonte 1000),537(fonte 1000) ,541(fonte 938),549(fonte 1000) ,573(fonte (1000) , Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

III.Secretaria Municipal de Saúde:

235(fonte 303),261 (fonte 303)261(fonte 383),261 (fonte 494),261(fonte 1000),278 (fonte 383),278 (fonte 494),278 (fonte 510),294(fonte 1000),315(fonte 303),315 (fonte 369), 315(fonte 494). Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

IV.Secretaria Municipal de Urbanismo:

181 (fonte 1000) – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

119(fonte 1000),128 (fonte 1000) ,134 (fonte 1000) – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

VI. Secretaria Municipal de Educação:

379(fonte 107),396(fonte 104,402(fonte 107),426(fonte 103) – 3.3.90.39 Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

833,842 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social

610(fonte 1007),850(fonte 1000) – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

657 (fonte 1511), 666(fonte 1000), 666(fonte 1511),673 (fonte 1000),808 (fonte 1710) – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

X. Secretaria Municipal da Mulher:

881,895 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

XI. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

695,700,712 Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

XII.Secretaria Municipal de Defesa Social :594 Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

XIII-Secretaria Municipal de Governo: 97 Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

10. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual..

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11.2. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

diretamente ou indiretamente causar a Prefeitura de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

Fazenda Rio Grande, 08 de Novembro de 2023.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Anexo II

Calendário Anual de Atividades das Secretarias

Calendário dos Eventos – Secretaria de Cultura

- **Janeiro**

Aniversário da Cidade

- **Fevereiro**

Festival de Carnaval

Abertura de Oficinas

- **Março**

Cultura nos Bairros

- **Abril**

- Cultura nos Bairros

- Paixão de Cristo

Maio

- Cultura nos Bairros

Junho

- Cultura nos Bairros

Julho

- Cultura nos Bairros

- IV Conferencia Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande

Agosto

- Cultura nos Bairros,

- Seminário de História

- Face



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Setembro

Expo Fazenda

Outubro

- Parada da diversidade
- Semana Literária

Novembro

- Semana Da Consciência Negra
- Encerramento de Oficinas.

Dezembro

- Natal Encantado

Calendário dos Eventos – Secretaria de Saúde

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde e campanhas de vacinação não tem mes e data préestabelecido dependendo de demanda e campanha sendo mencionados a título de previsão do evento.

Janeiro

- Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
- Campanhas de vacinação

Fevereiro

- Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
- Campanhas de vacinação

Março

- Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
- Campanhas de vacinação



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Abril

- Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
- Campanhas de vacinação

Maio

- Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
- Campanhas de vacinação.

Junho

- Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
- Campanhas de vacinação

Julho

- Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
- Campanhas de vacinação

Agosto

- Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
- Campanhas de vacinação

Setembro

- Setembro Amarelo
- Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
- Campanhas de vacinação

Outubro

- Outubro Rosa



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



- Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
- Campanhas de vacinação

Novembro

- Novembro Azul
- Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
- Campanhas de vacinação

Dezembro

- Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
- Campanhas de vacinação

Calendário dos Eventos – Secretaria da Mulher

Janeiro

- Mulheres no Bairro

Fevereiro

- Mulheres no Bairro

Março

- Mulheres no Bairro

Abril

- Mulheres no Bairro

Maior

- Mulheres no Bairro

Julho

- Mulheres no Bairro



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Julho

- Mulheres no Bairro

Agosto

- Mulheres no Bairro
- Mostra de Empreendedorismo

Setembro

- Mulheres no Bairro

Outubro

- Mulheres no Bairro
- Outubro Rosa

Novembro

- Mulheres no Bairro

Dezembro

- Mulheres no Bairro

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Trabalho, emprego e renda

Devido a falta de previsibilidade de alguns eventos como Formaturas de menor Aprendiz, eventos da Sala do empreendedor e da agencia do trabalhador dentre outros, não é possível inclui los no cronograma desta secretaria. Demais eventos previstos estão devidamente listados.

Maio

- Semana do Trabalhador



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Julho

- Feira de inverno 2024

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Urbanismo

Audiências públicas, datas a serem definidas

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Janeiro

- Dia 11 Dia Mundial de combate aos Agrotóxicos
- Dia 26 Dia Mundial da Educação ambiental
- Dia 31 Dia Nacional das reservas particulares do patrimônio natural

Fevereiro

- Dia 02 Dia Mundial das Áreas Úmidas
- Dia 11 Dia Internacional de mulheres e meninas na ciência
- Dia 19 Dia mundial

Março

- Dia 03 Dia Mundial da Vida selvagem
- Dia 16 Dia nacional da conscientização sobre mudanças climáticas
- Dia 21 Dia internacional das Florestas
- Dia 22 Dia Mundial da Água

Abril

- Dia 04 Dia Mundial do rato/Dia mundial dos animais de rua
- Dia 17 Dia mundial da Botânica
- Dia 22 Dia da Terra



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Maio

- Dia 03 Dia Do Pau Brasil
- Dia 08 Dia Mundial das Aves Migratórias
- Dia 18 Dia Internacional dos Museus
- Dia 22 Dia Internacional da Biodiversidade
- Dia 27 Dia nacional da mata
- Dia 30 Dia do Geólogo

Junho

- Dia 03 Dia Nacional da Educação Ambiental
- Dia 05 Dia mundial do Meio Ambiente
- Dia 08 Dia mundial dos Oceanos
- Dia 16 Dia Mundial da tartaruga marinha
- Dia 29 Dia do pescador

Julho

- Dia 24/31 Dia da baleia
-

Agosto

- Dia 09 Dia Internacional dos povos indígenas
- Dia 14 Dia interamericano da qualidade do ar
- Dia 20 Dia do mosquito
- Dia 27 Dia mundial da limpeza urbana

Setembro

- Dia 11 Dia Nacional do cerrado
- Dia 16 Dia internacional para a preservação da camada de ozônio
- Dia 21 Dia da Árvore
- Dia 22 Dia Mundial da Fauna

Outubro

- Dia 03 Dia Nacional da abelha
- Dia 05 Dia Mundial do habitat
- Dia 13 Dia internacional para a execução do risco de desastres
- Dia 15 Dia do consumo consciente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Novembro

- Dia 01 Dia da Espeleologia
- Dia 22 Dia do Reciclador e da reciclagem de lixo
- Dia 24 Dia do Rio

Dezembro

- Dia 05 Dia internacional do voluntário
- Dia 14 Dia mundial do macaco

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Outubro/2023

- Dia 06/10/2023 Festa das Crianças

Novembro

- Dia 24/11/2023 Ações com grupos PAIF/SCFV/PCV

Dezembro

- Dia 13/12/2023 Eventos idosos
- Dia 15/12/2023 Festa de Fim de ano

Janeiro

- Dia 10/01/2024 Colônia de Férias
- Dia 17/01/2024 Colônia de Férias
- Dia 24/01/2024 Colônia de Férias

Fevereiro

- Dia 20/02/2024 Reunião PSB e PSE



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Março

Abril

- Dia 18/04/ 2024 Ações com grupos PAIF/SCFV/PCV

Maio

- Dia 15/05/ 2024 Reunião PSB e PSE
- Dia 26/05/ 2024 Campanha Maio Laranja CRAS Eucaliptos
- Dia 26/05/ 2024 Campanha Maio Laranja CRAS Iguaçu
- Dia 26/05/ 2024 Campanha Maio Laranja CRAS Gralha Azul

Junho

- Dia 30/06/2024 Campanha trabalho infantil CRAS Eucaliptos
- Dia 30/06/2024 Campanha trabalho infantil CRAS Iguaçu
- Dia 30/06/2024 Campanha trabalho infantil CRAS Gralha Azul

Julho

- Dia 12/07/2024 Festa Julina

Agosto

- Dia 04/08/2024 Ações Com as famílias(CRAS Eucaliptos)
- Dia 04/08/2024 Ações Com as famílias(CRAS Iguaçu)
- Dia 04/08/2024 Ações Com as famílias(CRAS Gralha Azul)
- Dia 14/08/2024 Reunião PSB e PSE
- Dia 22/08/2024 Campanha Agosto Dourado CRAS Eucaliptos

Setembro

- Dia 12/09/2024 Ações com grupos PAIF/SCFV/PCF
- Dia 12/09/2024 Ações com grupos PAIF/SCFV/PCF

Outubro

- Dia 11/10/2024 Festa das crianças

Novembro

- Dia 05/11/2024 Reunião PSB E PSE



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

- Dia 07/11/2024 Ações Com as famílias(CRAS Eucaliptos)
- Dia 07/11/2024 Ações Com as famílias(CRAS Iguaçu)
- Dia 07/11/2024 Ações Com as famílias(CRAS Gralha Azul)

Dezembro

- Dia 06/12/2024 Ações com grupos PAIF/SCFV/PCF
- Dia 10/12/2024 Eventos Idosos
- Dia 12/12/2024 Festa de Fim de ano

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Educação

Agosto 2023

- Semana Nacional da pessoa com deficiência intelectual e múltipla
- Formação de Diretores das Escolas / CMEIS
- Campanha agosto Lilás- Lei Maria da Penha

Setembro 2023

- Formação de Coordenadoras pedagógicas
- Apresentação de protocolo de segurança
- Formação de estagiários
- Conscientização sobre suicídios

Outubro 2023

- Formação De diretores das Escolas/CMEIS
- Campanha Outubro Rosa

Novembro 2023

- Dia 22/11/2023 Seminário educação infantil
- Dia 23/11/2023 Seminário educação infantil
- Dia 24/11/2023 Seminário educação infantil
- Formação de coordenadoras pedagógicas

Dezembro 2023

- Formação de estagiários
- Formação de Diretores e Escolas do CMEIS



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

- Formação de Coordenadoras pedagógicas

Fevereiro 2024

- Palestra Servidores Educação
- Semana nacional de Doenças raras
- Palestra servidores da SME

Março 2024

- Formação de Diretores das Escolas / CMEIS
- Formação de estagiários
- Seminário divisão intersetorial
- Seminário divisão intersetorial

Abril 2024

- Dia Mundial sobre consciencia do Autismo

Maio 2024

- Formação de coordenadoras pedagógicas
- Formação estagiários
- Dia Mundial da pessoa com esquizofrenia
- campanha Maio laranja

Junho 2024

- Formação de coordenadoras pedagógicas
- Formatura PROCONDEV

Julho 2024

- Formação de Diretores das Escolas / CMEIS

Agosto 2024

- Formação de Diretores das Escolas / CMEIS
- Semana nacional da pessoa com deficiência intelectual e múltipla
- Agosto Lilás



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Setembro 2024

- Concientização sobre o suicídio
- Formação de coordenadoras pedagógicas
- Formação estagiários

Outubro 2024

- Outubro Rosa

Novembro 2024

- Formação de Diretores das Escolas / CMEIS

Dezembro 2024

- Formação de coordenadoras pedagógicas
- Formação estagiários

Novembro 2023

Formatura PROCONDEV

Junho 2024

- Formatura do PROCONDEV

Novembro 2024

- Formatura do PROCONDEV



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Agosto 2023

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

- Inauguração CMEI Santa Maria

Setembro 2023

- Inauguração EM São Francisco de Assis

Maio 2024

- Inauguração EM São Francisco de Assis parte II

Junho 2024

- Inauguração de ampliação EM Santa Maria

Outubro 2024

- Inauguração do novo CMAE

Novembro 2024

- Inauguração da EM Santa Cecília

Agosto de 2023

- Semana Nacional De pessoa com deficiência Multipla



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**
Fevereiro 2024



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

- Semana Nacional de Doenças raras

Abril 2024

- Dia Mundial da Consciencia Sobre o Autismo

maio 2024

- Dia mundial de Pessoa Com Esquizofrenia

Agosto 2024

- Semana Nacional De pessoa com deficiencia Multipla

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Junho

- Festa de Santo Antonio
- Festa junina da Paróquia Nossa Senhora Aparecida

Julho

- Festival da Chuleta
- Fazenda Summit
- Festa de Santa Ana
-



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Agosto

- Festival de Inverno

Setembro

- ExpoFazenda

Outubro

- Caminhada Noturna
- Festa de Nossa Senhora Aparecida/iguaçu
- Festa Nossa Senhora Aparecida/Veneza

Novembro

- Jantar /Palestra Car

Dezembro

- Natal Luz
-

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Janeiro

04 á 24 – BRINCANDO NAS FÉRIAS

20 – PRAZO FINAL – CNPJ FUTEBOL AMADOR

26 á 29 – ANIVERSÁRIO DA CIDADE

26 – 1ª ETAPA CIRCUITO METROPOLITANO DE MOUNTAIN BIKE

28 – 1ª ETAPA – CIRCUITO MUNICIPAL FUTVÔLEI

28 – 1ª ETAPA – CIRCUITO MUNICIPAL VOLEIBOL

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



28 – 1ª ETAPA – CIRCUITO MUNICIPAL DESAFIO X1
30 – RETIRADA FICHA DE INSCRIÇÃO SÉRIE A E B

Fevereiro

16 e 17 – CAPACITAÇÃO SMELJ
26 – PEDALADA DO PADROEIRO

Março

07 – INICIO SÉRIE A E SÉRIE B
?? - FESTIVAL DO IDOSO (CAMPO LARGO)
13 – INÍCIO TEMPORADA 2023 – BANDA ESCOLA
14 – INÍCIO JOGOS ESCOLARES 2023
18 e 19 – PARANAENSE JUVENIL FEMININO HANDEBOL (GOIOERÊ)

Abril

01 – MARCHA PRA JESUS – BANDA ESCOLA
01 – RODADA DO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE (GURIZÃO)
01 e 02 – 2ª ETAPA HENDEBOL FEMININO JUVENIL (TOLEDO)
05 – VENCIMENTO LICITAÇÃO – TRANSPORTE
13 – CAPACITAÇÃO PRÓ-ESPORTE (MEDIANEIRA)
13 e 14 – ENCONTRO DE GESTORES DO ESPORTE (FOZ DO IGUAÇU)
14 e 15 – SEDE PARANAENSE SUB 08/SUB 10
15 – SEDE DO PARANAENSE SUB 18
15 – PREFEITURA NOS BAIRROS
15 – RODADA DO PARANAENSE SÉRIE BRONZE (GUARATUBA)
16 – CAMINHADA DO AUTISMO
16 – RODADA FUTEBOL AMADOR – SÉRIE A E B
16 – TROCA DE FAIXA – KARATÊ SHUBUDO
19 – FESTIVAL DO IDOSO (SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)
20 a 23 – SUL AMERICANO PATINS STREET (SÃO BERNARDO-SP)
22 – CAMPEONATO IDIVIDUAL IKGA (MEDIANEIRA)
22 e 23 – PARANAENSE ADULTO DE HANDEBOL (UMUARAMA)



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

22 – RODADA DO PARANAENSE SÉRIE BRONZE (UNIÃO DA VITÓRIA)

23 - RODADA FUTEBOL AMADOR – SÉRIE A E B

27 – CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO JOGOS ESCOLARES 2023

28 – PRAZO FINAL – COPA FAZENDA FUTSAL (SÉRIE PRATA)

29 – RODADA PARANAENSE SÉRIE BRONZE (GURIZÃO)

29 e 30 – 2ª ETAPA – CIRCUITO MUNICIPAIS (ARENA FAZENDA IGUAÇU)

30 - RODADA FUTEBOL AMADOR – SÉRIE A E B

?? - INÍCIO DO CAMPEONATO METROPOLITANO DE FUTSAL

Maio

01 – FESTA DO TRABALHADOR

06 – PARANAENSE SÉRIE BRONZE (GURIZÃO)

07 - RODADA FUTEBOL AMADOR – SÉRIE A E B

05 á 10/05 – FASE REGIONAL JEP'S (RIO NEGRO)

11 á 14/05 – PARANÁ BOM DE BOLA

12 á 14/05 – PARANAENSE VOLÊI - SUB 19 MASCULINO

12 – ENCONTRO DIA DAS MÃES – VIVA+

12 – RIFA DAS MÃES – BANDA

13 – COMPETIÇÃO DE KARATÊ (PIRAQUARA)

13 – FESTIVAL SUB 14 - HANDEBOL

13 – RODADA SÉRIE BRONZE (PARANAGUA)

19 – PRAZO FINAL – DOCUMENTAÇÃO SÉRIE PRATA

20 e 21 – CAMPEONATO PARANAENSE DE KARATÊ (CAMPO MOURÃO)

20 – FESTIVAL SUB 12 - HANDEBOL

20 - RODADA SÉRIE BRONZE (GURIZÃO)

21 - RODADA FUTEBOL AMADOR – SÉRIE A E B

21 – GRAND PIX ADULTO FEMININO – 2ª ETAPA (PINHAIS)

?? - FESTIVAL DO IDOSO (QUATRO BARRAS)

26 a 28 – PARANAENSE DE VÔLEI – SUB 15 FEM. (SANTA HELENA)

27 e 28 - PARANAENSE ADULTO DE HANDEBOL (TOLEDO)

27 - RODADA SÉRIE BRONZE (GURIZÃO)

28 – 1ª ETAPA – CORRIDA DE RUA (CORRIDA DAS INDÚSTRIAS)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



28 - RODADA FUTEBOL AMADOR – SÉRIE A E B

Junho

- 01 á 04 – JOJUP’S (REGIONAL)**
- 03 - RODADA SÉRIE BRONZE (PINHAIS)**
- 04 -QUARTAS DE FINAIS FUTEBOL AMADOR – SÉRIE A E B**
- 05 – INICIO COPA FAZENDA DE FUTSAL (SÉRIE PRATA)**
- 07 á 11 – JEP’S (MACROREGIONAL)**
- 08 e 09 – 3ª ETAPA CIRCUITOS MUNICIPAIS (PARQUE VERDE)**
- 09 – PRAZO FINAL PARA FICHA DE INSCRIÇÃO SÉRIE OURO E FEMININO**
- 10 e 11 - PARANAENSE ADULTO DE HANDEBOL (SANTA HELENA)**
- 10 - RODADA SÉRIE BRONZE (CURITIBA)**
- 11 e 12 – FESTIVAL DE MUSICA MATINHOS**
- 11 - SEMIFINAIS FUTEBOL AMADOR – SÉRIE A E B**
- 12 – RODADA SÉRIE PRATA COPA FAZENDA FUTSAL**
- 16 – PRAZO FINAL FICHA DE INSCRIÇÃO QUAR./JUVENIL/COPA FAZENDA**
- 17 - RODADA SÉRIE BRONZE**
- 18 - RODADA FUTEBOL AMADOR – SÉRIE A E B**
- 19 – RODADA SÉRIE PRATA COPA FAZENDA FUTSAL**
- 22 á 25 – 2ª ETAPA JOJUP’S FAZSE REGIONAL (PARANAGUÁ)**
- 24 - RODADA SÉRIE BRONZE**
- 26 – RODADA SÉRIE PRATA COPA FAZENDA FUTSAL**
- 15 á 18 – JAP’S (REGIONAL) – CAMPO LARGO**
- ?? - FESTIVAL DO IDOSO (CAMPINA GRANDE)**
- ?? - DIA MUNICIPAL DO FUSCA**
- 27 – ENCONTRO DOS AVÓS E NETOS – VIVA +**
- ?? - COMPETIÇÃO DE KARATÊ**
- 30 á 02/07 - JAP’S (REGIONAL) – CAMPO LARGO**

Julho

- 01 - RODADA SÉRIE BRONZE**
- 02 – CIRCUITO MOUNTAIN BIKE (MULTIEVENTOS)**



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

- 03 – RODADA SÉRIE PRATA COPA FAZENDA FUTSAL**
- 04 – INÍCIO JEP'S BOM DE BOLA - MUNICIPAL**
- 07 – PRAZO FINAL DOCUMENTAÇÃO SÉRIE OURO E FEMININO – FUTSAL**
- 08 – FESTA JULINA - BANDA**
- 08 - RODADA SÉRIE BRONZE**
- 08 e 09 – 3ª ETAPA PARANAENSE – HANDEBOL FEM. JUVENIL (GOIOERÊ)**
- 10 – RODADA SÉRIE PRATA COPA FAZENDA FUTSAL**
- 14 – ENTREGA DOCUMENTAÇÃO QUARENTINHAS/JUVENIL/COPA**
- 14 Á 22 – JEP'S (FASE FINAL)**
- 15 - RODADA SÉRIE BRONZE**
- 17 – QUARTAS DE FINAIS COPA FAZENDA FUTSAL – SÉRIE PRATA**
- 17 – INÍCIO DIVULGAÇÃO JOSEF'S 2023**
- 18 – SEMIFINAIS COPA FAZENDA DE FUTSAL – SÉRIE PRATA**
- 21 – CONGRESSO TÉCNICO E SORTEIO SÉRIE OURO/FEMININO**
- 22 - RODADA SÉRIE BRONZE**
- 24 á 30 – CAMPEONATO PARANAENSE DE CAPOEIRA**
- 25 – FINAL COPA FAZENDA DE FUTSAL – SÉRIE PRATA**
- 25 – CONGRESSO TECNICO E SORTEIO COPA FAZENDA/QUAR./JUV**
- 27/07 á 30/07 – PARANÁ BOM DE BOLA (MACROREGIONAL)**
- 29 - RODADA SÉRIE BRONZE**
- 30 - GRAND PIX ADULTO FEMININO – 3ª ETAPA (PINHAIS)**
- ?? - OPEN NACIONAL CURITIBA**

Agosto

- 04 á 12 – JEPS (FASE FINAL)**
- 04 – ULTIMO DIA JANELA DE TRANSFERÊNCIA FUTEBOL AMADOR**
- 05 - RODADA SÉRIE BRONZE**
- 05 – INICIO CAMPEONATO MUNICIPAL JUVENIL E QUARETINHA**
- 05 e 06 – 4ª ETAPA PARANAENSE HANDEBOL FEMININO (MARINGÁ)**
- 06 – 2ª ETAPA – CORRIDA DE RUA (LEGISLATIVO)**
- 07 – INÍCIO COPA FAZENDA DE FUTSAL SÉRIE OURO/FEMINININO**
- 11 – PRAZO FINAL PARA INSCRIÇÃO JOSEF'S 2023**
- 11 – RIFA DOS PAIS - BANDA**
- 11 á 13 – PARANAENSE DE VÔLEI – SUB 19 MASC. (PATO BRANCO)**



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



- 12 e 13 - PARANAENSE ADULTO DE HANDEBOL (MARECHAL)**
- 12 e 13 - SEGUNDA FASE DO PARANAENSE KARATÊ (PARANAGUA)**
- 12 - RODADA SÉRIE BRONZE**
- 12 - RODADA MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL**
- 12 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO**
- 13 - INICIO COPA FAZENDA FUTEBOL**
- 14 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO**
- 15 - INICIO DA COPA FAZENDA DE FUTEBOL 2023**
- 17 á 20 - JOJUP'S (MACROREGIONAL) - TELÊMACO BORBA**
- 19 - RODADA SÉRIE BRONZE**
- 19 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO**
- 19 - RODADA MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL**
- 20 - RODADA COPA FAZENDA FUTEBOL**
- 21 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO**
- 24 á 27 - JEP'S BOM DE BOLA - REGIONAL (FAZENDA RIO GRANDE)**
- 26 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO**
- 26 - RODADA MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL**
- 25 á 01/09 - JIIDO'S 2023 (GUARATUBA)**
- 26 - FESTIVAL SUB 14 DE HANDEBOL**
- 27 - RODADA COPA FAZENDA FUTEBOL**
- 28 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO**
- 31 á 03/09 - JAP'S (MACROREGIONAL) - IRATI**
- ?? - DESFILE CIVICO - BANDA**
- ?? - COPA NAJA DE KARATÊ (CAMPO LARGO)**

Setembro

- 01 á 17/09 - JOGOS DA JUVENTUDE (COB)**
- 02 - RODADA SÉRIE BRONZE**
- 02 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO**
- 02 - RODADA MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL**
- 03 - RODADA COPA FAZENDA FUTEBOL**
- 04 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO**
- 06 á 10/09 - JAP'S MASTER**
- 07 á 10/09 - CAMPEONATO BRASILEIRO DE CAPOEIRA (LONDRINA)**
- 07 á 10/09 - PARANAENSE DE HANDEBOL CADETE (UMUARAMA)**



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

- 09 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO**
- 09 - RODADA MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL**
- 10 - OITAVAS COPA FAZENDA FUTEBOL**
- 11 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO**
- 15 - ULTIMO DIA PARA RETIRA FICHA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL FEM.**
- 16 e 17 - 3ª FASE CAMPEONATO PARANAENSE (CASCAVEL)**
- 16 - FESTIVAL HANDEBOL SUB 12**
- RODADA SÉRIE BRONZE**
- 16 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO**
- 16 - RODADA MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL**
- 16 e 17 - 4ª ETAPA CIRCUITO MUNICIPAIS (COPACABANA)**
- 16 - QUARTAS COPA FAZENDA FUTEBOL**
- 18 - QUARTAS COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO**
- 21 Á 24 - JEP'S BOM DE BOLA (MACROREGIONAL)**
- ??- FESTIVAL DO IDOSO (PIRAQUARA)**
- 20 á 27 - EXPOFAZENDA 2023**
- 23 - RODADA SÉRIE BRONZE**
- 23 - QUARTAS COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO**
- 23 - QUARTAS MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL**
- 23 - SEMIFINAIS COPA FAZENDA FUTEBOL**
- 24 - GRAND PIX ADULTO FEMININO - FINAIS (PINHAIS)**
- 25 - SEMIFINAL COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO**
- 24 á 01/10 - JOJUP'S (FASE FINAL) - LONDRINA**
- 30 - GINGANDO COM ELAS - CAPOEIRA (GURIZÃO)**
- 30 - SEMIFINAIS MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL**
- 30 - FINAL COPA FAZENDA DE FUTEBOL**

Outubro

- 02 - FINAL COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO**
- 05 á 08 - PARANÁ BOM DE BOLA (FASE FINAL)**
- 06 - ULTIMO PRAZO ENTREGA FICHA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL FEM.**
- 07 - RODADA SÉRIE BRONZE**
- 07 - CORRIDA KIDS 2023**
- 07 - FINAL MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL**



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



- 15 – 3ª ETAPA – CORRIDA DE RUA (GUARDA MUNICIPAL)
- 10 á 15 – JEP'S BOM DE BOLA (FASE FINAL)
- 11 – CONGRESSO TÉCNICO CAMPEONATO MUNICIPAL FEMININO
- 11 á 15 – PARANÁ COMBATE (LONDRINA)
- 12 – DIA DAS CRIANÇAS
- 12 á 15 – PARANAENSE VÔLEI – SUB 15 FEM. (GUARAPUAVA)
- 14 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 19 á 22 – JOJUP'S (FASE FINAL) - LONDRINA
- 20 - FESTIVAL DO IDOSO (FRG)
- 20 – RODADA CAMPEONATO MUNICIPAL FEMININO
- 21 – 20 ANOS BANDA ESCOLA – PARQUE VERDE
- 26 – CONCERTO ANUAL – GRAVAÇÃO DVD
- 26 á 29 – PARANÁ BOM DE BOLA – FINAL
- 27- RODADA CAMPEONATO MUNICIPAL FEMININO
- 30 – FESTA DE ANIVERSÁRIO – 20 ANOS BANDA
- ?? - COMPETIÇÃO DE KARATÊ (PUC)

Novembro

- ?? - BATIZADO CAPOEIRA
- 01 á 15 – JOGOS ESCOLARES BRASILEIRO
- 02 á 05 – PARANAENSE DE HANDEBOL INFANTIL (APUCARANA)
- 03 - RODADA CAMPEONATO MUNICIPAL FEMININO
- 04 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 09 á 12 – JAP'S (FASE FINAL) – PATO BRANCO
- 10 - RODADA CAMPEONATO MUNICIPAL FEMININO
- 11 – VENCIMENTO LICITAÇÃO ARBITRAGEM
- ?? - FESTIVAL DO IDOSO (ARAUCÁRIA)
- 11 – VENCIMENTO LICITAÇÃO – ARBITRAGEM
- 15 á 19 – PARAJAP'S
- 15 á 19 – PARANAENSE MIRIM DE HANDEBOL (PARANAGUÁ)
- 16 e 17 - PARANAENSE ADULTO DE HANDEBOL (CURITIBA)
- 17 - RODADA CAMPEONATO MUNICIPAL FEMININO
- 18 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 23 á 26 – JAP'S (FASE FINAL) – PATO BRANCO
- 24 - RODADA CAMPEONATO MUNICIPAL FEMININO



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

25 e 26 – FASE FINAL PARANAENSE KARATÊ
?? - ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS
30 - REUNIÃO ANUAL BANDA ESCOLA

Dezembro

01 – ENCERRAMENTO PROJETO VIVA
01 – VENCIMENTO LICITAÇÃO – ARBITRAGEM
01 - RODADA CAMPEONATO MUNICIPAL FEMININO
01 á 03 – PARANAENSE DE VÔLEI – SUB 15 FEM. (TOLEDO)
05 – PRÊMIO BOLA DE OURO 2023
07 – CONCERTO ANUAL
08 – 4ª ETAPA – CORRIDA DE RUA (NATAL LUZ)
09 e 10 – 5ª ETAPA CIRCUITOS MUNICIPAIS (MULTIEVENTOS)
11 – ENCERRAMENTO BANDA ESCOLA
12 – ENCERRAMENTO CAPOEIRA
14 – PRÊMIO DESTAQUE ESPORTIVO 2023
15 – FESTIVAL DE ENCERRAMENTO GINÁSTICA & RITMOS
15 – ENCERRAMENTO KARATÊ

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Finanças

A Secretaria Não Possui Um cronograma exato de eventos pois estes dependem de contexto de época para ocorrerem.

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Governo

A Secretaria possui alguns eventos esporádicos ainda não definidos, podendo ocorrer ao decorrer do ano.

Janeiro

- Prefeitura nos bairros



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Fevereiro

- Prefeitura nos bairros

Abril

- Prefeitura nos bairros

Agosto

- Prefeitura nos bairros

Outubro

- Prefeitura nos bairros

Novembro

- Prefeitura nos bairros

Dezembro

- Prefeitura nos bairros

Calendário dos Eventos Secretaria Municipal de Defesa Social

Devido a secretaria trabalhar como suporte em eventos de outras secretarias e sua atuação depender da solicitação destas não há estimativas para eventos desta natureza.

Maio

- Maio Amarelo

Setembro

- Setembro Semana Nacional do Trânsito



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

De acordo

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

Fazenda Rio Grande, 08 de Novembro de 2023.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023



Assinantes

✓ **Teófilo franklin dos santos da silva**

Assinou em 08/11/2023 às 09:54:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Teófilo franklin dos santos da silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **natanael ferreira coutinho**

Assinou em 08/11/2023 às 10:09:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, natanael ferreira coutinho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

785 0EX 4JR 5D1



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

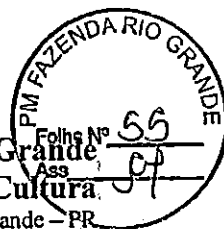
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 838820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO II – DECRETO Nº 5823/2021

INDICAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO

Em atendimento ao Decreto Municipal n. 5823/2021, fica designado o servidor:

Nome completo: Teófilo Franklin dos Santos Silva.

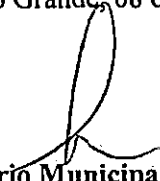
Matrícula: 357710

Objeto da despesa: Abertura de licitação para prestação de serviço de sonorização, iluminação e palco

Fazenda Rio Grande, 08 de Novembro de 2023.


Ciência do Servidor

Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710


Secretário Municipal de Cultura

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Ofício nº 208.23

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2023

A Abertura

Em tempo:

Referente a contratação de empresa especializada para realizar serviços de sonorização, e;

Considerando, reunião realizada com o Secretário Municipal de Administração e Prefeito Municipal, solicito a alteração dos quantitativos, no sistema Betha Compras, respeitando a tabela em anexo.

Após o lançamento, seguir com os tramites legais;

gov.br

Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 11/09/2023 15:19:24-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitações

Memorando: 073/2023 – SMU/FRG

Para: Secretaria Municipal de Cultura

De: Secretaria Municipal de Urbanismo

Ref: Abertura Licitação - Prestação de serviços de sonorização, iluminação e locação de estruturas

Processo Administrativo 35841/2023

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2023.

Prezados (as) Senhores (as)

A Secretaria Municipal de Urbanismo, vem através deste, manifestar interesse em participar do processo licitatório para “**prestação de serviços de sonorização, iluminação e locação de estruturas**”, relativo as indicações especificadas na tabela no ANEXO I conforme Ofício 111/2023 da Secretaria Municipal de Cultura.

Justificamos a solicitação, visando a necessidade de audiências públicas realizadas por esta secretaria.

Para suporte das referidas despesas indicamos as Dotações Orçamentárias **181 Serviços de Terceiros PJ - Recursos Ordinários (Livres)**.

Como fiscal de gestão indicamos a servidora **Geovana Aparecida dos Santos Lohmann** matrícula **21901** e como fiscal de execução indicamos a servidora **Viviane da Silva Leão**, matrícula **352546**.

GERRY JOSE DOS SANTOS:00482876956
Assinado de forma digital por GERRY JOSE DOS SANTOS:00482876956
Data: 2023.06.16 16:23:39 -03'00'

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 6.231/2022

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS LOHM
Data: 16/06/2023 13:58:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
Fiscal de Gestão
Matrícula 21.901

gov.br Documento assinado digitalmente
VIVIANE DA SILVA LEO
Data: 16/06/2023 14:18:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Viviane da Silva Leão
Fiscal de Execução
Matrícula 352546

Anexo 01 - Memorando: 073/2023 – SMU/FRG

LOTE 01 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO

Item	Unid	Especificação	Qtde
02	Diária	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt, 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 Giga de memória, 500 Giga de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	02
03	Diária	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	04
05	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, Notebook com no mínimo 04 Giga de memória, 500 Giga de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	04

LOTE 02 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

Item	Unid	Especificação	Qtde
12	Horas	Serviços de sonorização volante (carro de som)	96

Calendário de Eventos e Local de execução dos eventos (endereço completo):

Considerando que a Secretaria Municipal de Urbanismo não possui agenda fixa de eventos e está participando do procedimento licitatório visando a necessidade de realizar audiências públicas, que poderão acontecer no período de vigência do contrato, nos comprometemos avisar a proponente vencedora 30 (trinta) dias antes da realização de cada audiência.

GERRY JOSE DOS SANTOS:00482876956
56

Assinado de forma digital por
GERRY JOSE DOS SANTOS:00482876956
Dados: 2023.06.16 16:24:36 -03'00'

Gerry José dos Santos

Secretário Municipal de Urbanismo

Decreto nº 6.231/2022

gov.br

Documento assinado digitalmente

GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS LOHM
Data: 16/06/2023 13:55:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann

Fiscal de Gestão

Matrícula 21.901

gov.br

Documento assinado digitalmente

VIVIANE DA SILVA LEAO
Data: 16/06/2023 14:15:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Viviane da Silva Leão

Fiscal de Execução

Matrícula 352546



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



ANEXO I – DECRETO 5823/2021

INDICAÇÃO DE FISCAL DE GESTÃO

Em atendimento ao decreto municipal n. 5823/2021, fica designada a servidora:

Nome completo: Geovana Aparecida dos Santos Lohmann

Matrícula: 21901

CPF/MF n.: 026.752.059-07

Endereço: Rua Synval Stocchero nº 75, bloco 07, Apartamento 38, CEP 81265-364, bairro Augusta, Curitiba – Paraná

e-mail: geovanaurb@yahoo.com.br

Objeto da despesa: **Prestação de serviços de sonorização, iluminação e locação de estruturas**

Fazenda Rio Grande, 20 de junho de 2023.



Documento assinado digitalmente

GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS LOHM

Data: 20/06/2023 16:44:08-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann

Fiscal de Gestão

Matrícula 21.901

GERRY JOSE DOS

SANTOS:00482876956

Assinado de forma digital por

GERRY JOSE DOS

SANTOS:00482876956

Dados: 2023.06.20 16:36:39 -03'00'

Gerry José dos Santos

Secretário Municipal de Urbanismo

Decreto nº 6.231/2022

ANEXO II – DECRETO 5823/2021

INDICAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO

Em atendimento ao decreto municipal n. 5823/2021, fica designada a servidora:

Nome completo: Viviane da Silva Leão

Matrícula: 352546

CPF/MF n.: 056.212.259-10

Endereço: Rua Nicarágua nº 80, CEP 83823-162, bairro Nações, Fazenda Rio Grande – Paraná

e-mail: vivi_leaomoreira@yahoo.com.br

Objeto da despesa: **Prestação de serviços de sonorização, iluminação e locação de estruturas**

Fazenda Rio Grande, 20 de junho de 2023.



Documento assinado digitalmente

VIVIANE DA SILVA LEAO

Data: 20/06/2023 16:58:11-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Viviane da Silva Leão

Fiscal de Execução

Matrícula 352546

GERRY JOSE DOS

SANTOS:00482876956

Assinado de forma digital por

GERRY JOSE DOS

SANTOS:00482876956

Dados: 2023.06.20 16:37:20 -03'00'

Gerry José dos Santos

Secretário Municipal de Urbanismo

Decreto nº 6.231/2022

MEMORANDO 152/2023

De: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Para: Secretaria Municipal de Comunicação
Assunto: Abertura de Licitação – Serviço de Sonorização.

Fazenda Rio Grande, 23 de Junho de 2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, manifesto interesse na participação do procedimento de **Abertura de Licitação para Serviço de Sonorização**.

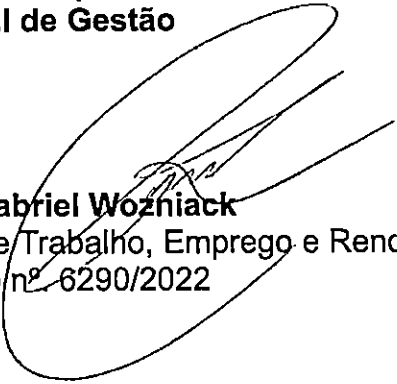
Para suporte desta despesa, indico a dotação orçamentária: **695, 700 e 712** – (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Para fiscal de gestão o servidor Cleberson Zepechouka, Assistente Administrativo, matrícula 351.724.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br CLEBERSON ZEPECHOUKA
Data: 23/06/2023 16:41:07-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Cleberson Zepechouka
Fiscal de Gestão


Renan Gabriel Wozniack
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 6290/2022

ANEXO I
LOTE 01 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO

Item	Unid	Especificação	
01	Diária	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais,bivolt ; 02 caixas de som ativas de no minimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios,a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	3
02	Diária	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais,bivolt ,02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure,01 microfone com fio,a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	5
03	Diária	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de	3



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

		responsabilidade da contratada.	
04	Diária	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	3
05	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	3
06	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores ; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones , sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardioide com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou	3



		superior a marca Shure, 05 pedestais de microfone; 05 microfones com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	
07	Diária	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	2
08	Diária	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete.	1



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

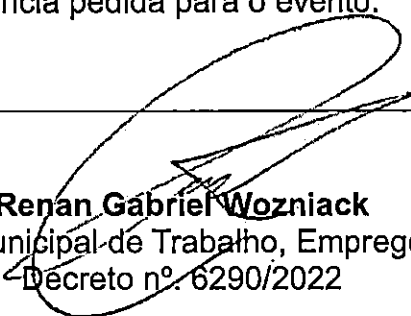
		Incluindo transporte, montagem e desmontagem.	
09	Diária	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.	10
10	Metros/ Dia	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem desmontagem e transporte.	30
11	Metros/ Dia	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	36

LOTE 02 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

Item	Unid.	Especificação	
12	Horas	Serviços de sonorização volante (carro de som)	24

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE GERADORES

Item	Unid.	Especificação	
13	Diária	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	2


Renan Gabriel Wozniack
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº. 6290/2022



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda



ANEXO I - DECRETO 5823/2021

INDICAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO

Em atendimento ao decreto municipal n. 5823/2021, fica designado o(a) servidor(a):

Nome completo: Cristiane Maria Oliveira Chaves

Matrícula: 351477-350546

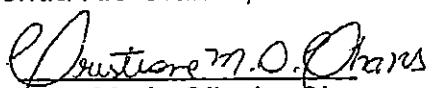
CPF/MF n.: 085.502.037-77

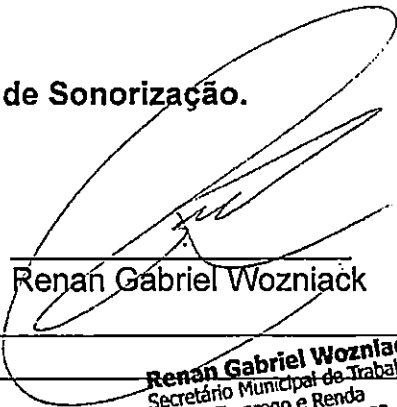
Endereço: Av das Araucárias, 142

e-mail: secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br

Objeto da despesa: Abertura de Licitação para Serviço de Sonorização.

Fazenda Rio Grande, 05 de Julho de 2023


Cristiane Maria Oliveira Chaves


Renan Gabriel Wozniack

ANEXO II - DECRETO 5823/2021

Renan Gabriel Wozniack
Secretário Municipal de Trabalho,
Emprego e Renda
Decreto nº 6.290/2022

INDICAÇÃO DE FISCAL DE GESTÃO

Em atendimento ao Decreto municipal n. 5823/2021, fica designado o(a) servidor(a):

Nome completo: Cleberson Zepechouka

Matrícula: 351724

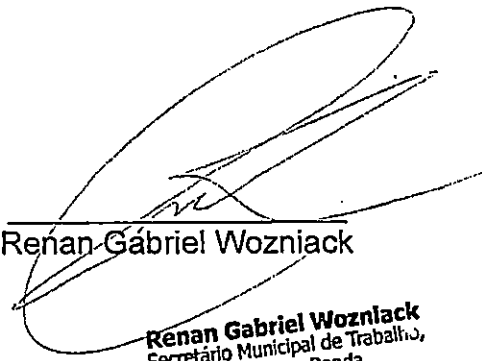
CPF/MF n.: 073.307.429-45

Endereço: Av das Araucárias, 142

e-mail: secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 05 de Julho de 2023


Cleberson Zepechouka


Renan Gabriel Wozniack

Renan Gabriel Wozniack
Secretário Municipal de Trabalho,
Emprego e Renda
Decreto nº 6.290/2022



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



MEMORANDO nº 47/2023- DA

Em 14 de junho de 2023.

Assunto: Interesse na participação em licitação de serviços de sonorização

Senhor Secretário:

Em atendimento ao solicitado via protocolo, em relação a Abertura de Licitação para serviços de sonorização, informamos que esta Divisão tem interesse na participação para aquisição de determinados itens, conforme anexo I.

Justificamos a solicitação considerando que o serviço de sonorização auxilia na divulgação do vencimento do IPTU, bem como na divulgação de programas de recuperação fiscal.

Como fiscal de gestão indicamos a servidora Andreia Ap^{ta} Branco Corrêa da Silva, matrícula 351.423.

Como fiscal de execução indicamos a servidora Katheryne da Cruz Szymanski Miranda, matrícula 106.501.

Dotação Orçamentária:

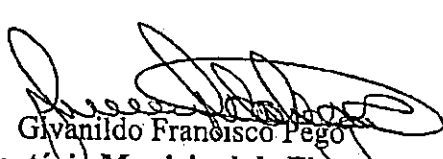
Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a dotação orçamentária nº 209.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
KATHERYNE DA CRUZ SZYMANSKI MIRANDA
Data: 14/06/2023 13:51:07-0300
Verifique em <https://valldar.id.gov.br>

Katheryne da Cruz Szymanski Miranda
Diretora da Divisão de Arrecadação
Matrícula 351.221


Andréia Branco Corrêa da Silva
Assistente Administrativo
Matrícula 351.423


Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças
Decreto 6295/2022



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

ANEXO I

Lote 02 – Serviços de Sonorização Volante

Item	Unid.	Especificação	Quantidade
12	Horas	Serviços de Sonorização volante(carro de som)	200



ANEXO I - DECRETO 5823/2021

INDICAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO

Em atendimento ao decreto municipal n. 5823/2021, fica designado o(a) servidor(a):

Nome completo: Katheryne da Cruz Szymanski Miranda

Matrícula: 351.221

CPF/MF n.: 066.539.819-08

Endereço: Avenida Venezuela, 1827 bloco 38 ap 21 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR - 83820-455

e-mail: kathyszymanski@gmail.com

Objeto da despesa: Serviços de sonorização, iluminação e locação de estruturas;

Fazenda Rio Grande, 20 de junho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KATHERYNE DA CRUZ SZYMANSKI MIRANDA

Data: 20/06/2023 09:12:01-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ciência do Servidor

[assinatura]
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Secretário Municipal.

ANEXO II - DECRETO 5823/2021

INDICAÇÃO DE FISCAL DE GESTÃO

Em atendimento ao Decreto municipal n. 5823/2021, fica designado o(a) servidor(a):

Nome completo: Andreia Ap. B. Corrêa da Silva

Matrícula: 351.423

CPF/MF n.: 031.133.769-47

Endereço: Rua Cerejeira, 285 – Eucaliptos – Fazenda rio Grande – PR – 83820-463

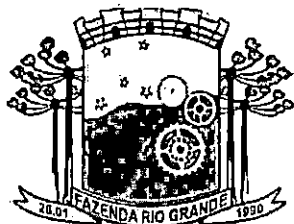
e-mail: andreiaapbc@hotmail.com

Fazenda Rio Grande, 20 de junho de 2023.

[assinatura]
Ciência do Servidor

Andréia A. B. Corrêa da Silva
Tesoureira S.M.P.F.
Dec. 6295/2022

[assinatura]
Secretário Municipal.
Givaldo Francisco Pego
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



MEMORANDO nº 47/2023- DA

Em 14 de junho de 2023.

Assunto: Interesse na participação em licitação de serviços de sonorização

Senhor Secretário:

Em atendimento ao solicitado via protocolo, em relação a Abertura de Licitação para serviços de sonorização, informamos que esta Divisão tem interesse na participação para aquisição de determinados itens, conforme anexo I.

Justificamos a solicitação considerando que o serviço de sonorização auxilia na divulgação do vencimento do IPTU, bem como na divulgação de programas de recuperação fiscal.

Como fiscal de gestão indicamos a servidora Andreia Apª Branco Corrêa da Silva, matrícula 351.423.

Como fiscal de execução indicamos a servidora Katheryne da Cruz Szymanski Miranda, matrícula 106.501.

Dotação Orçamentária:

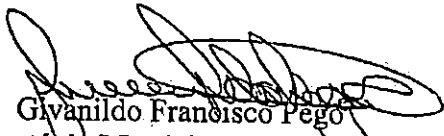
Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a dotação orçamentária nº 209.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br KATHERYNE DA CRUZ SZYMANSKI MIRANDA
Data: 14/06/2023 13:51:07-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Katheryne da Cruz Szymanski Miranda
Diretora da Divisão de Arrecadação
Matrícula 351.221


Andréia Branco Corrêa da Silva
Assistente Administrativo
Matrícula 351.423


Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças
Decreto 6295/2022



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

ANEXO I

Lote 02 -- Serviços de Sonorização Volante

Item	Unid.	Especificação	Quantidade
12	Horas	Serviços de Sonorização volante(carro de som)	200



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II – Memorando 213/2023

INDICAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO

Em atendimento ao Decreto municipal nº5823/2021, fica designado o servidor:

Nome completo: Karine Souza Dias

Matrícula: 351.322

CPF: 056.994.069-99

E-mail: compras.sms.frg@gmail.com

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

KARINE SOUZA
DIAS:05699406999
999

Assinado de forma digital
por KARINE SOUZA
DIAS:05699406999
Dados: 2023.06.22
09:42:10 -03'00'

Karine Souza Dias
Mat .351.322

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.06.22 10:33:30 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

**PORTARIA N.º 004/2023.
De 07 de Junho de 2023.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº108/2023 - Data: de 07
de junho de 2023.**

SÚMULA: “Designa servidor Fiscal de
gestão de contratos da Secretaria
Municipal de Saúde, conforme
especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em atendimento ao decreto municipal n. 5823/2021, fica designado o(a) para fiscal Gestor dos contratos desta Secretaria de Saúde.

Nome completo: Francisco Expedito Damas Soares Junior

Matrícula: 349.123

CPF/MF n.º: 041.401.039-65

e-mail: saudefazenda@gmail.com

**FRANCISCO EXPEDITO
DAMAS SOARES
JUNIOR:04140103965**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO EXPEDITO DAMAS
SOARES JUNIOR:04140103965
Dados: 2023.06.07 09:41:05 -03'00'

Francisco Expedito Damas Soares Junior

Mat. 349123

Fiscal Gestor

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.06.07 14:30:29 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º. 6813/2023

Memorando nº 213/FMS/2023

De: Fundo Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Abertura de Licitação para Sonorização, iluminação e locação de estruturas

Fazenda Rio Grande, 16 de Junho 2023

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento, indico dotação e fiscal para a abertura de licitação de Sonorização e afins..

Para atendimento a despesa indico as seguintes dotações orçamentárias abaixo descritas.

Elemento	Fonte	Recurso
3.3.90.39	303	235
3.3.90.39	303	261
3.3.90.39	383	261
3.3.90.39	494	261
3.3.90.39	1000	261
3.3.90.39	383	278
3.3.90.39	494	278
3.3.90.39	510	278
3.3.90.39	1000	294
3.3.90.39	303	315
3.3.90.39	369	315
3.3.90.39	494	315

Para fiscal gestor indico o servidor conforme portaria nº 004/2023-SMS, anexada e para fiscal de execução a servidora Karine Souza Dias, mat. 351322.

Os quantitativos estão no anexo I deste memorando, quanto as datas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

eventos, temos pré programado eventos nominados de Setembro amarelo, Outubro Rosa, Novembro azul, Campanhas de vacinação, os quais não tem data exata definida, apenas os meses, podendo acontecer eventos toda a semana as vezes mais de um por dia.

O calendário de eventos tem datas pré-programadas pelo Ministério da Saúde para os meses de Abril, Setembro e Dezembro inicialmente, podendo aumentar, pois muitas vezes surgem novas demandas em que se fazem necessárias novas capacitações/campanhas.

Por tanto fica impossibilitada esta secretaria de saúde informar datas precisas, apenas uma prévia dos meses de maior execução.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

KARINE SOUZA Assinado de forma digital
por KARINE SOUZA
DIAS:0569940699
-Dados: 2023.06.20 13:50:30
-03'00'
99

Karine Souza Dias
Mat 351322

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.06.20 14:03:51 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

ANEXO I MEMORANDO 213/2023

LOTE 01 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO

Item	Uni	Especificação	Qtde Solicitada
1	Diária	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter 01 Mesa de 08 canais, bivolt, 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas: 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3, cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	20
3	Diária	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	20

LOTE 02-SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

Item	Uni	Especificação	Qtde Solicitada
12	Horas	Serviços de sonorização volante (carro de som)	240

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968.
Dados: 2023.06.20 14:04:09 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

Memorando nº 213/FMS/2023

De: Fundo Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Abertura de Licitação para Sonorização, iluminação e locação de estruturas

Fazenda Rio Grande, 16 de Junho 2023

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento, indico dotação e fiscal para a abertura de licitação de Sonorização e afins..

Para atendimento a despesa indico as seguintes dotações orçamentárias abaixo descritas.

Elemento	Fonte	Recurso
3.3.90.39	303	235
3.3.90.39	303	261
3.3.90.39	383	261
3.3.90.39	494	261
3.3.90.39	1000	261
3.3.90.39	383	278
3.3.90.39	494	278
3.3.90.39	510	278
3.3.90.39	1000	294
3.3.90.39	303	315
3.3.90.39	369	315
3.3.90.39	494	315

Para fiscal gestor indico o servidor conforme portaria nº 004/2023-SMS, anexada e para fiscal de execução a servidora Karine Souza Dias, mat. 351322.

Os quantitativos estão no anexo I deste memorando, quanto as datas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

eventos, temos pré programado eventos nominados de Setembro amarelo, Outubro Rosa, Novembro azul, Campanhas de vacinação, os quais não tem data exata definida, apenas os meses, podendo acontecer eventos toda a semana as vezes mais de um por dia.

O calendário de eventos tem datas pré-programadas pelo Ministério da Saúde para os meses de Abril, Setembro e Dezembro inicialmente, podendo aumentar, pois muitas vezes surgem novas demandas em que se fazem necessárias novas capacitações/campanhas.

Por tanto fica impossibilitada esta secretaria de saúde informar datas precisas, apenas uma prévia dos meses de maior execução.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

KARINE SOUZA (Assinado de forma digital
por KARINE SOUZA
DIAS:05699406999
99 Dados: 2023.06.20 13:50:30
-03'00')

Karine Souza Dias
Mat 351322

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.06.20 14:03:51 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 6813/2023

ANEXO I MEMORANDO 213/2023

LOTE 01 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO

Item	Uni	Especificação	Qtde Solicitada
1	Diária	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter 01 Mesa de 08 canais, bivolt, 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas: 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3, cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	20
3	Diária	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	20

LOTE 02-SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

Item	Uni	Especificação	Qtde Solicitada
12	Horas	Serviços de sonorização volante (carro de som)	240

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.06.20 14:04:09 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

PORTARIA N.º 004/2023.
De 07 de Junho de 2023.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº108/2023 - Data: de 07
de junho de 2023.

SÚMULA: "Designa servidor Fiscal de
gestão de contratos da Secretaria
Municipal de Saúde, conforme
especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em atendimento ao decreto municipal n. 5823/2021, fica designado o(a) para fiscal Gestor dos contratos desta Secretaria de Saúde.

Nome completo: Francisco Expedito Damas Soares Junior

Matrícula: 349.123

CPF/MF n.º: 041.401.039-65

e-mail: saudefazenda@gmail.com

FRANCISCO EXPEDITO
DAMAS SOARES
JUNIOR:04140103965

Assinado de forma digital por
FRANCISCO EXPEDITO DAMAS
SOARES JUNIOR:04140103965
Dados: 2023.06.07 09:41:05 -03'00'

Francisco Expedito Damas Soares Junior

Mat. 349123

Fiscal Gestor

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.06.07 14:30:29 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º. 6813/2023

Fazenda Rio Grande, 19 de junho de 2023.

OFÍCIO nº 064/2023

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Ref. Abertura de licitação para prestação de serviços de sonorização, iluminação e locação de estrutura.

A Secretaria Municipal da Mulher vem por meio deste, atender a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e manifestar o desejo em participar do processo licitatório para prestação de serviços de sonorização, iluminação e locação de estrutura.

Desta forma, indicamos a servidora Nurya Katherine de Andrade, matrícula nº 359.387 como Fiscal de Execução e a servidora Tatiane de A. H. Ribeiro, Decreto nº 6819/2023 como Fiscal de Gestão.

Em relação ao calendário, vamos passar previsões de datas, são elas:

20/07 – Evento de Mulheres

Agosto – Mostra de Empreendedorismo

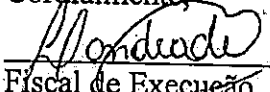
Todos os meses até o fim do ano, uma vez no mês – Mulheres nos Bairros.

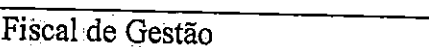
Outubro Rosa

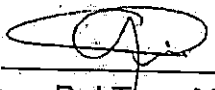
Dotação Orçamentária de Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica: D.O: 881 – 895- 904.

*Tabela quantitativa em anexo.

Cordialmente,


Fiscal de Execução
Nurya K. de Andrade


Fiscal de Gestão
Tatiane de A. H. Ribeiro


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Mulher
Decreto nº 6228/2022



ITEM Nº	UNIDADE	QUANTITATIVO
01	DIÁRIA	20
02	DIÁRIA	20
03	DIÁRIA	20
04	DIÁRIA	20
05	DIÁRIA	20
06	DIÁRIA	15
07	DIÁRIA	20
08	DIÁRIA	10
09	DIÁRIA	10
10	METRO/ DIA	50
11	METRO/ DIA	100
12	HORAS	72 HORAS
13	DIÁRIA	20


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Mulher
Decreto nº 6228/2022

Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2023

OFÍCIO nº 084/2023

À Secretaria Municipal de Cultura

Ref. Retificação da quantidade de equipamentos para abertura de licitação para contratação empresa

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste solicitar a retificação da quantidade especificada no Ofício 075/2023, quanto à relação de equipamentos para abertura de licitação para contratação empresa, disposto no anexo I, para que passe a constar a relação de quantidade abaixo:

ANEXO I

LOTE 01 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO

Item	Unidade	Especificação	Quantitativo Indicado SMM
01	Diária	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt ; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios,a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	89
02	Diária	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais,bivolt ,02 caixas de som ativasde no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure,01 microfone com fio,a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	41
03	Diária	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos	60

		materiais, de responsabilidade da contratada.	
04	Diária	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	60
07	Diária	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	60
08	Diária	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.	60
09	Diária	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.	60
10	Metros/Dia	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem desmontagem e transporte.	60
11	Metros/Dia	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	90

LOTE 02 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

Item	Unidade	Especificação	Quantitativo Indicado SMM
12	Horas	Serviços de sonorização volante (carro de som)	130

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE GERADORES

Item	Unidade	Especificação	Quantitativo Indicado SMM
13	Diária	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	32



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**



CRONOGRAMA DE EVENTOS ANUAL

DATA	EVENTO
06/10/2023	Festa Dia das Crianças
10/01/2024	Colônia de Férias
17/01/2024	Colônia de Férias

Cordialmente,

Documento assinado digitalmente
gov.br GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDE
Data: 13/07/2023 16:01:21-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Mulher
Decreto nº 6228/2022



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**



Ofício 77/2023

Fazenda Rio Grande/PR, 7 de julho de 2023

ANEXO I – DECRETO 5823/2021

INDICAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO

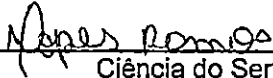
Em atendimento ao decreto municipal n. 5823/2021, fica designado o(a) servidor(a):

Nome completo do servidor indicado: Naiane Lopes Ramos

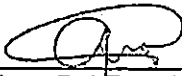
Número da Matrícula: 361.103

Objeto: Prestação de serviços de sonorização, iluminação e locação de estruturas

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2023.



Ciência do Servidor
Decreto 7000/2023



Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Mulher

ANEXO II - DECRETO 5497/2021

INDICAÇÃO DE FISCAL DE GESTÃO

Em atendimento ao decreto municipal n. 5497/2021, fica designado o(a) servidor(a):

Nome completo do servidor indicado: Tatiane de Almeida Hagy Ribeiro

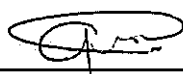
Número da Matrícula: 359.824

Objeto: Prestação de serviços de sonorização, iluminação e locação de estruturas

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2023.



Ciência do Servidor
Tatiane de A.H.Ribeiro
Diretora Geral
Sec.Mun.Da Mulher
Dec Nº6819/2023



Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal.

Secretaria Municipal da Mulher

Rua Tenente Sandro Luis Kampa, n°182 – Ploneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.

Fone: (41) 3608-7636



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**



Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2023.

OFÍCIO Nº 075/2023

À Secretaria Municipal de Cultura

Ref. Abertura de licitação para contratação empresa

A Secretaria Municipal da Mulher vem por meio deste, atender a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e manifestar o interesse em participar do processo licitatório para Prestação de serviço de sonorização, iluminação e locação de estruturas.

Desta forma, indicamos:

Fiscal de Administração - Naiane Lopes Ramos, matrícula nº 133177 - Decreto nº 7000/2023

Fiscal de Gestão - Tatiane de Almeida Hagy Ribeiro - matrícula nº 359824 - Decreto nº 6819/2023

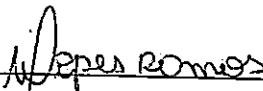
Dotação Orçamentária de Equipamentos e material permanente: D.O:

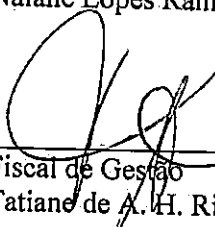
D.O.	ELEMENTO	PROJETO ATIVIDADE	RECURSO
881	3.390.39.00.00.00.00	2086	1000
895	3.390.39.00.00.00.00	2134	1000

Constam na tabela abaixo o local de entrega e o responsável pelo recebimento.

LOCAL	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
Secretaria Municipal da Mulher	R. Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu Fazenda Rio Grande - PR, 83833-090	Naiane Lopes Ramos

Cordialmente,


Fiscal de Execução **Decreto nº 7000/2023**
Naiane Lopes Ramos


Tatiane de A.H. Ribeiro
Diretora Geral
Sec. Mun. Da Mulher
Dec Nº 6819/2023
Fiscal de Gestão
Tatiane de A. H. Ribeiro


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Mulher
Decreto nº 6228/2022

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Mulher
Decreto 6228/2022



ANEXO I

LOTE 01 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO

Item	Unidade	Especificação	Quantitativo Indicado SMM
01	Diária	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt ; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	162
02	Diária	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt , 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioídes dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	373
03	Diária	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	145
04	Diária	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	104
07	Diária	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean. 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini. Brut. de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	105
08	Diária	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.	85
09	Diária	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.	46
10	Metros/Dia	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem desmontagem e transporte.	5000
11	Metros/Dia	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	5000



LOTE 02 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

Item	Unidade	Especificação	Quantitativo Indicado SMM
12	Horas	Serviços de sonorização volante (carro de som)	20000

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE GERADORES

Item	Unidade	Especificação	Quantitativo Indicado SMM
13	Diária	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	30

9



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida São Paulo, 100 - Estados - Fone: 3627-3005



MEMORANDO – 176/2023

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Secretaria Municipal de Cultura

Referente: Prestação de serviço de sonorização, iluminação e locação de estruturas.

Fazenda Rio Grande, 13 de Julho de 2023.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste manifestar interesse na participação da prestação de serviço de sonorização, iluminação e locação de estruturas.

As dotações orçamentárias são:

Serviços de terceiros - Pessoa jurídica;

D.O. nº 657 - Fonte: 1511

D.O. nº 666 - Fonte: 1000

D.O. nº 666 - Fonte: 1511

D.O. nº 673 - Fonte: 1000

D.O. nº 808 - Fonte: 1710

Indicamos a servidor **Guilherme Pesco**, Matrícula: **359402**, como fiscal de execução e o servidor **Felipe Andrew Pimentel**, Matrícula: **359850**, como fiscal de gestão.

A prestação de serviço de sonorização, iluminação e locação de estruturas deverão ser entregues, instaladas e retiradas do local do evento previamente comunicado com data e hora combinada com o fiscal de execução.

Segue no Anexo I o quantitativo.

Sendo o que havia a apresentar, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

GUILHERME PESCO

Fiscal de Execução

Matrícula: 359402

FELIPE ANDREW PIMENTEL

Fiscal de Gestão

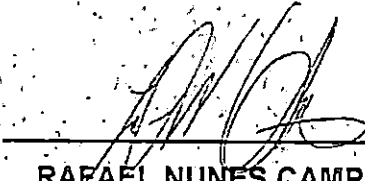
Matrícula: 359850



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida São Paulo, 100 - Estados - Fone: 3627-3005




RAFAEL NUNES CAMPANER

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 6292/2022

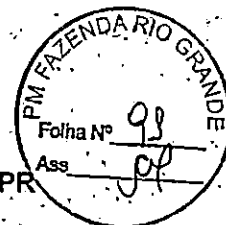
ANEXO I

Item	Unid	Especificação
02	30 Diárias	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória; 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
03	5 Diárias	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 MT; cabos de conexão; 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
04	12 Diárias	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; cabos para conexão; 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
09	10 Diárias	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida São Paulo, 100 - Estados - Fone: 3627-3005



11	4x2 Metros/ 12 Dias	Serviço de locação e operação de painel de LED - P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
----	---------------------------	---

LOTE 02 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

Item	Unid.	Especificação
12	160 Horas	Serviços de sonorização volante (carro de som)

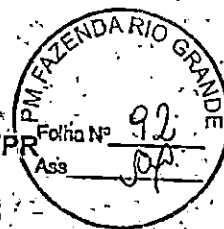
LOTE 03 - LOCAÇÃO DE GERADORES

Item	Unid.	Especificação
13	35 Diárias	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 KVA; fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida São Paulo, 100 - Estâdos - Fone: 3627-3005



MEMORANDO - 165/2023

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Secretaria Municipal de Cultura

Referente: Prestação de serviço de sonorização, iluminação e locação de estruturas.

Fazenda Rio Grande, 21 de Junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste manifestar interesse na participação da prestação de serviço de sonorização, iluminação e locação de estruturas.

As dotações orçamentárias são:

Serviços de terceiros - Pessoa jurídica;

D.O. nº 657 - Fonte: 1511

D.O. nº 666 - Fonte: 1000

D.O. nº 666 - Fonte: 1511

D.O. nº 673 - Fonte: 1000

D.O. nº 808 - Fonte: 1710

Indicamos a servidor **Guilherme Pesco**, Matrícula: 359402, como fiscal de execução e o servidor **Felipe Andrew Pimentel**, Matrícula: 359850, como fiscal de gestão.

A prestação de serviço de sonorização, iluminação e locação de estruturas deverão ser entregues instaladas e retiradas do local do evento previamente comunicado com data e hora combinada com o fiscal de execução.

Segue no Anexo I o quantitativo.

Sendo o que havia a apresentar, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

GUILHERME PESCO

Fiscal de Execução

Matrícula: 359402

FELIPE ANDREW PIMENTEL

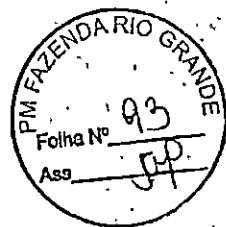
Fiscal de Gestão

Matrícula: 359850



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida São Paulo, 100 - Estados - Fone: 3627-3005



RAFAEL NUNES CAMPANER

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 6292/2022

ANEXO I

Item	Unid	Especificação
02	30 Diárias	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt, 02 caixas de sor., ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2. Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
03	5 Diárias	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 MT; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
04	12 Diárias	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
09	10 Diárias	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida São Paulo, 100 - Estados - Fone: 3627-3005



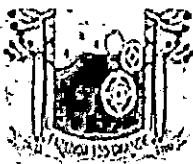
11	4x2 Metros/ 12 Dias	Serviço de locação e operação de painel de LED - P4 indoor, - 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
----	---------------------------	---

LOTE 02 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

Item	Unid.	Especificação
12	160 Horas	Serviços de sonorização volante (carro de som)

LOTE 03 - LOCAÇÃO DE GERADORES

Item	Unid.	Especificação
13	60 Diárias	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 KVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM, com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima; não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



ANEXO I - DECRETO 5823/2021

INDICAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO

Em atendimento ao decreto municipal n. 5823/2021, fica designado o(a) servidor(a):

Nome completo: Guilherme Pesco

Matrícula: 359.402

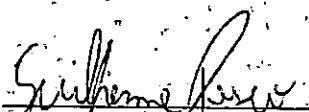
CPF/MF n.: 115.455.049-46

Endereço: Av. Paraná, casa 590 - 83833-010 - Iguazu - Fazenda Rio Grande - Paraná

E-mail: anuenciafrg@gmail.com

Objeto da despesa: Serviços de terceiros – Pessoa jurídica – Prestação de serviço de sonorização, iluminação e locação de estruturas.

Fazenda Rio Grande, 27 de Junho de 2023.


Ciência do Servidor

Secretário Municipal.

ANEXO II - DECRETO 5823/2021

INDICAÇÃO DE FISCAL DE GESTÃO

Em atendimento ao Decreto municipal n. 5823/2021, fica designado o(a) servidor(a):

Nome completo: Felipe Andrew Pimentel

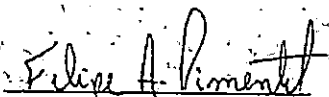
Matrícula: 359.850

CPF/MF n.: 10.046.409-27

Endereço: Rua Santa Catarina, 346 - 80.620-100 - Água Verde - Curitiba - Paraná

E-mail: admmeioambientepr@gmail.com

Fazenda Rio Grande, 27 de Junho de 2023.


Ciência do Servidor.

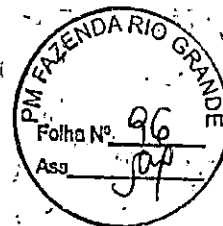
Secretário Municipal.


Rafael Nunes Campaner
Secretário Municipal do
Meio Ambiente
6292/2022



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



ANEXO I - DECRETO 5823/2021

INDICAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO

Em atendimento ao decreto municipal n. 5823/2021, fica designado o(a) servidor(a):

Nome completo: Guilherme Pesco

Matrícula: 359.402

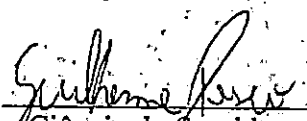
CPF/MF n.º: 115.455.049-46

Endereço: Av. Paraná, casa 590 -83833-010 – Iguaçu - Fazenda Rio Grande - Paraná

E-mail: anuenciafrg@gmail.com

Objeto da despesa: Serviços de terceiros – Pessoa jurídica – Prestação de serviço de sonorização, iluminação e locação de estruturas.

Fazenda Rio Grande, 27 de Junho de 2023.


Ciência do Servidor

Secretário Municipal.

ANEXO II - DECRETO 5823/2021

INDICAÇÃO DE FISCAL DE GESTÃO

Em atendimento ao Decreto municipal n. 5823/2021, fica designado o(a) servidor(a):

Nome completo: Felipe Andrew Pimentel

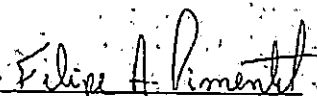
Matrícula: 359.850

CPF/MF n.º: 10.046.409-27

Endereço: Rua Santa Catarina, 346 – 80.620-100 - Água Verde – Curitiba – Paraná

E-mail: admmeioambienteprg@gmail.com

Fazenda Rio Grande, 27 de Junho de 2023.


Ciência do Servidor

Secretário Municipal.


Rafael Nunes Campaner
Secretário Municipal do
Meio Ambiente
6292/2022

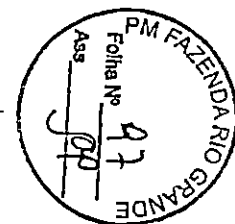
Calendário Ambiental



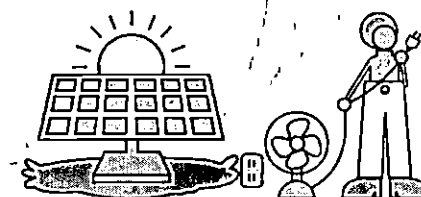
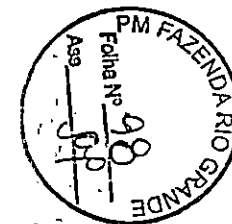
2023



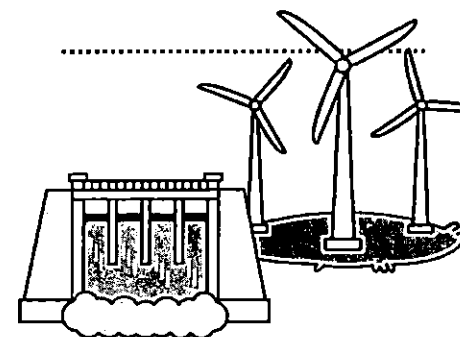
MENSAL



Jankeiro



DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11 DIA MUNDIAL DO COMBATE AOS AGROTÓXICOS	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26 DIA MUNDIAL DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	27	28
29	30	31 DIA NACIONAL DAS RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMÔNIO NATURAL (RPPN)				



MAIS UM ANO CHEIO DE OPORTUNIDADES PRA VOCÊ VENCER! NÃO DESISTA!

Fevereiro

2023

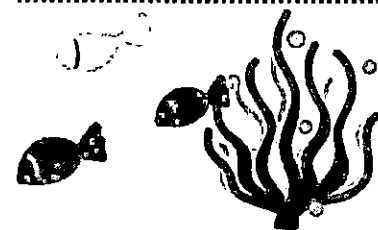


DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			01	02 DIA MUNDIAL DAS ÁREAS ÚMIDAS	03	04
05	06	07	08	09	10	11 DIA INTERNACIONAL DE MULHERES MENINAS NA CIÊNCIA
12	13	14	15	16	17	18
19 DIA MUNDIAL DA BALEIA	20	21	22	23	24	25
26	27	28				



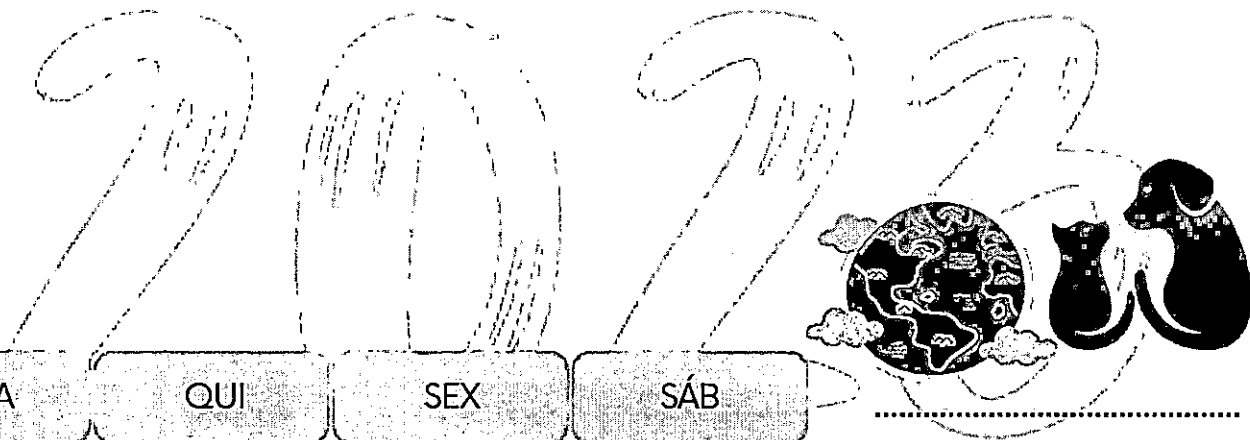
ENCARE AS ADVERSIDADES COMO UMA FORMA DE SER UMA PESSOA MAIS FORTE.

2262

[illegible]

SE VOCÊ JÁ DANDO O SEU MELHOR: RESPIRA! O RESULTADO VIRÁ!

Abrii



DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						01
02	03	04 DIA MUNDIAL DO RATO / DIA MUNDIAL DOS ANIMAIS DE RUA	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17 DIA NACIONAL DA BOTÂNICA	18	19	20	21	22 DIA DA TERRA
23	24	25	26	27	28	29
30						

.....

.....

.....

.....

.....

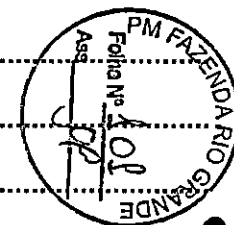
.....

.....

.....

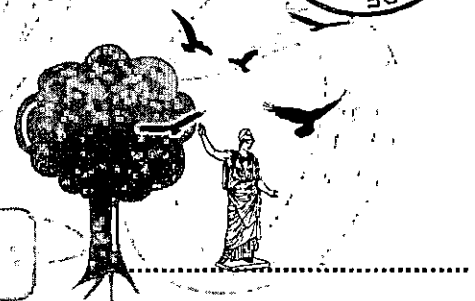
.....

.....



SER RESILIENTE, MUITAS VEZES, É O SEGREDO PARA SE IR MAIS LONGE.

Mai



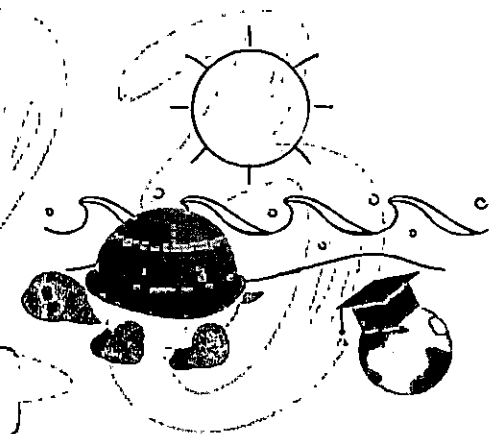
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	01	02	03 DIA DO PAU-BRASIL	04	05	06
07	08 DIA MUNDIAL DAS AVES MIGRATÓRIAS	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18 DIA INTERNACIONAL DOS MUSEUS	19	20
21	22 DIA INTERNACIONAL DA BIODIVERSIDADE	23	24	25	26	27 DIA NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA
28	29	30 DIA DO GEÓLOGO	31			



REFLETIR, RECUSAR, REDUZIR, REUTILIZAR E RECICLAR.

Junho

2022



DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				01	02	03 DIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL
04	05 DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE	06	07	08 DIA MUNDIAL DOS OCEANOS	09	10
11	12	13	14	15	16 DIA MUNDIAL DA TARTARUGA MARINHA	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29 DIA DO PESCADOR 	30	

..... SEMANA DO MEIO
 AMBIENTE 05, 06 E 07

.....

.....

.....

.....

.....

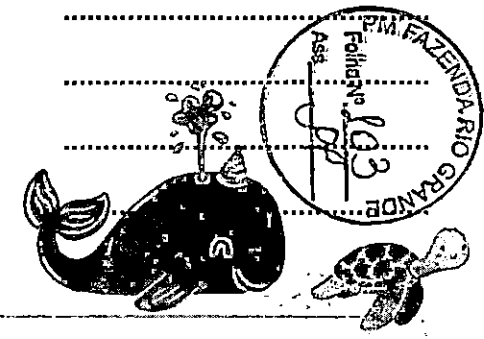
.....

.....

.....

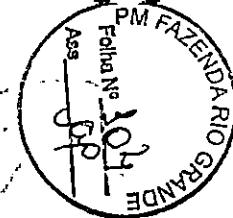
.....

.....

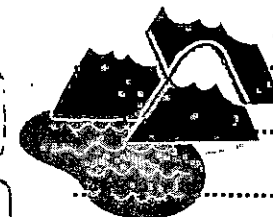


REPENSAR: CONSUMIR PRODUTOS DE MODO RESPONSÁVEL!

Julho



DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31 DIA DA BALEIA FRANCA					



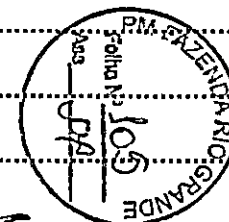
REDUZIR: O CONSUMISMO



PM. FAZENDARIO

Folha No. 105

1909 - 1910

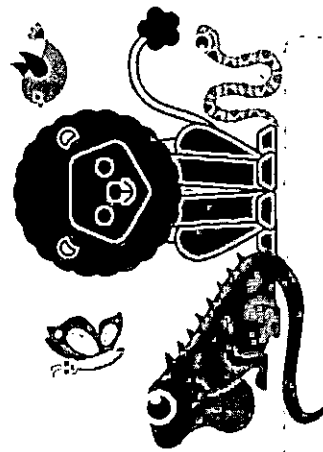


REAPROVEITAR: OS MATERIAIS, SEPRE-OS PARA A COLETA SELETIVA

Setembro



DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11 DIA NACIONAL DO CERRADO	12	13	14	15	16 DIA INTERNACIONAL PARA A PRESERVAÇÃO DA CAMADA DE OZÔNIO
17	18	19	20	21 DIA DA ÁRVORE	22 DIA MUNDIAL DA FAUNA	23
24	25	26	27	28	29	30



RECUSAR: NÃO USE PRODUTOS QUE PREJUDICAM O MEIO AMBIENTE

Outubro

2023



DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
01	02	03 DIA NACIONAL DA ABELHA	04	05 DIA MUNDIAL DO HABITAT	06	07
08	09	10	11	12	13 DIA INTERNACIONAL PARA A REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES	14
15 DIA DO CONSUMO CONSCIENTE	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

.....

.....

.....

.....

.....

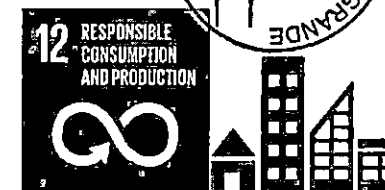
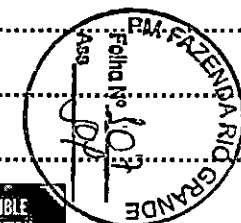
.....

.....

.....

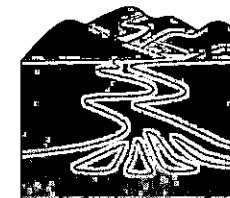
.....

.....



NÃO SE CULPE SE VOCÊ COMETER ALGUNS ERROS. AGRADEÇA PELO APRENDIZADO!

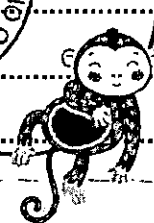
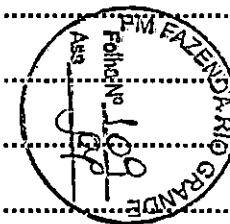
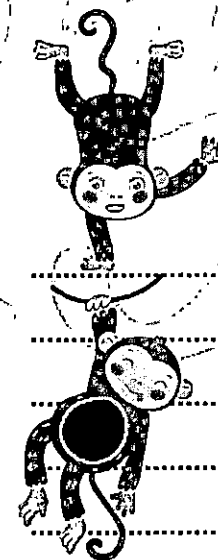
2022

[illegible]

VOCÊ PODE DIZER O QUÃO AVANÇADA UMA SOCIEDADE É PELA QUANTIDADE DE LIXO QUE RECICLA.

Dezembro

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					01	02
03	04	05 DIA INTERNACIONAL DO VOLUNTÁRIO	06	07	08	09
10	11	12	13	14 DIA MUNDIAL DO MACACO	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						



"A RESPONSABILIDADE SOCIAL E A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL SIGNIFICA UM COMPROMISSO COM A VIDA"

MEMORANDO Nº 080/2023.

Fazenda Rio Grande, 07 de maio de 2023.

À Secretaria Municipal de Cultura

Ref. Abertura de Licitação para Prestação de Serviço de Sonorização, iluminação e locação de estruturas

Reportando-nos ao Processo nº 35768/2023 – Ofício 111/2023, recebido pela Secretaria Municipal de Cultura, encaminhado pelo servidor Teófilo Franklin, o qual informa Abertura de Licitação para Prestação de Serviço de Sonorização, iluminação e locação de estruturas e solicita a indicação de Dotação Orçamentária e Fiscal de Execução e Gestão do Contrato, informamos que temos interesse em participar da licitação assim fornecer os dados e quantitativos conforme ANEXO I.

ANEXO I – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO/ ILUMINAÇÃO.
ANEXO II- CRONOGRAMA DE EVENTO

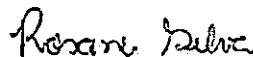
Para despesa desta licitação indicamos as D.O: 610 (3.3.90.39) Fonte 1007 e 850 (3.3.90.39) Fonte 1000- Outros Serviços de Terceiros PJ

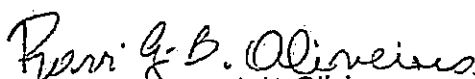
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Luciano de Oliveira
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 6810/2023


Rosane Araújo da Silva
Gestor de Contratos
Matrícula: 358041


Ravi Gandhi Blumenal de Oliveira
Fiscal de Contrato
Matrícula: 357688



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO**

ANEXO I

LOTE 01 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO

Item	Unid	Especificação	Qtde
01	Diária	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais,bivolt ; 02 caixas de som ativasde no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios,a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	02
05	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure,Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	01
09	Diária	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.	03

LOTE 02 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

Item	Unid	Especificação	Qtde
12	Horas	Serviços de sonorização volante (carro de som)	210

Luciano de Oliveira
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 6810/2023

Rosane Araújo da Silva
Gestor de Contratos
Matrícula: 358041

Ravi Gandhi Blumenal de Oliveira
Fiscal de Contrato
Matrícula: 357688



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO**

ANEXO II



Cronograma de Eventos

A Secretaria de Habitação vem informar que não temos uma data exata para os eventos uma vez que dependemos de fatores externos para tal definição. Porém teremos eventos para cerimônia de entrega de documentação de regularização fundiária que será necessário a utilização de palco para melhor atender a população.

Ademais, faremos atualizações cadastrais o qual será utilizado 210 horas de carro de sonorização volante para informar a população do evento para que tenha uma ampla divulgação, e contemple a todos.

Luciano de Oliveira
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 6810/2023

Rosane Araújo da Silva
Gestor de Contratos
Matrícula: 358041

Ravi Gandhi Blumenal de Oliveira
Fiscal de Contrato
Matrícula: 357688



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

35768/23

Ofício nº 111/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 05 de Junho de 2023.

Assunto: Solicitação de dotação orçamentária, fiscais de gestão, fiscal de execução, cronograma de eventos e quantidade para serviços de terceiros – pessoa jurídica – sonorização, iluminação e tendas.

Senhor Secretário,

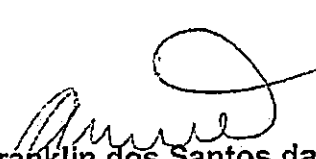
A Secretaria municipal de cultura vem através deste, solicitar a abertura de licitação para prestação de serviço de sonorização, iluminação e locação de estruturas, inclusa as dotações orçamentárias para os itens listados no anexo I, ademais, requeremos o calendário de eventos da secretaria bem como quais serão os fiscais de gestão e execução responsáveis pelos serviços informados em anexo.

Justifica-se tal pedido pois é imprescindível a iluminação, sonorização e locação de estruturas, para as atividades que serão realizadas nos eventos a serem realizados, pelas secretarias.

Atenciosamente,

Fazenda Rio Grande, 05 de junho de 2023.


Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023


Teófilo Franklin dos Santos da Silva
Assistente administrativo
Matrícula 357710

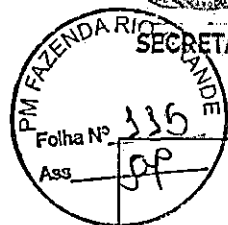
Ao Senhor Secretário



ANEXO I

LOTE 01 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO

Item	Unid	Especificação
01	Diária (1)	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt ; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
02	Diária	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt , 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
03	Diária	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
04	Diária	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
05	Diária (2)	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo



		700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
06	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones, sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardioides com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 05 pedestais de microfone; 05 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
07	Diária	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA

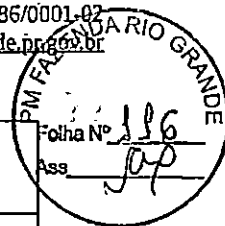
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7705 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



08	Diária	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.
09	Diária	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.
10	Metros/ Dia	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem desmontagem e transporte.
11	Metros/ Dia	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED - P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.

LOTE 02 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

Item	Unid.	Especificação
12	Horas	Serviços de sonorização volante (carro de som) 210 h.

LOTE 03 - LOCAÇÃO DE GERADORES

Item	Unid.	Especificação
13	Diária	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**




Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br


Teófilo Franklin dos Santos da Silva
Assistente administrativo
Matrícula 357710

Solicitação de dotação orçamentária cronograma de eventos anual e quantidade para serviços de terceiros pessoa jurídica – sonorização, iluminação e tendas.

MEMORANDO Nº 080/2023.

Fazenda Rio Grande, 07 de maio de 2023.

À Secretaria Municipal de Cultura

Ref. Abertura de Licitação para Prestação de Serviço de Sonorização, iluminação e locação de estruturas

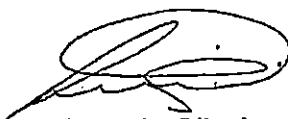
Reportando-nos ao Processo nº 35768/2023 – Ofício 111/2023, recebido pela Secretaria Municipal de Cultura, encaminhado pelo servidor Teófilo Franklin, o qual informa Abertura de Licitação para Prestação de Serviço de Sonorização, iluminação e locação de estruturas e solicita a indicação de Dotação Orçamentária e Fiscal de Execução e Gestão do Contrato, informamos que temos interesse em participar da licitação assim fornecer os dados e quantitativos conforme ANEXO I.

ANEXO I – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO/ ILUMINAÇÃO.
ANEXO II- CRONOGRAMA DE EVENTO

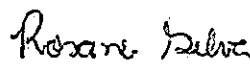
Para despesa desta licitação indicamos as D.O: 610 (3.3.90.39) Fonte 1007 e 850 (3.3.90.39) Fonte 1000- Outros Serviços de Terceiros PJ

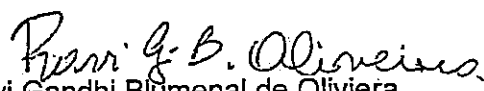
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Luciano de Oliveira
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 6810/2023


Rosane Araújo da Silva
Gestor de Contratos
Matrícula: 358041


Ravi Gandhi Blumenal de Oliveira
Fiscal de Contrato
Matrícula: 357688



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO

ANEXO I

LOTE 01 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO

Item	Unid	Especificação	Qtde
01	Diária	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt ; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	02
05	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	01
09	Diária	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.	03

LOTE 02 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

Item	Unid	Especificação	Qtde
12	Horas	Serviços de sonorização volante (carro de som)	210

Luciano de Oliveira
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 6810/2023

Rosane Araújo da Silva
Gestor de Contratos
Matrícula: 358041

Ravi Gandhi Blumenal de Oliveira
Fiscal de Contrato
Matrícula: 357688



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO**

ANEXO II



Cronograma de Eventos

A Secretaria de Habitação vem informar que não temos uma data exata para os eventos uma vez que dependemos de fatores externos para tal definição. Porém teremos eventos para cerimônia de entrega de documentação de regularização fundiária que será necessário a utilização de palco para melhor atender a população.

Ademais, faremos atualizações cadastrais o qual será utilizado 210 horas de carro de sonorização volante para informar a população do evento para que tenha uma ampla divulgação e contemple a todos.

Luciano de Oliveira
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 6810/2023

Rosane Araújo da Silva

Gestor de Contratos

Matrícula: 358041

Ravi Gandhi Blumenal de Oliveira

Fiscal de Contrato

Matrícula: 357688



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

35768 / 23

Ofício nº 111/2023 - SMC

Fazenda Rio Grande, 05 de Junho de 2023.

Assunto: Solicitação de dotação orçamentária, fiscais de gestão, fiscal de execução, cronograma de eventos e quantidade para serviços de terceiros - pessoa jurídica - sonorização, iluminação e tendas.

Senhor Secretário,

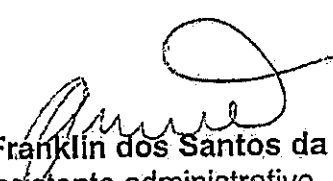
A Secretaria municipal de cultura vem através deste, solicitar a abertura de licitação para prestação de serviço de sonorização, iluminação e locação de estruturas, inclusa as dotações orçamentárias para os itens listados no anexo I, ademais, requeremos o calendário de eventos da secretaria bem como quais serão os fiscais de gestão e execução responsáveis pelos serviços informados em anexo.

Justifica-se tal pedido pois é imprescindível a iluminação, sonorização e locação de estruturas, para as atividades que serão realizadas nos eventos a serem realizados, pelas secretarias.

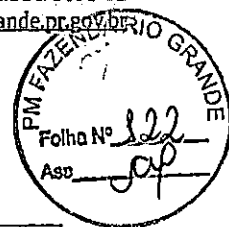
Atenciosamente,

Fazenda Rio Grande, 05 de junho de 2023.


Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023


Teófilo Franklin dos Santos da Silva
Assistente administrativo
Matrícula 357710

Ao Senhor Secretário



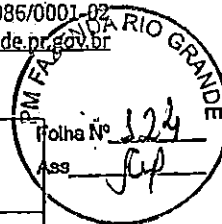
ANEXO I

LOTE 01 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO

Item	Unid	Especificação
01	Diária	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt ; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
02	Diária	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt ; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
03	Diária	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
04	Diária	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
05	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo



		700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
06	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores ; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones , sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardióide com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 05 pedestais de microfone; 05 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
07	Diária	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.



08	Diária	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.
09	Diária	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.
10	Metros/ Dia	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem desmontagem e transporte.
11	Metros/ Dia	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED - P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.

LOTE 02 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

Item	Unid.	Especificação
12	Horas	Serviços de sonorização volante (carro de som) 210 h.

LOTE 03 - LOCAÇÃO DE GERADORES

Item	Unid.	Especificação
13	Diária	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**




Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br


Teófilo Franklin dos Santos da Silva
Assistente administrativo
Matrícula 357710

Solicitação de dotação orçamentária cronograma de eventos anual e quantidade para serviços de terceiros pessoa jurídica – sonorização, iluminação e tendas.

MEMORANDO Nº 080/2023.

Fazenda Rio Grande, 07 de maio de 2023.

À Secretaria Municipal de Cultura

Ref. Abertura de Licitação para Prestação de Serviço de Sonorização, iluminação e locação de estruturas

Reportando-nos ao Processo nº 35768/2023 – Ofício 111/2023, recebido pela Secretaria Municipal de Cultura, encaminhado pelo servidor Teófilo Franklin, o qual informa Abertura de Licitação para Prestação de Serviço de Sonorização, iluminação e locação de estruturas e solicita a indicação de Dotação Orçamentária e Fiscal de Execução e Gestão do Contrato, informamos que temos interesse em participar da licitação assim fornecer os dados e quantitativos conforme ANEXO I.

ANEXO I – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO/ ILUMINAÇÃO.

ANEXO II- CRONOGRAMA DE EVENTO

Para despesa desta licitação indicamos as D.O: 610 (3.3.90.39) Fonte 1007 e 850 (3.3.90.39) Fonte 1000- Outros Serviços de Terceiros PJ

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luciano de Oliveira
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 6810/2023

Rosane Araújo da Silva
Gestor de Contratos
Matrícula: 358041

Ravi Gandhi Blumenal de Oliveira
Fiscal de Contrato
Matrícula: 357688



ANEXO I

LOTE 01 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO

Item	Unid	Especificação	Qtde
01	Diária	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt ; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	02
05	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	01
09	Diária	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.	03

LOTE 02 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

Item	Unid	Especificação	Qtde
12	Horas	Serviços de sonorização volante (carro de som)	210

Luciano de Oliveira
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 6810/2023

Rosane Araújo da Silva
Gestor de Contratos
Matrícula: 358041

Ravi Gandhi Blumenal de Oliveira
Fiscal de Contrato
Matrícula: 357688

Secretaria Municipal de Habitação

Avenida Cedro, 224 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR.
Fone: (41) 3627-8510



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO**



ANEXO II

Cronograma de Eventos

A Secretaria de Habitação vem informar que não temos uma data exata para os eventos uma vez que dependemos de fatores externos para tal definição. Porém teremos eventos para cerimônia de entrega de documentação de regularização fundiária que será necessário a utilização de palco para melhor atender a população.

Ademais, faremos atualizações cadastrais o qual será utilizado 210 horas de carro de sonorização volante para informar a população do evento para que tenha uma ampla divulgação e contemple a todos.

Luciano de Oliveira
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 6810/2023

Rosane Araújo da Silva
Gestor de Contratos
Matrícula: 358041

Ravi Gandhi Blumenal de Oliveira
Fiscal de Contrato
Matrícula: 357688



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO**

ANEXO II – DECRETO 5823/2021

INDICAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 5823/2021, fica designado o servidor:

Nome Completo: Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira

Matrícula: 357688

CPF: 031.168.440-89

Endereço: Avenida Brasil, 797 – casa 12 – CEP: 83820-262 - Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR

E-mail: ravi.oliva@gmail.com

Objeto da Despesa: Prestação de Serviço de Sonorização, iluminação e locação de estruturas

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2023

Ciência do Servidor

Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Habitação

Avenida Cedro, 224– Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR.

Fone: (41) 3627-8510



Assinantes

✓ Rosane Araujo Da Silva

Assinou em 19/06/2023 às 09:39:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF 025.569.759-70

Eu, Rosane Araujo Da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira

Assinou em 19/06/2023 às 09:39:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

luciano de oliveira

Assinou em 19/06/2023 às 09:45:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, luciano de oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

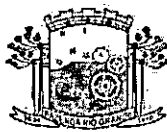
Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

NPW 7YM MOP JQG



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO**



ANEXO II – DECRETO 5823/2021

INDICAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 5823/2021, fica designado o servidor:

Nome Completo: Rosane Araujo da Silva

Matrícula: 358041

CPF: 025.569.759-70

Endereço: Rua Professor Manoel de Abreu, 513 – Portão – Cep 81.070.-180 – Curitiba-PR

E-mail: Rosane.habitacao@gmail.com

Objeto da Despesa: Prestação de Serviço de Sonorização, iluminação e locação de estruturas

Fazenda Rio Grande, 05 de junho de 2023

Rosane A. da Silva
Assistente Administrativo
Matrícula: 358041

Ciência do Servidor

Luciano de Oliveira
Secretário de Habitação
Decreto 6810/2023

Secretário Municipal



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO**



ANEXO II – DECRETO 5823/2021

INDICAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 5823/2021, fica designado o servidor:

Nome Completo: Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira

Matrícula: 357688

CPF: 031.168.440-89

Endereço: Avenida Brasil, 797 – casa 12 – CEP: 83820-262 - Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR

E-mail: ravi.oliva@gmail.com

Objeto da Despesa: Prestação de Serviço de Sonorização, iluminação e locação de estruturas

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2023

Ciência do Servidor

Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Habitação

Avenida Cedro, 224– Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR.

Fone: (41) 3627-8510

**Assinantes****Rosane Araujo Da Silva**

Assinou em 19/06/2023 às 09:39:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF 025.569.759-70

Eu, Rosane Araujo Da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira**

Assinou em 19/06/2023 às 09:39:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **luciano de oliveira**

Assinou em 19/06/2023 às 09:45:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, luciano de oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NPW 7YM MOP JQG



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO**



ANEXO II – DECRETO 5823/2021

INDICAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 5823/2021, fica designado o servidor:

Nome Completo: Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira

Matrícula: 357688

CPF: 031.168.440-89

Endereço: Avenida Brasil, 797 – casa 12 – CEP: 83820-262 - Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR

E-mail: ravi.oliva@gmail.com

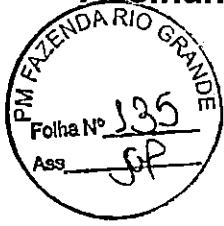
Objeto da Despesa: Prestação de Serviço de Sonorização, iluminação e locação de estruturas

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2023

Ciência do Servidor

Secretário Municipal

Assinantes



Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NPW

7YM

MOP

JQG

MEM N.º 039/2023 – SMG

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2023.

À Secretaria Municipal de Cultura

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Assunto: licitação de sonorização

Prezados Senhores,

A Secretaria Municipal de Governo indica as informações conforme solicitado no processo administrativo nº 35906/2023:

Indicamos:

Quantitativo orçamentário: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 97 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Itens que teremos interesse em licitar:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade
02	D	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 mesa de 08 canais, bivolt, 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 watts RMS cada; 02 pedestais de caixas; 01 pedestal de microfone; 2 microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, 01 microfone com fio, 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	5
05	D	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700Watts RMS cada; 04 pedestais de caixas; 01 pedestal de microfone; 02 microfones cardioides	15



		dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, Notebook com no mínimo 04 gigas e memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	
09	D	Serviço de locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40cm de altura para palco.	5

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Jose Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Governo
Decreto 6810/2023



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS



ANEXO I – DECRETO 5823/2021

INDICAÇÃO DE FISCAL DE GESTÃO

Em atendimento ao Decreto municipal nº 5823/2021, fica designado o servidor:

Nome completo: Amanda Amancio de Lima;

Matrícula: 359621;

CPF: 121.255.739-54;

Endereço: Rua Etiópia, Nações;

E-mail: amandamanciodelima@gmail.com;

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2023.

Ciência do Servidor

Amanda Amancio de Lima

Secretário Municipal de Governo

Caio Szadkoski



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**



ANEXO I – DECRETO 5823/2021

INDICAÇÃO DE FISCAL DE GESTÃO

Em atendimento ao Decreto municipal nº5823/2021, fica designado o servidor:

Nome completo: Amanda Amancio de Lima;

Matrícula: 359621;

CPF: 121.255.739-54;

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2023.

Amanda Amancio de Lima
Assessor Técnico II - Coordenador II
Secretaria Municipal de Governo
Decreto 6811/2023

Ciência do Servidor

Amanda Amancio de Lima

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Governo
Decreto 6810/2023

Secretário Municipal de Governo

Caio Szadkoski



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

ANEXO II – DECRETO 5823/2021

INDICAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO

Em atendimento ao Decreto municipal nº5823/2021, fica designado o servidor:

Nome completo: Amanda Amancio de Lima;

Matricula: 359621;

CPF: 121.255.739-54;

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2023.

Amanda Amancio de Lima
Assessor Técnico II - Coordenador II
Secretaria Municipal de Governo
03 de agosto de 2023

Ciência do Servidor

Amanda Amancio de Lima

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Governo
Decreto 6810/2023

Secretário Municipal de Governo

Caio Szadkoski



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**



ANEXO II – DECRETO 5823/2021

INDICAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO

Em atendimento ao Decreto municipal nº5823/2021, fica designado o servidor:

Nome completo: Amanda Amancio de Lima;

Matrícula: 359621;

CPF: 121.255.739-54;

Endereço: Rua Etiópia, Nações;

E-mail: amandamanciodelima@gmail.com;

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2023.

Ciência do Servidor

Amanda Amancio de Lima

Secretário Municipal de Governo

Caio Szadkoski

MEM N.º 040/2023 – SMG

Fazenda Rio Grande, 06 de junho de 2023.

À Secretaria Municipal de Cultura

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Assunto: cronograma de eventos.

Prezados Senhores,

A Secretaria Municipal de Governo indica às informações conforme solicitado no processo administrativo nº 35906/2023:

DATA:	EVENTO:	UNID
Agosto	Prefeitura nos Bairros	1
Outubro	Prefeitura nos Bairros	1
Novembro	Prefeitura nos Bairros	1
Dezembro	Prefeitura nos Bairros	1
Janeiro	Prefeitura nos Bairros	1
Fevereiro	Prefeitura nos Bairros	1
Março	Prefeitura nos Bairros	1
Abril	Prefeitura nos Bairros	1
****	Eventos esporádicos	7

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Jose Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Governo
Decreto 6810/2023

Memorando nº 222/2023 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: Secretaria de Administração

Data: 15/06/2023

Assunto: Interesse em Licitação de Sonorização, Iluminação

Vimos por meio deste informar o interesse na Licitação de Sonorização, Iluminação e tendas.

Fiscal de Gestão: Andrea Cristina Haas, Matrícula 338301

Fiscal de Execução: Fernando Lima de Souza, Matrícula 351345

Para tal despesa indicamos a **Dotação Orçamentária: 833 – SERVIÇO DE TERCEIRO PJ** e a **Dotação Orçamentária: 842 – SERVIÇO DE TERCEIRO PJ**.

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 6309/2022

Fernando Lima de Souza
Diretor Geral
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6923/2023

Andrea Cristina Haas
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Matrícula 338301



ANEXO I

LOTE 01 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO

Item	Unid	Especificação	Quantid.
01	Diária	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 Giga de memória, 500 Giga de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	100
02	Diária	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt, 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 Giga de memória, 500 Giga de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	50
03	Diária	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 m; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	50
04	Diária	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de LED de 12 watts cada;	20

		01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 watts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	
05	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, Notebook com no mínimo 04 Giga de memória, 500 Giga de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	50
06	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones, sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardioide com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure, 05 pedestais de microfone; 05 microfones com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	50
07	Diária	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly;	25



		08 caixas de Subduplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 watts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	
08	Diária	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamentos laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.	2
09	Diária	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.	5
10	Metros /Dia	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem desmontagem e transporte.	100
11	Metros /Dia	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	5

LOTE 02 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

Item	Unid.	Especificação	
12	Horas	Serviços de sonorização volante (carro de som)	30

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE GERADORES

Item	Unid.	Especificação	
------	-------	---------------	--

13	Diária	Serviços de locação de gerador – Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 Db, estabilizado na frequência de 60 Hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	10
----	--------	---	----

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 6309/2022

Fernando Lima de Souza
Diretor Geral
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6923/2023

Andrea Cristina Haas
Coordenadora Administrativa
Banda Escola
Portaria nº 248/2022

Assinantes**Andrea Cristina Haas**

Assinou em 04/08/2023 às 15:37:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andrea Cristina Haas, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Paulo Eduardo dos Santos**

Assinou em 04/08/2023 às 15:44:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Paulo Eduardo dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **FERNANDO LIMA DE SOUZA**

Assinou em 04/08/2023 às 15:45:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, FERNANDO LIMA DE SOUZA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:**12P L2N 026 Q85**

Memorando nº 222/2023 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: Secretaria de Administração

Data: 15/06/2023

Assunto: Interesse em Licitação de Sonorização, Iluminação

Vimos por meio deste informar o interesse na Licitação de Sonorização, Iluminação e tendas.

Fiscal de Gestão: Andrea Cristina Haas, Matrícula 338301

Fiscal de Execução: Fernando Lima de Souza, Matrícula 351345

Para tal despesa indicamos a **Dotação Orçamentária: 833 – SERVIÇO DE TERCEIRO PJ** e a **Dotação Orçamentária: 842 – SERVIÇO DE TERCEIRO PJ**.

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 6309/2022

Fernando Lima de Souza
Diretor Geral
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6923/2023

Andrea Cristina Haas
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Matrícula 338301



ANEXO I

LOTE 01 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO

Item	Unid	Especificação	Quantid.
01	Diária	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 Giga de memória, 500 Giga de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	100
02	Diária	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt, 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 Giga de memória, 500 Giga de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	50
03	Diária	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 m; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	50
04	Diária	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de LED de 12 watts cada;	20

		01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 watts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	
05	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, Notebook com no mínimo 04 Giga de memória, 500 Giga de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	50
06	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones, sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardioide com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure, 05 pedestais de microfone; 05 microfones com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	50
07	Diária	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly;	25



		08 caixas de Subduplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 watts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	
08	Diária	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamentos laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.	2
09	Diária	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.	5
10	Metros /Dia	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem desmontagem e transporte.	100
11	Metros /Dia	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	5

LOTE 02 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

Item	Unid.	Especificação	
12	Horas	Serviços de sonorização volante (carro de som)	30

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE GERADORES

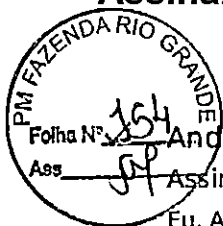
Item	Unid.	Especificação	
-------------	--------------	----------------------	--

13	Diária	Serviços de locação de gerador – Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 Db, estabilizado na frequência de 60 Hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	10
----	--------	---	----

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 6309/2022

Fernando Lima de Souza
Diretor Geral
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6923/2023

Andrea Cristina Haas
Coordenadora Administrativa
Banda Escola
Portaria nº 248/2022

AssinantesFolha Nº 164
Ass _____
Andrea Cristina Haas

Assinou em 04/08/2023 às 15:37:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andrea Cristina Haas, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Paulo Eduardo dos Santos**

Assinou em 04/08/2023 às 15:44:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Paulo Eduardo dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **FERNANDO LIMA DE SOUZA**

Assinou em 04/08/2023 às 15:45:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, FERNANDO LIMA DE SOUZA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:**12P L2N 026 Q85**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I – DECRETO nº 5.823/2021

INDICAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO

Em atendimento ao decreto municipal n. 5823/2021, fica designado o servidor:

Nome completo: Fernando Lima de Souza

Matrícula: 351345

CPF/MF n.: 043.365.199-78

Endereço: Endereço: Rua: Rio Guarani 342 Iguaçu FRG.

E-mail: fer.envolvidos@gmail.com

Objeto da despesa: SONORIZAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 19 de Junho de 2023

Fernando Lima de Souza
Diretor Geral de Esports,
Lazer e Juventude
Decreto 6926/2023

Ciência do Servidor

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6309/2022

Secretário Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II – DECRETO 5823/2021

INDICAÇÃO DE FISCAL DE GESTÃO

Em atendimento ao Decreto municipal n. 5823/2021, fica designado a servidora:

Nome completo: Andrea Cristina Haas

Matrícula: 338301

CPF/MF n.: 028.240.459-73

Endereço: Trav. Rio Campo Real 130 casa 2 Iguaçu CEP83833181 FRG.

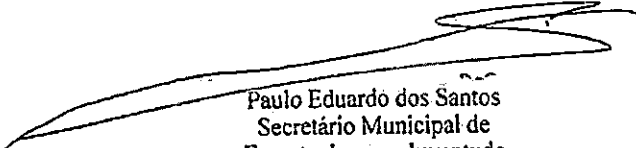
E-mail: andryahaas2013@gmail.com

Objeto da despesa: SONORIZAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 19 de Junho de 2023.

Andrea Haas
Coord Adm Banda Escola
Matrícula nº 338301

Ciência do Servidor


Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6309/2022

Secretário Municipal.



CALENDÁRIO 2023

JANEIRO

- 04 á 24 – BRINCANDO NAS FÉRIAS
- 20 – PRAZO FINAL – CNPJ FUTEBOL AMADOR
- 26 á 29 – ANIVERSÁRIO DA CIDADE
- 26 – 1ª ETAPA CIRCUITO METROPOLITANO DE MOUNTAIN BIKE
- 28 – 1ª ETAPA – CIRCUITO MUNICIPAL FUTVÔLEI
- 28 – 1ª ETAPA – CIRCUITO MUNICIPAL VOLEIBOL
- 28 – 1ª ETAPA – CIRCUITO MUNICIPAL DESAFIO XI
- 30 – RETIRADA FICHA DE INSCRIÇÃO SÉRIE A E B

FEVEREIRO

- 16 e 17 – CAPACITAÇÃO SMELJ
- 26 – PEDALADA DO PADROEIRO

MARÇO

- 07 – INICIO SÉRIE A E SÉRIE B
- ?? - FESTIVAL DO IDOSO (CAMPO LARGO)
- 13 – INÍCIO TEMPORADA 2023 – BANDA ESCOLA
- 14 – INÍCIO JOGOS ESCOLARES 2023
- 18 e 19 – PARANAENSE JUVENIL FEMININO HANDEBOL (GOIOERÊ)

ABRIL

- 01 – MARCHA PRA JESUS – BANDA ESCOLA
- 01 – RODADA DO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE (GURIZÃO)
- 01 e 02 – 2ª ETAPA HENDEBOL FEMININO JUVENIL (TOLEDO)
- 05 – VENCIMENTO LICITAÇÃO – TRANSPORTE
- 13 – CAPACITAÇÃO PRÓ-ESPORTE (MEDIANEIRA)
- 13 e 14 – ENCONTRO DE GESTORES DO ESPORTE (FOZ DO IGUAÇU)
- 14 e 15 – SEDE PARANAENSE SUB 08/SUB 10
- 15 – SEDE DO PARANAENSE SUB 18
- 15 – PREFEITURA NOS BAIROS
- 15 – RODADA DO PARANAENSE SÉRIE BRONZE (GUARATUBA)
- 16 – CAMINHADA DO AUTISMO
- 16 – RODADA FUTEBOL AMADOR – SÉRIE A E B
- 16 – TROCA DE FAIXA – KARATÊ SHUBUDO
- 19 – FESTIVAL DO IDOSO (SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)
- 20 a 23 – SUL AMERICANO PATINS STREET (SÃO BERNARDO-SP)



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE,
LAZER E
JUVENTUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
JUVENTUDE

Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-3627-8555 E-mail: smelj.fazenda@gmail.com

- 22 – CAMPEONATO INDIVIDUAL IKGA (MEDIANEIRA)
22 e 23 – PARANAENSE ADULTO DE HANDEBOL (UMUARAMA)
22 – RODADA DO PARANAENSE SÉRIE BRONZE (UNIÃO DA VITÓRIA)
23 - RODADA FUTEBOL AMADOR – SÉRIE A E B
27 – CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO JOGOS ESCOLARES 2023
28 – PRAZO FINAL – COPA FAZENDA FUTSAL (SÉRIE PRATA)
29 – RODADA PARANAENSE SÉRIE BRONZE (GURIZÃO)
29 e 30 – 2ª ETAPA – CIRCUITO MUNICIPAIS (ARENA FAZENDA IGUAÇU)
30 - RODADA FUTEBOL AMADOR – SÉRIE A E B
?? - INÍCIO DO CAMPEONATO METROPOLITANO DE FUTSAL

MAIO

- 01 – FESTA DO TRABALHADOR
06 – PARANAENSE SÉRIE BRONZE (GURIZÃO)
07 - RODADA FUTEBOL AMADOR – SÉRIE A E B
05 á 10/05 – FASE REGIONAL JEP'S (RIO NEGRO)
11 á 14/05 – PARANÁ BOM DE BOLA
12 á 14/05 – PARANAENSE VOLÊI - SUB 19 MASCULINO
12 – ENCONTRO DIA DAS MÃES – VIVA+
12 – RIFA DAS MÃES – BANDA
13 – COMPETIÇÃO DE KARATÊ (PIRAQUARA)
13 – FESTIVAL SUB 14 - HANDEBOL
13 – RODADA SÉRIE BRONZE (PARANAGUA)
19 – PRAZO FINAL – DOCUMENTAÇÃO SÉRIE PRATA
20 e 21 – CAMPEONATO PARANAENSE DE KARATÊ (CAMPO MOURÃO)
20 – FESTIVAL SUB 12 - HANDEBOL
20 - RODADA SÉRIE BRONZE (GURIZÃO)
21 - RODADA FUTEBOL AMADOR – SÉRIE A E B
21 – GRAND PIX ADULTO FEMININO – 2ª ETAPA (PINHAIS)
?? - FESTIVAL DO IDOSO (QUATRO BARRAS)
26 a 28 – PARANAENSE DE VÔLEI – SUB 15 FEM. (SANTA HELENA)
27 e 28 - PARANAENSE ADULTO DE HANDEBOL (TOLEDO)

27 - RODADA SÉRIE BRONZE (GURIZÃO)
28 – 1ª ETAPA – CORRIDA DE RUA (CORRIDA DAS INDÚSTRIAS)
28 - RODADA FUTEBOL AMADOR – SÉRIE A E B

JUNHO

- 01 á 04 – JOJUP'S (REGIONAL)
03 - RODADA SÉRIE BRONZE (PINHAIS)
04 -QUARTAS DE FINAIS FUTEBOL AMADOR – SÉRIE A E B
05 – INICIO COPA FAZENDA DE FUTSAL (SÉRIE PRATA)
07 á 11 – JEP'S (MACROREGIONAL)

- 08 e 09 – 3ª ETAPA CIRCUITOS MUNICIPAIS (PARQUE VERDE)
- 09 – PRAZO FINAL PARA FICHA DE INSCRIÇÃO SÉRIE OURO E FEMININO
- 10 e 11 - PARANAENSE ADULTO DE HANDEBOL (SANTA HELENA)
- 10 - RODADA SÉRIE BRONZE (CURITIBA)
- 11 e 12 – FESTIVAL DE MUSICA MATINHOS
- 11 - SEMIFINAIS FUTEBOL AMADOR – SÉRIE A E B
- 12 – RODADA SÉRIE PRATA COPA FAZENDA FUTSAL
- 16 – PRAZO FINAL FICHA DE INSCRIÇÃO QUAR./JUVENIL/COPA FAZENDA
- 17 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 18 - RODADA FUTEBOL AMADOR – SÉRIE A E B
- 19 – RODADA SÉRIE PRATA COPA FAZENDA FUTSAL
- 22 á 25 – 2ª ETAPA JOJUP'S FAZSE REGIONAL (PARANAGUÁ)
- 24 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 26 – RODADA SÉRIE PRATA COPA FAZENDA FUTSAL
- 15 á 18 – JAP'S (REGIONAL) – CAMPO LARGO
- ?? - FESTIVAL DO IDOSO (CAMPINA GRANDE)
- ?? - DIA MUNICIPAL DO FUSCA
- 27 – ENCONTRO DOS AVÓS E NETOS – VIVA +
- ?? - COMPETIÇÃO DE KARATÊ
- 30 á 02/07 - JAP'S (REGIONAL) – CAMPO LARGO

JULHO

- 01 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 02 – CIRCUITO MOUNTAIN BIKE (MULTIEVENTOS)
- 03 – RODADA SÉRIE PRATA COPA FAZENDA FUTSAL
- 04 – INÍCIO JEP'S BOM DE BOLA - MUNICIPAL
- 07 – PRAZO FINAL DOCUMENTAÇÃO SÉRIE OURO E FEMININO – FUTSAL
- 08 – FESTA JULINA - BANDA
- 08 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 08 e 09 – 3ª ETAPA PARANAENSE – HANDEBOL FEM. JUVENIL (GOIOERÊ)
- 10 – RODADA SÉRIE PRATA COPA FAZENDA FUTSAL
- 14 – ENTREGA DOCUMENTAÇÃO QUARENTINHAS/JUVENIL/COPA
- 14 Á 22 – JEP'S (FASE FINAL)
- 15 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 17 – QUARTAS DE FINAIS COPA FAZENDA FUTSAL – SÉRIE PRATA
- 17 – INÍCIO DIVULGAÇÃO JOSEF'S 2023
- 18 – SEMIFINAIS COPA FAZENDA DE FUTSAL – SÉRIE PRATA
- 21 – CONGRESSO TÉCNICO E SORTEIO SÉRIE OURO/FEMININO
- 22 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 24 á 30 – CAMPEONATO PARANAENSE DE CAPOEIRA
- 25 – FINAL COPA FAZENDA DE FUTSAL – SÉRIE PRATA
- 25 – CONGRESSO TECNICO E SORTEIO COPA FAZENDA/QUAR./JUV
- 27/07 á 30/07 – PARANÁ BOM DE BOLA (MACROREGIONAL)



PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE,
LAZER E
JUVENTUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
JUVENTUDE

Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-3627-8555 E-mail: smelj.fazenda@gmail.com



29 RODADA SÉRIE BRONZE

GRAND PIX ADULTO FEMININO – 3ª ETAPA (PINHAIS)

OPEN NACIONAL CURITIBA

AGOSTO

04 á 12 – JEPS (FASE FINAL)

04 – ULTIMO DIA JANELA DE TRANSFERÊNCIA FUTEBOL AMADOR

05 - RODADA SÉRIE BRONZE

05 – INICIO CAMPEONATO MUNICIPAL JUVENIL E QUARENTINHA

05 e 06 – 4ª ETAPA PARANAENSE HANDEBOL FEMININO (MARINGÁ)

06 – 2ª ETAPA – CORRIDA DE RUA (LEGISLATIVO)

07 – INÍCIO COPA FAZENDA DE FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO

11 – PRAZO FINAL PARA INSCRIÇÃO JOSEF'S 2023

11 – RIFA DOS PAIS - BANDA

11 á 13 – PARANAENSE DE VÔLEI – SUB 19 MASC. (PATO BRANCO)

12 e 13 - PARANAENSE ADULTO DE HANDEBOL (MARECHAL)

12 e 13 – SEGUNDA FASE DO PARANAENSE KARATÊ (PARANAGUÁ)

12 - RODADA SÉRIE BRONZE

12 – RODADA MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL

12 – RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO

13 – INICIO COPA FAZENDA FUTEBOL

14 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO

15 – INICIO DA COPA FAZENDA DE FUTEBOL 2023

17 á 20 – JOJUP'S (MACROREGIONAL) – TELÊMACO BORBA

19 - RODADA SÉRIE BRONZE

19 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO

19 - RODADA MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL

20 - RODADA COPA FAZENDA FUTEBOL

21 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO

24 á 27 – JEP'S BOM DE BOLA - REGIONAL (FAZENDA RIO GRANDE)

26 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO

26 - RODADA MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL

25 á 01/09 – JIDO'S 2023 (GUARATUBA)

26 – FESTIVAL SUB 14 DE HANDEBOL

27 - RODADA COPA FAZENDA FUTEBOL

28 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO

31 á 03/09 – JAP'S (MACROREGIONAL) - IRATI

?? - DESFILE CIVICO – BANDA

?? - COPA NAJA DE KARATÊ (CAMPO LARGO)

SETEMBRO

01 á 17/09 – JOGOS DA JUVENTUDE (COB)

02 - RODADA SÉRIE BRONZE

- 02 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 02 - RODADA MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL
- 03 - RODADA COPA FAZENDA FUTEBOL
- 04 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 06 á 10/09 – JAP’S MASTER
- 07 á 10/09 – CAMPEONATO BRASILEIRO DE CAPOEIRA (LONDRINA)
- 07 á 10/09 – PARANAENSE DE HANDEBOL CADETE (UMUARAMA)
- 09 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 09 - RODADA MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL
- 10 - OITAVAS COPA FAZENDA FUTEBOL
- 11 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 15 – ULTIMO DIA PARA RETIRA FICHA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL FEM.
- 16 e 17 – 3ª FASE CAMPEONATO PARANAENSE (CASCAVEL)
- 16 – FESTIVAL HANDEBOL SUB 12

- 16 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 16 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 16 - RODADA MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL
- 16 e 17 – 4ª ETAPA CIRCUITO MUNICIPAIS (COPACABANA)
- 16 - QUARTAS COPA FAZENDA FUTEBOL
- 18 - QUARTAS COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 21 Á 24 – JEP’S BOM DE BOLA (MACROREGIONAL)
- ??- FESTIVAL DO IDOSO (PIRAQUARA)
- 20 á 27 – EXPOFAZENDA 2023
- 23 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 23 - QUARTAS COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 23 - QUARTAS MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL
- 23 - SEMIFINAIS COPA FAZENDA FUTEBOL
- 24 - GRAND PIX ADULTO FEMININO – FINAIS (PINHAIS)
- 25 – SEMIFINAL COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 24 á 01/10 – JOJUP’S (FASE FINAL) - LONDRINA
- 30 – GINGANDO COM ELAS – CAPOEIRA (GURIZÃO)
- 30 - SEMIFINAIS MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL
- 30 – FINAL COPA FAZENDA DE FUTEBOL

OUTUBRO

- 02 - FINAL COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 05 á 08 – PARANÁ BOM DE BOLA (FASE FINAL)
- 06 – ULTIMO PRAZO ENTREGA FICHA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL FEM.
- 07 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 07 – CORRIDA KIDS 2023
- 07 - FINAL MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL
- 15 – 3ª ETAPA – CORRIDA DE RUA (GUARDA MUNICIPAL)
- 10 á 15 – JEP’S BOM DE BOLA (FASE FINAL)



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE,
LAZER E
JUVENTUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
JUVENTUDE

Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-3627-8555 E-mail: smelj.fazenda@gmail.com

- 11 – CONGRESSO TÉCNICO CAMPEONATO MUNICIPAL FEMININO
- 11 á 15 – PARANÁ COMBATE (LONDRINA)
- 12 – DIA DAS CRIANÇAS
- 12 á 15 – PARANAENSE VÔLEI – SUB 15 FEM. (GUARAPUAVA)
- 14 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 19 á 22 – JOJUP'S (FASE FINAL) - LONDRINA
- 20 - FESTIVAL DO IDOSO (FRG)
- 20 – RODADA CAMPEONATO MUNICIPAL FEMININO

- 21 – 20 ANOS BANDA ESCOLA – PARQUE VERDE
- 26 – CONCERTO ANUAL – GRAVAÇÃO DVD
- 26 á 29 – PARANÁ BOM DE BOLA – FINAL
- 27- RODADA CAMPEONATO MUNICIPAL FEMININO
- 30 – FESTA DE ANIVERSÁRIO – 20 ANOS BANDA
- ?? - COMPETIÇÃO DE KARATÊ (PUC)

NOVEMBRO

- ?? - BATIZADO CAPOEIRA
- 01 á 15 – JOGOS ESCOLARES BRASILEIRO
- 02 á 05 – PARANAENSE DE HANDEBOL INFANTIL (APUCARANA)
- 03 - RODADA CAMPEONATO MUNICIPAL FEMININO
- 04 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 09 á 12 – JAP'S (FASE FINAL) – PATO BRANCO
- 10 - RODADA CAMPEONATO MUNICIPAL FEMININO
- 11 – VENCIMENTO LICITAÇÃO ARBITRAGEM
- ?? - FESTIVAL DO IDOSO (ARAUCÁRIA)
- 11 – VENCIMENTO LICITAÇÃO – ARBITRAGEM
- 15 á 19 – PARAJAP'S
- 15 á 19 – PARANAENSE MIRIM DE HANDEBOL (PARANAGUÁ)
- 16 e 17 - PARANAENSE ADULTO DE HANDEBOL (CURITIBA)
- 17 - RODADA CAMPEONATO MUNICIPAL FEMININO
- 18 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 23 á 26 – JAP'S (FASE FINAL) – PATO BRANCO
- 24 - RODADA CAMPEONATO MUNICIPAL FEMININO
- 25 e 26 – FASE FINAL PARANAENSE KARATÊ
- ?? - ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS
- 30 - REUNIÃO ANUAL BANDA ESCOLA

DEZEMBRO

- 01 – ENCERRAMENTO PROJETO VIVA+
- 01 – VENCIMENTO LICITAÇÃO – ARBITRAGEM
- 01 - RODADA CAMPEONATO MUNICIPAL FEMININO
- 01 á 03 – PARANAENSE DE VÔLEI – SUB 15 FEM. (TOLEDO)
- 05 – PRÊMIO BOLA DE OURO 2023

- 07 – CONCERTO ANUAL**
- 08 – 4ª ETAPA – CORRIDA DE RUA (NATAL LUZ)**
- 09 e 10 – 5ª ETAPA CIRCUITOS MUNICIPAIS (MULTIEVENTOS)**
- 11 – ENCERRAMENTO BANDA ESCOLA**
- 12 – ENCERRAMENTO CAPOEIRA**
- 14 – PRÊMIO DESTAQUE ESPORTIVO 2023**
- 15 – FESTIVAL DE ENCERRAMENTO GINÁSTICA & RITMOS**
- 15 – ENCERRAMENTO KARATÊ**

PROJETOS PERMANENTES

- Esporte nos Bairros
- Fazenda Futsal
- Fazenda Voleibol
- Fazenda Handebol
- Fazenda Basquete
- Fazenda Artes Marciais
- Banda e Fanfarra Municipal
- VIVA +
- Fazenda Ginástica e Ritmos
- Fazenda Padesporto
- Rua do Lazer

EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER

- Jogos Escolares – Fase Municipal
- Bom de Bola Paraná – Fase Municipal
- Josef's – Jogos dos Servidores Municipais
- Circuito Municipal de Corrida de Rua
- Circuito Municipal de Futevôlei
- Circuito Municipal de Vôlei de Praia
- Circuito Municipal Desafio X
- Corrida Kids
- Campeonato Municipal de Futebol – Série A
- Campeonato Municipal de Futebol – Série B
- Campeonato Municipal de Futebol – Quarentinhas
- Campeonto Municipal de Futebol – Juvenil
- Campeonato Municipal de Futebol – Feminino
- Copa Fazenda de Futebol Amador
- Supercopa Fazenda
- Copa Fazenda de Futsal – Série Ouro
- Copa Fazenda de Futsal – Série Prata
- Copa Fazenda de Futsal -Feminino
- Aniversário da Cidade
- Dia do Trabalho
- Dia das Crianças
- Pedalada Metropolitana
- Pedalada do Padroeiro
- Pedalada Ucraniana
- Campeonato Metropolitano de Mountain Bike
- Circuito das Estações MTB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE,
LAZER E
JUVENTUDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
JUVENTUDE**

Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-3627-8555 E-mail: smelj.fazenda@gmail.com

- Desfiles Cívicos
- Concerto da Banda
- Prêmio Destaques do Esporte
- Prêmio Bola de Ouro
- Festival do Idoso

COMPETIÇÕES ESPORTIVAS

- Campeonato Paranaense – Série Bronze – Profissional
- Campeonato Paranaense SUB 07
- Campeonato Paranaense SUB 08
- Campeonato Paranaense SUB 09
- Campeonato Paranaense SUB 10
- Campeonato Paranaense SUB 11
- Campeonato Paranaense SUB 17
- Campeonato Paranaense SUB 18
- Metropolitano de Futsal SUB 07
- Metropolitano de Futsal SUB 08
- Metropolitano de Futsal SUB 09
- Metropolitano de Futsal SUB 10
- Metropolitano de Futsal SUB 11
- Metropolitano de Futsal SUB 12
- Metropolitano de Futsal SUB 13
- São José Cup
- Copa Paraná de Categorias de Base
- Paranaense de Voleibol – SUB 15 Feminino
- Paranaense de Voleibol - SUB 19 Masculino
- Paranaense de Handebol – SUB 12 Feminino
- Paranaense de Handebol – SUB 14 Feminino
- Paranaense de Handebol – SUB 16 Feminino
- Paranaense de Handebol – SUB 18 Feminino
- Paranaense de Basquete – SUB 15 Masculino
- Paranaense de Basquete – SUB 17 Masculino
- Competições Regionais – Fanfarra Municipal

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

- Ginásio de Esportes Gurizão
- Núcleo de Esporte e Lazer Jardim Veneza
- Estádio Municipal Alcione Ferreira
- Ecoestádio Municipal Pedro Roberto

JOGOS OFICIAIS DO ESTADO

- JOGOS ESCOLARES
 - JEPS BOM DE BOLA
 - PARANÁ BOM DE BOLA
 - JOJUP'S – JOGOS DA JUVENTUDE
 - JAP'S – JOGOS ABERTOS DO PARANÁ
 - JIDOS – JOGOS DA INTEGRAÇÃO DO IDOSO
 - PARANÁ COMBATE
-

OBJETIVOS DE GESTÃO



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE,
LAZER E
JUVENTUDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
JUVENTUDE**

Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-3627-8555 E-mail: smelj.fazenda@gmail.com



- PISTA DE SKATE PRAÇA BRASIL
 - NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER EUCALIPTOS
 - VESTIÁRIOS ECOESTADIO
 - ARQUIBANCADAS ECOESTADIO
 - BOLSA ATLETA
 - PROFESSOR HORISTA
 - CIE – CENTRO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA
 - ÔNIBUS DE VIAGEM
 - CAMINHÃO FURGÃO
-

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

Fernando Lima de Souza
Diretor Geral
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6923/2023

Andrea Cristina Haas
Coordenadora Administrativa
Banda Escola
Portaria nº 248/2022

**Assinantes****Andrea Cristina Haas**

Assinou em 27/06/2023 às 14:13:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andrea Cristina Haas, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Paulo Eduardo dos Santos**

Assinou em 27/06/2023 às 14:37:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Paulo Eduardo dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **FERNANDO LIMA DE SOUZA**

Assinou em 27/06/2023 às 14:37:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, FERNANDO LIMA DE SOUZA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:**7EP****QWX****OED****PYW**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I – DECRETO nº 5.823/2021

INDICAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO

Em atendimento ao decreto municipal n. 5823/2021, fica designado o servidor:

Nome completo: Fernando Lima de Souza

Matrícula: 351345

CPF/MF n.: 043.365.199-78

Endereço: Endereço: Rua: Rio Guarani 342 Iguaçu FRG.

E-mail: fer.envolvidos@gmail.com

Objeto da despesa: SONORIZAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 19 de Junho de 2023

Fernando Lima de Souza
Diretor Geral de Esporte,
Lazer e Juventude
Decreto.6926/2023

Ciência do Servidor

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6309/2022

Secretário Municipal



ANEXO II – DECRETO 5823/2021

INDICAÇÃO DE FISCAL DE GESTÃO

Em atendimento ao Decreto municipal n. 5823/2021, fica designado a servidora:

Nome completo: Andrea Cristina Haas

Matrícula: 338301

CPF/MF n.: 028.240.459-73

Endereço: Trav. Rio Campo Real 130 casa 2 Iguaçu CEP83833181 FRG.

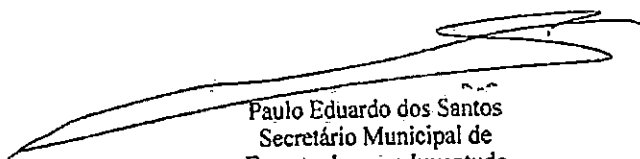
E-mail: andryahaas2013@gmail.com

Objeto da despesa: SONORIZAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 19 de Junho de 2023.

Andrea Haas
Coord Adm Banda Escola
Matrícula nº 338301

Ciência do Servidor


Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6309/2022

Secretário Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**
Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-3627-8555 E-mail: smelj.fazenda@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

CALENDÁRIO 2023

JANEIRO

- 04 á 24 – BRINCANDO NAS FÉRIAS**
- 20 – PRAZO FINAL – CNPJ FUTEBOL AMADOR**
- 26 á 29 – ANIVERSÁRIO DA CIDADE**
- 26 – 1ª ETAPA CIRCUITO METROPOLITANO DE MOUNTAIN BIKE**
- 28 – 1ª ETAPA – CIRCUITO MUNICIPAL FUTVÔLEI**
- 28 – 1ª ETAPA – CIRCUITO MUNICIPAL VOLEIBOL**
- 28 – 1ª ETAPA – CIRCUITO MUNICIPAL DESAFIO X1**
- 30 – RETIRADA FICHA DE INSCRIÇÃO SÉRIE A E B**

FEVEREIRO

- 16 e 17 – CAPACITAÇÃO SMELJ**
- 26 – PEDALADA DO PADROEIRO**

MARÇO

- 07 – INÍCIO SÉRIE A E SÉRIE B**
- ?? - FESTIVAL DO IDOSO (CAMPO LARGO)**
- 13 – INÍCIO TEMPORADA 2023 – BANDA ESCOLA**
- 14 – INÍCIO JOGOS ESCOLARES 2023**
- 18 e 19 – PARANAENSE JUVENIL FEMININO HANDEBOL (GOIOERÊ)**

ABRIL

- 01 – MARCHA PRA JESUS – BANDA ESCOLA**
- 01 – RODADA DO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE (GURIZÃO)**
- 01 e 02 – 2ª ETAPA HENDEBOL FEMININO JUVENIL (TOLEDO)**
- 05 – VENCIMENTO LICITAÇÃO – TRANSPORTE**
- 13 – CAPACITAÇÃO PRÓ-ESPORTE (MEDIANEIRA)**
- 13 e 14 – ENCONTRO DE GESTORES DO ESPORTE (FOZ DO IGUAÇU)**
- 14 e 15 – SEDE PARANAENSE SUB 08/SUB 10**
- 15 – SEDE DO PARANAENSE SUB 18**
- 15 – PREFEITURA NOS BAIRROS**
- 15 – RODADA DO PARANAENSE SÉRIE BRONZE (GUARATUBA)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-3627-8555 E-mail: smelj.fazenda@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

- 16 – CAMINHADA DO AUTISMO
- 16 – RODADA FUTEBOL AMADOR – SÉRIE A E B
- 16 – TROCA DE FAIXA – KARATÊ SHUBUDO
- 19 – FESTIVAL DO IDOSO (SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)
- 20 a 23 – SUL AMERICANO PATINS STREET (SÃO BERNARDO-SP)
- 22 – CAMPEONATO IDIVIDUAL IKGA (MEDIANEIRA)
- 22 e 23 – PARANAENSE ADULTO DE HANDEBOL (UMUARAMA)
- 22 – RODADA DO PARANAENSE SÉRIE BRONZE (UNIÃO DA VITORIA)
- 23 - RODADA FUTEBOL AMADOR – SÉRIE A E B
- 27 – CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO JOGOS ESCOLARES 2023
- 28 – PRAZO FINAL – COPA FAZENDA FUTSAL (SÉRIE PRATA)
- 29 – RODADA PARANAENSE SÉRIE BRONZE (GURIZÃO)
- 29 e 30 – 2ª ETAPA – CIRCUITO MUNICIPAIS (ARENA FAZENDA IGUAÇU)
- 30 - RODADA FUTEBOL AMADOR – SÉRIE A E B
- ?? - INÍCIO DO CAMPEONATO METROPOLITANO DE FUTSAL

MAIO

- 01 – FESTA DO TRABALHADOR
- 06 – PARANAENSE SÉRIE BRONZE (GURIZÃO)
- 07 - RODADA FUTEBOL AMADOR – SÉRIE A E B
- 05 á 10/05 – FASE REGIONAL JEP'S (RIO NEGRO)
- 11 á 14/05 – PARANÁ BOM DE BOLA
- 12 á 14/05 – PARANAENSE VOLÊI - SUB 19 MASCULINO
- 12 – ENCONTRO DIA DAS MÃES – VIVA+
- 12 – RIFA DAS MÃES – BANDA
- 13 – COMPETIÇÃO DE KARATÊ (PIRAQUARA)
- 13 – FESTIVAL SUB 14 - HANDEBOL
- 13 – RODADA SÉRIE BRONZE (PARANAGUA)
- 19 – PRAZO FINAL – DOCUMENTAÇÃO SÉRIE PRATA
- 20 e 21 – CAMPEONATO PARANAENSE DE KARATÊ (CAMPO MOURÃO)
- 20 – FESTIVAL SUB 12 - HANDEBOL
- 20 - RODADA SÉRIE BRONZE (GURIZÃO)
- 21 - RODADA FUTEBOL AMADOR – SÉRIE A E B
- 21 – GRAND PIX ADULTO FEMININO – 2ª ETAPA (PINHAIS)
- ?? - FESTIVAL DO IDOSO (QUATRO BARRAS)
- 26 a 28 – PARANAENSE DE VÔLEI – SUB 15 FEM. (SANTA HELENA)
- 27 e 28 - PARANAENSE ADULTO DE HANDEBOL (TOLEDO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-3627-8555 E-mail: smelj.fazenda@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

- 27 - RODADA SÉRIE BRONZE (GURIZÃO)
- 28 - 1ª ETAPA - CORRIDA DE RUA (CORRIDA DAS INDUSTRIAS)
- 28 - RODADA FUTEBOL AMADOR - SÉRIE A E B

JUNHO

- 01 á 04 - JOJUP'S (REGIONAL)
- 03 - RODADA SÉRIE BRONZE (PINHAIS)
- 04 -QUARTAS DE FINAIS FUTEBOL AMADOR - SÉRIE A E B
- 05 - INICIO COPA FAZENDA DE FUTSAL (SÉRIE PRATA)
- 07 á 11 - JEP'S (MACROREGIONAL)
- 08 e 09 - 3ª ETAPA CIRCUITOS MUNICIPAIS (PARQUE VERDE)
- 09 - PRAZO FINAL PARA FICHA DE INSCRIÇÃO SÉRIE OURO E FEMININO
- 10 e 11 - PARANAENSE ADULTO DE HANDEBOL (SANTA HELENA)
- 10 - RODADA SÉRIE BRONZE (CURITIBA)
- 11 e 12 - FESTIVAL DE MUSICA MATINHOS
- 11 - SEMIFINAIS FUTEBOL AMADOR - SÉRIE A E B
- 12 - RODADA SÉRIE PRATA COPA FAZENDA FUTSAL
- 16 - PRAZO FINAL FICHA DE INSCRIÇÃO QUAR./JUVENIL/COPA FAZENDA
- 17 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 18 - RODADA FUTEBOL AMADOR - SÉRIE A E B
- 19 - RODADA SÉRIE PRATA COPA FAZENDA FUTSAL
- 22 á 25 - 2ª ETAPA JOJUP'S FAZSE REGIONAL (PARANAGUÁ)
- 24 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 26 - RODADA SÉRIE PRATA COPA FAZENDA FUTSAL
- 15 á 18 - JAP'S (REGIONAL) - CAMPO LARGO
- ?? - FESTIVAL DO IDOSO (CAMPINA GRANDE)
- ?? - DIA MUNICIPAL DO FUSCA
- 27 - ENCONTRO DOS AVÓS E NETOS - VIVA +
- ?? - COMPETIÇÃO DE KARATÊ
- 30 á 02/07 - JAP'S (REGIONAL) - CAMPO LARGO

JULHO

- 01 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 02 - CIRCUITO MONTAIN BIKE (MULTIEVENTOS)
- 03 - RODADA SÉRIE PRATA COPA FAZENDA FUTSAL
- 04 - INÍCIO JEP'S BOM DE BOLA - MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-3627-8555 E-mail: smelj.fazenda@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

- 07 – PRAZO FINAL DOCUMENTAÇÃO SÉRIE OURO E FEMININO – FUTSAL
- 08 – FESTA JULINA - BANDA
- 08 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 08 e 09 – 3ª ETAPA PARANAENSE – HANDEBOL FEM. JUVENIL (GOIOERÊ)
- 10 – RODADA SÉRIE PRATA COPA FAZENDA FUTSAL
- 14 – ENTREGA DOCUMENTAÇÃO QUARENTINHAS/JUVENIL/COPA
- 14 Á 22 – JEP'S (FASE FINAL)
- 15 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 17 – QUARTAS DE FINAIS COPA FAZENDA FUTSAL – SÉRIE PRATA
- 17 – INÍCIO DIVULGAÇÃO JOSEF'S 2023
- 18 – SEMIFINAIS COPA FAZENDA DE FUTSAL – SÉRIE PRATA
- 21 – CONGRESSO TÉCNICO E SORTEIO SÉRIE OURO/FEMININO
- 22 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 24 á 30 – CAMPEONATO PARANAENSE DE CAPOEIRA
- 25 – FINAL COPA FAZENDA DE FUTSAL – SÉRIE PRATA
- 25 – CONGRESSO TECNICO E SORTEIO COPA FAZENDA/QUAR./JUV
- 27/07 á 30/07 – PARANÁ BOM DE BOLA (MACROREGIONAL)
- 29 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 30 - GRAND PIX ADULTO FEMININO – 3ª ETAPA (PINHAIS)
- ?? - OPEN NACIONAL CURITIBA

AGOSTO

- 04 á 12 – JEPS (FASE FINAL)
- 04 – ULTIMO DIA JANELA DE TRANSFERÊNCIA FUTEBOL AMADOR
- 05 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 05 – INICIO CAMPEONATO MUNICIPAL JUVENIL E QUARENTINHA
- 05 e 06 – 4ª ETAPA PARANAENSE HANDEBOL FEMININO (MARINGÁ)
- 06 – 2ª ETAPA – CORRIDA DE RUA (LEGISLATIVO)
- 07 – INÍCIO COPA FAZENDA DE FUTSAL SÉRIE OURO/FEMINININO
- 11 – PRAZO FINAL PARA INSCRIÇÃO JOSEF'S 2023
- 11 – RIFA DOS PAIS - BANDA
- 11 á 13 – PARANAENSE DE VÔLEI – SUB 19 MASC. (PATO BRANCO)
- 12 e 13 - PARANAENSE ADULTO DE HANDEBOL (MARECHAL)
- 12 e 13 – SEGUNDA FASE DO PARANAENSE KARATÊ (PARANAGUÁ)
- 12 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 12 – RODADA MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL
- 12 – RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-3627-8555 E-mail: smelj.fazenda@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

- 13 – INICIO COPA FAZENDA FUTEBOL
- 14 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 15 – INICIO DA COPA FAZENDA DE FUTEBOL 2023
- 17 á 20 – JOJUP’S (MACROREGIONAL) – TELÊMACO BORBA
- 19 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 19 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 19 - RODADA MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL
- 20 - RODADA COPA FAZENDA FUTEBOL
- 21 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 24 á 27 – JEP’S BOM DE BOLA - REGIONAL (FAZENDA RIO GRANDE)
- 26 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 26 - RODADA MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL
- 25 á 01/09 – JIDO’S 2023 (GUARATUBA)
- 26 – FESTIVAL SUB 14 DE HANDEBOL
- 27 - RODADA COPA FAZENDA FUTEBOL
- 28 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 31 á 03/09 – JAP’S (MACROREGIONAL) - IRATI
- ?? - DESFILE CIVICO – BANDA
- ?? - COPA NAJA DE KARATÊ (CAMPO LARGO)

SETEMBRO

- 01 á 17/09 – JOGOS DA JUVENTUDE (COB)
- 02 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 02 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 02 - RODADA MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL
- 03 - RODADA COPA FAZENDA FUTEBOL
- 04 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 06 á 10/09 – JAP’S MASTER
- 07 á 10/09 – CAMPEONATO BRASILEIRO DE CAPOEIRA (LONDRINA)
- 07 á 10/09 – PARANAENSE DE HANDEBOL CADETE (UMUARAMA)
- 09 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 09 - RODADA MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL
- 10 - OITAVAS COPA FAZENDA FUTEBOL
- 11 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 15 – ULTIMO DIA PARA RETIRA FICHA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL FEM.
- 16 e 17 – 3ª FASE CAMPEONATO PARANAENSE (CASCAVEL)
- 16 – FESTIVAL HANDEBOL SUB 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-3627-8555 E-mail: smelj.fazenda@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

- 16 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 16 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 16 - RODADA MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL
- 16 e 17 – 4ª ETAPA CIRCUITO MUNICIPAIS (COPACABANA)
- 16 - QUARTAS COPA FAZENDA FUTEBOL
- 18 -QUARTAS COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 21 Á 24 – JEP'S BOM DE BOLA (MACROREGIONAL)
- ??- FESTIVAL DO IDOSO (PIRAQUARA)
- 20 á 27 – EXPOFAZENDA 2023
- 23 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 23 - QUARTAS COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 23 - QUARTAS MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL
- 23 - SEMIFINAIS COPA FAZENDA FUTEBOL
- 24 - GRAND PIX ADULTO FEMININO – FINAIS (PINHAIS)
- 25 – SEMIFINAL COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 24 á 01/10 – JOJUP'S (FASE FINAL) - LONDRINA
- 30 – GINGANDO COM ELAS – CAPOEIRA (GURIZÃO)
- 30 - SEMIFINAIS MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL
- 30 – FINAL COPA FAZENDA DE FUTEBOL

OUTUBRO

- 02 - FINAL COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 05 á 08 – PARANÁ BOM DE BOLA (FASE FINAL)
- 06 – ULTIMO PRAZO ENTREGA FICHA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL FEM.
- 07 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 07 – CORRIDA KIDS 2023
- 07 - FINAL MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL
- 15 – 3ª ETAPA – CORRIDA DE RUA (GUARDA MUNICIPAL)
- 10 á 15 – JEP'S BOM DE BOLA (FASE FINAL)
- 11 – CONGRESSO TÉCNICO CAMPEONATO MUNICIPAL FEMININO
- 11 á 15 – PARANÁ COMBATE (LONDRINA)
- 12 – DIA DAS CRIANÇAS
- 12 á 15 – PARANAENSE VÔLEI – SUB 15 FEM. (GUARAPUAVA)
- 14 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 19 á 22 – JOJUP'S (FASE FINAL) - LONDRINA
- 20 - FESTIVAL DO IDOSO (FRG)
- 20 – RODADA CAMPEONATO MUNICIPAL FEMININO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-3627-8555 E-mail: smelj.fazenda@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

- 21 – 20 ANOS BANDA ESCOLA – PARQUE VERDE
- 26 – CONCERTO ANUAL – GRAVAÇÃO DVD
- 26 á 29 – PARANÁ BOM DE BOLA – FINAL
- 27- RODADA CAMPEONATO MUNICIPAL FEMININO
- 30 – FESTA DE ANIVERSÁRIO – 20 ANOS BANDA
- ?? - COMPETIÇÃO DE KARATÊ (PUC)

NOVEMBRO

- ?? - BATIZADO CAPOEIRA
- 01 á 15 – JOGOS ESCOLARES BRASILEIRO
- 02 á 05 – PARANAENSE DE HANDEBOL INFANTIL (APUCARANA)
- 03 - RODADA CAMPEONATO MUNICIPAL FEMININO
- 04 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 09 á 12 – JAP’S (FASE FINAL) – PATO BRANCO
- 10 - RODADA CAMPEONATO MUNICIPAL FEMININO
- 11 – VENCIMENTO LICITAÇÃO ARBITRAGEM
- ?? - FESTIVAL DO IDOSO (ARAUCÁRIA)
- 11 – VENCIMENTO LICITAÇÃO – ARBITRAGEM
- 15 á 19 – PARAJAP’S
- 15 á 19 – PARANAENSE MIRIM DE HANDEBOL (PARANAGUÁ)
- 16 e 17 - PARANAENSE ADULTO DE HANDEBOL (CURITIBA)
- 17 - RODADA CAMPEONATO MUNICIPAL FEMININO
- 18 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 23 á 26 – JAP’S (FASE FINAL) – PATO BRANCO
- 24 - RODADA CAMPEONATO MUNICIPAL FEMININO
- 25 e 26 – FASE FINAL PARANAENSE KARATÊ
- ?? - ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS
- 30 - REUNIÃO ANUAL BANDA ESCOLA

DEZEMBRO

- 01 – ENCERRAMENTO PROJETO VIVA+
- 01 – VENCIMENTO LICITAÇÃO – ARBITRAGEM
- 01 - RODADA CAMPEONATO MUNICIPAL FEMININO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-3627-8555 E-mail: smelj.fazenda@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

- 01 – VENCIMENTO LICITAÇÃO PREMIAÇÃO
- 01 á 03 – PARANAENSE DE VÔLEI – SUB 15 FEM. (TOLEDO)
- 05 – PRÊMIO BOLA DE OURO 2023
- 07 – CONCERTO ANUAL
- 08 – 4ª ETAPA – CORRIDA DE RUA (NATAL LUZ)
- 09 e 10 – 5ª ETAPA CIRCUITOS MUNICIPAIS (MULTIEVENTOS)
- 11 – ENCERRAMENTO BANDA ESCOLA
- 12 – ENCERRAMENTO CAPOEIRA
- 14 – PRÊMIO DESTAQUE ESPORTIVO 2023
- 15 – FESTIVAL DE ENCERRAMENTO GINÁSTICA & RITMOS
- 15 – ENCERRAMENTO KARATÊ

PROJETOS PERMANENTES

- Esporte nos Bairros
- Fazenda Futsal
- Fazenda Voleibol
- Fazenda Handebol
- Fazenda Basquete
- Fazenda Artes Marciais
- Banda e Fanfarra Municipal
- VIVA +
- Fazenda Ginástica e Ritmos
- Fazenda Padesporto
- Rua do Lazer

EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER

- Jogos Escolares – Fase Municipal
- Bom de Bola Paraná – Fase Municipal
- Josef's – Jogos dos Servidores Municipais
- Circuito Municipal de Corrida de Rua
- Circuito Municipal de Futevôlei
- Circuito Municipal de Vôlei de Praia
- Circuito Municipal Desafio X
- Corrida Kids
- Campeonato Municipal de Futebol – Série A
- Campeonato Municipal de Futebol – Série B
- Campeonato Municipal de Futebol – Quarentinhas
- Campeonato Municipal de Futebol – Juvenil
- Campeonato Municipal de Futebol – Feminino
- Copa Fazenda de Futebol Amador

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-3627-8555 E-mail: smelj.fazenda@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

- Supercopa Fazenda
- Copa Fazenda de Futsal – Série Ouro
- Copa Fazenda de Futsal – Série Prata
- Copa Fazenda de Futsal -Feminino
- Aniversário da Cidade
- Dia do Trabalho
- Dia das Crianças
- Pedalada Metropolitana
- Pedalada do Padroeiro
- Pedalada Ucraniana
- Campeonato Metropolitano de Mountain Bike
- Circuito das Estações MTB
- Desfile Cívico
- Concerto da Banda
- Prêmio Destaques do Esporte
- Prêmio Bola de Ouro
- Festival do Idoso

COMPETIÇÕES ESPORTIVAS

- Campeonato Paranaense – Série Bronze – Profissional
- Campeonato Paranaense SUB 07
- Campeonato Paranaense SUB 08
- Campeonato Paranaense SUB 09
- Campeonato Paranaense SUB 10
- Campeonato Paranaense SUB 11
- Campeonato Paranaense SUB 17
- Campeonato Paranaense SUB 18
- Metropolitano de Futsal SUB 07
- Metropolitano de Futsal SUB 08
- Metropolitano de Futsal SUB 09
- Metropolitano de Futsal SUB 10
- Metropolitano de Futsal SUB 11
- Metropolitano de Futsal SUB 12
- Metropolitano de Futsal SUB 13
- São José Cup
- Copa Paraná de Categorias de Base
- Paranaense de Voleibol – SUB 15 Feminino
- Paranaense de Voleibol - SUB 19 Masculino
- Paranaense de Handebol – SUB 12 Feminino
- Paranaense de Handebol – SUB 14 Feminino
- Paranaense de Handebol – SUB 16 Feminino
- Paranaense de Handebol – SUB 18 Feminino
- Paranaense de Basquete – SUB 15 Masculino
- Paranaense de Basquete – SUB 17 Masculino
- Competições Regionais – Fanfarra Municipal



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE,
LAZER E
JUVENTUDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**
Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-3627-8555 E-mail: smelj.fazenda@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

- Ginásio de Esportes Gurizão
- Núcleo de Esporte e Lazer Jardim Veneza
- Estádio Municipal Alcione Ferreira
- Ecoestádio Municipal Pedro Roberto

JOGOS OFICIAIS DO ESTADO

- JOGOS ESCOLARES
 - JEPS BOM DE BOLA
 - PARANÁ BOM DE BOLA
 - JOJUP'S – JOGOS DA JUVENTUDE
 - JAP'S – JOGOS ABERTOS DO PARANÁ
 - JIIDOS – JOGOS DA INTEGRAÇÃO DO IDOSO
 - PARANÁ COMBATE
-

OBJETIVOS DE GESTÃO

- PISTA DE SKATE PRAÇA BRASIL
- NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER EUCALIPTOS
- VESTIÁRIOS ECOESTÁDIO
- ARQUIBANCADAS ECOESTÁDIO
- BOLSA ATLETA
- PROFESSOR HORISTA
- CIE – CENTRO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA
- ÔNIBUS DE VIAGEM
- CAMINHÃO FURGÃO

LICITAÇÕES - SMELJ

- Arbitragem
- Transporte
- Premiação
- AssoFutsal
- Federação Paranaense de Futsal
- Federação Paranaense de Voleibol
- Federação Paranaense de Basquetebol
- Associação Paranaense de Basquete
- Uniforme Esportivo
- Material Esportivo
- Material de Lazer



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE,
LAZER E
JUVENTUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-3627-8555 E-mail: smelj.fazenda@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

- Horista
- Manutenção dos Campos



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

(41) 3608-7613

e-mail: smeftg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



Ofício Nº 0946 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 23 de Junho de 2023.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária.

Senhor Secretário,

Para fazer frente às despesas com Abertura Licitação para contratação de serviços de sonorização, de acordo com o solicitado via protocolo nº 37876/2023, indicamos as Dotações Orçamentárias:

Despesa 379 – fonte 107 – Proj. Ativ 2065; Serviços de terceiro – pessoa jurídica.

Despesa 396 – fonte 104 – proj. Ativ. 2194; Serviços de terceiro – pessoa jurídica.

Despesa 402 – fonte 107 – proj. Ativ. 2195; Serviços de terceiro – pessoa jurídica.

Despesa 426 – fonte 103 – proj. Ativ. 2200; Serviços de terceiro – pessoa jurídica.

A fiscalização do contrato ficará a cargo de Marinalda Pauliv Pereira – Matrícula 275001 - Portaria 159/2022 – CPF: 017.373.959-83 - Endereço: Rua Jabuticabeira 29 Eucaliptos - E-mail: maripauliv5@gmail.com, e, como fiscal de gestão Rosana Senhuk - Matrícula 353888 - Portaria 17/2022, CPF: 713.485.229-68 – Endereço: Rua São Timóteo nº 76 – Email: divisaocontratosme2022@gmail.com devidamente designados para este fim.

Atenciosamente,

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2021


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022


Marinalda Pauliv Pereira
Portaria SME 159/2022


Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022


Rosana Senhuk
Portaria SME 17/2022

Ao Senhor
José Antônio Dasenbrock
Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

ANEXO I

LOTE 01 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO

Item	Unid	Especificação	Qtde
01	Diária	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte – conforme especificações do anexo II	0
02	Diária	Serviço de sonorização e projeção em evento de pequeno porte – conforme especificações do anexo II	40
03	Diária	Serviço de projeção em evento de pequeno e médio porte – conforme especificações do anexo II	0
04	Diária	Serviço de iluminação em evento de pequeno e médio porte – conforme especificações do anexo II	0
05	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte – conforme especificações do anexo II	4
06	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte – conforme especificações do anexo II	0
07	Diária	Serviço de sonorização e projeção em evento de grande porte – conforme especificações do anexo II	0
08	Diária	Serviço de palco em eventos – conforme especificações do anexo II	0
09	Diária	Serviço de locação de tablado – conforme especificações do anexo II	3
10	Diária	Serviço de locação de estrutura em alumínio – conforme especificações do anexo II	0
11	Metros/ Dia	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – conforme especificações do anexo II	6

LOTE 02 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

Item	Unid	Especificação	Qtde
12	Horas	Serviços de sonorização volante (carro de som)	5

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE GERADORES

Item	Unid	Especificação	Qtde
13	Diária	Serviços de locação de gerador	0



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



Calendário de Eventos:

ITEM	UN	DATA PREVISTA
2	Diárias Manhã e Tarde	22 de novembro de 2023 Seminário Educação Infantil
		23 de novembro de 2023 Seminário Educação Infantil
		24 de novembro de 2023 Seminário Educação Infantil
		Setembro de 2023 Formações Coordenadoras Pedagógicas
		Novembro de 2023 Formações Coordenadoras Pedagógicas
		Agosto de 2023 Formações Diretores Escolas/CMEIs
		Agosto de 2023 Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla
		Agosto de 2023 Campanha Agosto Lilás – Lei Mª da Penha
		Setembro 2023 Apresentação Protocolo de Segurança
		Outubro de 2023 Formações Diretores Escolas/CMEIs
		Outubro de 2023 Campanha Outubro Rosa
		Setembro de 2023 Formações Estagiários
		Setembro de 2023 Conscientização sobre o suicídio
		Dezembro de 2023 Formações Estagiários
		Dezembro de 2023 Formações Diretores Escolas/CMEIs
		Dezembro de 2023



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

		Formações Coordenadoras Pedagógicas
		Fevereiro de 2024 Palestra Servidores Educação
		Fevereiro de 2024 Semana Nacional das Doenças Raras
		Março de 2024 Formação Diretores Escolas/CMEIs
		Março de 2024 Formação Estagiários
		Março de 2024 Seminário Divisão Intersetorial
		Março de 2024 Seminário Divisão Intersetorial
		Março de 2024 Seminário Divisão Intersetorial
		Abril de 2024 Dia Mundial de Conscientização do Autismo
		Maior de 2024 Formação Coordenadoras Pedagógicas
		Maior de 2024 Formação Estagiários
		Maior de 2024 Dia Mundial da Pessoa com Esquizofrenia
		Maior de 2024 Campanha Maior Laranja
		Julho de 2024 Formação Diretores Escolas/CMEIs
		Junho de 2024 Formação Coordenadoras Pedagógicas
		Agosto de 2024 Formação Diretores Escolas/CMEIs
		Agosto de 2024 Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla
2	Diárias Manhã e Tarde	



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



		Agosto de 2024 Campanha Agosto Lilás
		Setembro de 2024 Conscientização sobre o suicídio
		Setembro de 2024 Formação Coordenadoras Pedagógicas
		Setembro de 2024 Formação Estagiários
		Outubro de 2024 Campanha Outubro Rosa
		Novembro de 2024 Formação Diretores Escolas/CMEIs
		Dezembro de 2024 Formação Coordenadoras Pedagógicas
		Dezembro de 2024 Formação Estagiários
Item	Unid	Novembro de 2023 Formatura PROCONDEV Mais
5	Diárias Manhã e Tarde	Fevereiro de 2024 Palestra Servidores da SME
		Junho de 2024 Formatura PROCONDEV Mais
		Novembro de 2024 Formatura PROCONDEV Mais
Item	Unid	Novembro de 2023 Formatura PROCONDEV Mais
9	Diárias Manhã e Tarde	Junho de 2024 Formatura PROCONDEV Mais
		Novembro de 2024 Formatura PROCONDEV Mais
		Agosto/2023 Inauguração CMEI Santa Maria
		Setembro/2023 Inauguração EM São Francisco de Assis.
		Maio/2024



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

11	Metro / Dia	Inauguração EM São Francisco de Assis, parte II
		Junho/2024 Inauguração da Ampliação EM Santa Maria
		Outubro/2024 Inauguração do novo CMAEE
		Novembro/2024 Inauguração da EM Santa Cecília

LOTE 02 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

Item	Unid	Fevereiro de 2024 Semana Nacional das Doenças Raras
12	Horas	Abril de 2024 Dia Mundial de Conscientização do Autismo
		Maio de 2024 Dia Mundial da Pessoa com Esquizofrenia
		Agosto de 2023 Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla
		Agosto de 2024 Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2021

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022

Marinalda Pauliv Pereira
Portaria SME 159/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

Rosana Senhuk
Portaria SME 17/2022

ANEXO II

ANEXO I

LOTE 01 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO

Item	Unid.	Especificação
01	Diária	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
02	Diária	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioídes dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte, tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
03	Diária	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
04	Diária	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
05	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

		700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
06	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones, sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardioides com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 05 pedestais de microfone; 05 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
07	Diária	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Neôtes - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Item	Unid.	Especificação
08	Diária	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.
09	Diária	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.
10	Metros/ Dia	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), Incluindo montagem, desmontagem e transporte.
11	Metros/ Dia	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – P4 Indoor, 01 (um) funcionário, incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.

LOTE 02 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

Item	Unid.	Especificação
12	Horas	Serviços de sonorização volante (carro de som).

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE GERADORES

Item	Unid.	Especificação
13	Diária	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião; o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.

OF 0946/2023 - SME – Sonorização.

Ofício Nº 0954 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 28 de Junho de 2023.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO.

Em atendimento ao Decreto municipal nº5823/2021, fica designado o servidor:

Nome completo: Marinalda Pauliv Pereira;

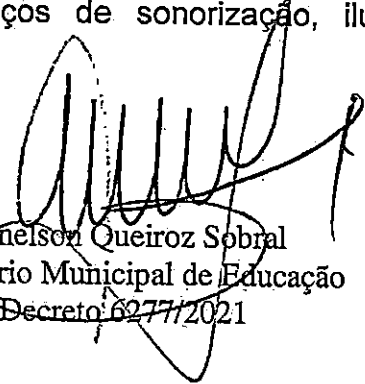
Matrícula: 275001;

CPF: 017.373.959-83;

Endereço: Rua Jabuticabeira, nº 29 – Bairro: Eucaliptos – Fazenda Rio Grande / PR;

E-mail: maripauliv5@gmail.com;

Referente: Prestação de serviços de sonorização, iluminação e locação de estruturas.



Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2021



Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022



Marinalda Pauliv Pereira
Matrícula 275001
Portaria SME 159/2022



Ofício Nº 0955 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 28 de Junho de 2023.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE FISCAL DE GESTÃO.

Em atendimento ao Decreto municipal nº5823/2021, fica designado o servidor:

Nome completo: Rosana Senhuk;

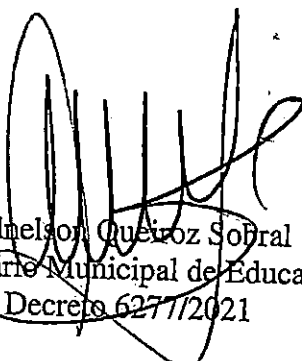
Matrícula: 353888;

CPF: 713.485.229-68;

Endereço: Rua São Timóteo, nº 76 – Fazenda Rio Grande / PR;

E-mail: divisaocontratosme2022@gmail.com;

Referente: Prestação de serviços de sonorização, iluminação e locação de estruturas.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2021


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022


Rosana Senhuk
Matrícula 353888
Portaria 017/2022



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



Ofício Nº 0946 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 23 de Junho de 2023.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária.

Senhor Secretário,

Para fazer frente às despesas com Abertura Licitação para contratação de serviços de sonorização, de acordo com o solicitado via protocolo nº 37876/2023, indicamos as Dotações Orçamentárias:

Despesa 379 – fonte 107 – Proj. Ativ 2065; Serviços de terceiro – pessoa jurídica.

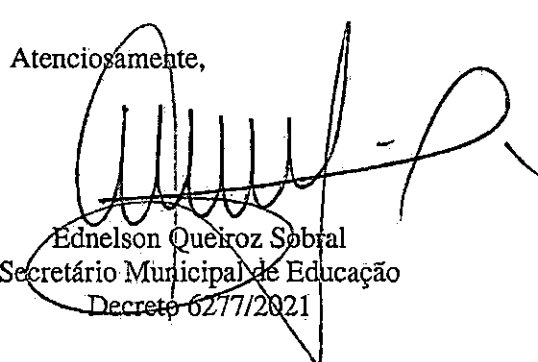
Despesa 396 – fonte 104 – proj. Ativ. 2194; Serviços de terceiro – pessoa jurídica.

Despesa 402 – fonte 107 – proj. Ativ. 2195; Serviços de terceiro – pessoa jurídica.

Despesa 426 – fonte 103 – proj. Ativ. 2200; Serviços de terceiro – pessoa jurídica.

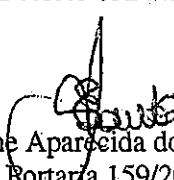
A fiscalização do contrato ficará a cargo de Marinalda Pauliv Pereira – Matrícula 27500, e, como fiscal de gestão Guilherme Silva Luiz Carlos - Matrícula 352626 devidamente designados para este fim.

Atenciosamente,


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2021


Marinalda Pauliv Pereira
Portaria SME 159/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022


Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

Ao Senhor
José Antônio Dasenbrock
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Cronograma de Eventos com utilização de iluminação, sonorização e locação de estruturas/palcos

LOTE 01 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO

Item	Unid	Datas dos Eventos
2	Diárias Manhã e Tarde	22 de novembro de 2023 Seminário Educação Infantil
		23 de novembro de 2023 Seminário Educação Infantil
		24 de novembro de 2023 Seminário Educação Infantil
		Setembro de 2023 Formações Coordenadoras Pedagógicas
		Novembro de 2023 Formações Coordenadoras Pedagógicas
		Agosto de 2023 Formações Diretores Escolas/CMEIs
		Agosto de 2023 Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla
		Agosto de 2023 Campanha Agosto Lilás – Lei Mª da Penha
		Setembro 2023 Apresentação Protocolo de Segurança
		Outubro de 2023 Formações Diretores Escolas/CMEIs
		Outubro de 2023 Campanha Outubro Rosa
		Setembro de 2023 Formações Estagiários
		Setembro de 2023 Conscientização sobre o suicídio
		Dezembro de 2023 Formações Estagiários
		Dezembro de 2023 Formações Diretores Escolas/CMEIs
		Dezembro de 2023 Formações Coordenadoras Pedagógicas



LOTE 01 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO

Item	Unid	Fevereiro de 2024 Palestra Servidores Educação
2	Diárias Manhã e Tarde	Fevereiro de 2024 Semana Nacional das Doenças Raras
		Março de 2024 Formação Diretores Escolas/CMEIs
		Março de 2024 Formação Estagiários
		Março de 2024 Seminário Divisão Intersetorial
		Março de 2024 Seminário Divisão Intersetorial
		Março de 2024 Seminário Divisão Intersetorial
		Abril de 2024 Dia Mundial de Conscientização do Autismo
		Maio de 2024 Formação Coordenadoras Pedagógicas
		Maio de 2024 Formação Estagiários
		Maio de 2024 Dia Mundial da Pessoa com Esquizofrenia
		Maio de 2024 Campanha Maio Laranja
		Julho de 2024 Formação Diretores Escolas/CMEIs
		Junho de 2024 Formação Coordenadoras Pedagógicas
		Agosto de 2024 Formação Diretores Escolas/CMEIs
		Agosto de 2024 Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla
		Agosto de 2024 Campanha Agosto Lilás
		Setembro de 2024 Conscientização sobre o suicídio
		Setembro de 2024 Formação Coordenadoras Pedagógicas
		Setembro de 2024 Formação Estagiários
		Outubro de 2024 Campanha Outubro Rosa
		Novembro de 2024 Formação Diretores Escolas/CMEIs
		Dezembro de 2024 Formação Coordenadoras Pedagógicas
		Dezembro de 2024 Formação Estagiários



LOTE 01 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO

Item	Unid	Novembro de 2023 Formatura PROCONDEV Mais
5	Diárias Manhã e Tarde	Fevereiro de 2024 Palestra Servidores da SME
		Junho de 2024 Formatura PROCONDEV Mais
		Novembro de 2024 Formatura PROCONDEV Mais

Item	Unid	Novembro de 2023 Formatura PROCONDEV Mais
9	Diárias Manhã e Tarde	Junho de 2024 Formatura PROCONDEV Mais
		Novembro de 2024 Formatura PROCONDEV Mais

LOTE 02 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

Item	Unid	Fevereiro de 2024 Semana Nacional das Doenças Raras
12	Horas	Abril de 2024 Dia Mundial de Conscientização do Autismo
		Maio de 2024 Dia Mundial da Pessoa com Esquizofrenia
		Agosto de 2023 Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla
		Agosto de 2024 Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla

Memorando nº 107/2023 SMDet

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Data: 19/06/2023

Assunto: Abertura de Licitação para aquisição de Sonorização, iluminação e locação de estruturas.

Prezado (a) Senhor (a),

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vem através deste manifestar interesse na Abertura de Licitação para "sonorização, iluminação e locação de estruturas." visando atender as necessidades desta pasta e departamentos.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Indica-se o servidor João Gilberto Solano, matrícula 349396 como fiscal de contrato e a servidora Marycel de Castro Gonçalves, matrícula 351961 como fiscal de gestão.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o empenho da despesa deverá ser utilizado as Dotações Orçamentárias de código reduzido: D.O Nº 119,128 e 134.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação. Cordialmente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 22/06/2023 12:20:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto 6238/2022

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO GILBERTO SOLANO
Data: 22/06/2023 10:25:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Gilberto Solano
Fiscal de Contrato
Matrícula 349396

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARYCEL DE CASTRO GONCALVES DOS SANTOS
Data: 22/06/2023 10:20:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marycel de Castro Gonçalves dos Santos
Fiscal de Gestão
Matrícula 351961



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO



ANEXO I - DECRETO 5823/2021

INDICAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO

Em atendimento ao decreto municipal n. 5823/2021, fica designado o(a) servidor(a):

Nome completo: João Gilberto Solano

Matrícula: 349396

CPF/MF n.: 059.056.969-42

Endereço: Rua Cucos, 1800 Casa 139 – 83824-554 – Gralha Azul em Fazenda Rio Grande

e-mail: joaogilbertosolano@gmail.com

Objeto da despesa: Sonorização, iluminação e locação de estruturas.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO GILBERTO SOLANO
Data: 22/06/2023 15:41:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ciência do Servidor

gov.br

Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 22/06/2023 15:57:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretário Municipal.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO



ANEXO II – DECRETO 5823/2021

INDICAÇÃO DE FISCAL DE GESTÃO

Em atendimento ao Decreto municipal n. 5823/2021, fica designado o(a) servidor(a):

Nome completo: Marycel de Castro Gonçalves dos Santos

Matrícula: 351961

CPF/MF n.: 046.882.999-74

Endereço: Rua Peru, 491 – Apto 491 – 83823-080 – Nações em Fazenda Rio Grande- PR

e-mail: castromarycel@gmail.com

Fazenda Rio Grande, 22 de Junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARYCEL DE CASTRO GONCALVES DOS SA
Data: 22/06/2023 15:37:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 22/06/2023 15:55:43-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ciência do Servidor

Secretário Municipal.



ANEXO I

LOTE 01 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO

Item	Unid	Especificação	
01	Diária	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt ; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	10
02	Diária	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt , 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	10
03	Diária	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um)	05



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



		funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	
04	Diária	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	10
05	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	15
06	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones, sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardioide com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 05 pedestais de microfone; 05 microfone com fio a qualidade do aparelho	10



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

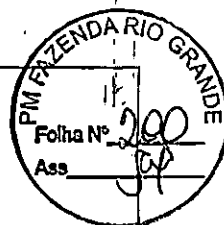
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

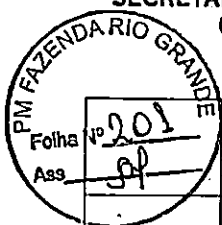
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



		deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	
07	Diária	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	10
08	Diária	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.	05
09	Diária	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.	15
10	Metros/	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30	1000 mts



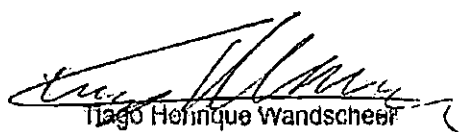
	Dia	(Boxtruss), incluindo montagem desmontagem e transporte.	
11	Metros/ Dia	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	500

LOTE 02 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

Item	Unid.	Especificação	
12	Horas	Serviços de sonorização volante (carro de som)	2000

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE GERADORES

Item	Unid.	Especificação	
13	Diária	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	10


Tiago Henrique Wandscheer
Sec. Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
DECRETO Nº 6238/2022



Calendário de Eventos

Mês	Eventos
Junho	Festa de Santo Antônio
	Festa Junina da paróquia Nossa Senhora Aparecida
Julho	Festival da Cheluta
	Fazenda Summit
	Festa de Santa ana
Agosto	Festival de inverno
Setembro	Expofazenda
Outubro	Caminhada Noturna
	Festa de Nossa Senhora Aparecida / Iguaçu
	Festa de Nossa Senhora Aparecida / Veneza
Novembro	Jantar / Palestra Carneiro
Dezembro	Natal Luz

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 26/06/2023 14:52:20-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto 6238/2022



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



Memorando nº Nº 115/2023 – OMT

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2023

Assunto: Indicação de fiscal para processo licitatório de Serviços de sonorização/iluminação.

O Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, manifesta interesse na licitação para Serviços de sonorização/ iluminação e, portanto indica a servidora Amanda Rafaela Ramos, matrícula 350.596, como fiscal da Ata de Registro de Preços. Os quantitativos estão devidamente registrados através do processo de compras 317 (BETHA compras).

Dotação orçamentária: 594 – Outros serviços de Terceiros – PJ

Justificativa de quantitativo: O Cronograma de eventos FAZTRANS relaciona atividades que podem acontecer durante todo o decorrer do mês de maio em alusão ao Mês de Prevenção de Acidentes de Trânsito; em setembro referente a Semana Nacional do Trânsito e em duas oportunidades em novembro observando a (s) Formatura (s) dos alunos do projeto Agente de trânsito Mirim.

Trata-se que os eventos poderão ser realizados através de solenidades, cursos, conferências, seminários, palestras e/ou oficinas temáticas em locais abertos ou fechados com estrutura ou não, fato que implicará na escolha dos equipamentos a serem utilizados. No tocante ao quantitativo de dias, informamos na planilha anexa a indicação de 30, 07 e 02 dias, todos respectivos as datas comemorativas indicadas, sendo que os eventos poderão ser distribuídos dentro destes períodos de maneira a atender a agenda das autoridades e calendários dos locais de recepção.

ANEXO I

LOTE 01 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO

Item	Unid	Qtde	Especificação
01	Diária	02	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt ; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



02	Diária	02	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais,bivolt ,02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure,01 microfone com fio,a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
03	Diária	02	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
04	Diária	02	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
05	Diária	02	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure,Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
06	Diária	00	Serviços de sonorização em evento de médio porte que



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



			deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores ; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones , sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardioide com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 05 pedestais de microfone; 05 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
07	Diária	00	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
08	Diária	02	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



			com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.
09	Diária	02	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.
10	Metro s/Dia	02	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem desmontagem e transporte.
11	Metro s/Dia	24m²/02	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.

LOTE 02 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

Item	Unid.	Qtde	Especificação
12	Horas	20	Serviços de sonorização volante (carro de som)

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE GERADORES

Item	Unid.	Qtde	Especificação
13	Diária	02	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.

Atenciosamente,

Joéliton Suemar Leal
Decreto nº 6739/2022

Rui Noe Barroso Torres
Decreto 6480/2022

Amanda Rafaela Ramos
Matrícula 350.596

Secretaria Municipal de Cultura

Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos CEP:83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone (41) 3608-7600 faztrans@mtm.pr.gov.br



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



Fazenda Rio Grande-PR

Assinantes**Amanda Rafaela Ramos**

Assinou em 05/09/2023 às 11:08:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Amanda Rafaela Ramos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **RUI BARROSO**

Assinou em 05/09/2023 às 11:33:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, RUI BARROSO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Joeliton Suemar Leal**

Assinou em 05/09/2023 às 11:39:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Joeliton Suemar Leal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:**4ZX VP8 2GK X2O**



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



Memorando nº N° 115/2023 – OMT

Fazenda Rio Grande, 14 de junho de 2023

Assunto: Indicação de fiscal para processo licitatório de Serviços de sonorização/ iluminação.

O Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, manifesta interesse na licitação para Serviços de sonorização/ iluminação e, portanto indica a servidora Amanda Rafaela Ramos, matrícula 350.596, como fiscal da Ata de Registro de Preços. Os quantitativos estão devidamente registrados através do processo de compras 317 (BETHA compras).

Dotação orçamentária: **594 – Outros serviços de Terceiros – PJ**

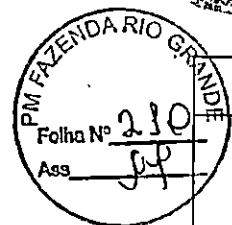
ANEXO I

LOTE 01 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO

Item	Unid	Qtde	Especificação
01	Diária	02	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais,bivolt ; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios,a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
02	Diária	02	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais,bivolt ,02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure,01 microfone com fio,a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de



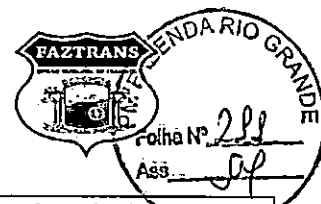
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



			responsabilidade da contratada.
03	Diária	02	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
04	Diária	02	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
05	Diária	02	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
06	Diária	02	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores ; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones , sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardioide com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 05 pedestais de microfone; 05 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



			Shure; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
07	Diária	02	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
08	Diária	02	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.
09	Diária	02	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.
10	Metro s/Dia	02	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem desmontagem e transporte.
11	Metro s/Dia	24m²/02	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.

Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



LOTE 02 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

Item	Unid.	Qtde	Especificação
12	Horas	20	Serviços de sonorização volante (carro de som)

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE GERADORES

Item	Unid.	Qtde	Especificação
13	Diária	02	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.

Atenciosamente,

Joéliton Suemar Leal
Decreto nº 6739/2022

Rui Noe Barroso Torres
Decreto 6480/2022

Amanda Rafaela Ramos
Matrícula 350.596

Secretaria Municipal de Cultura
Fazenda Rio Grande-PR

Assinantes✓ **RUI BARROSO**

Assinou em 14/06/2023 às 15:30:40 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, RUI BARROSO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Joeliton Suemar Leal**

Assinou em 15/06/2023 às 10:31:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Joeliton Suemar Leal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas considerados como válidos para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K67 0EM 2K5 7XZ

Assinantes

✓ Amanda Rafaela Ramos

Assinou em 15/06/2023 às 10:42:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Amanda Rafaela Ramos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

3V0 4G8 7J6 589

Assinantes



✓ Amanda Rafaela Ramos

Assinou em 15/06/2023 às 10:47:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Amanda Rafaela Ramos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ jose juarez tavares

Assinou em 15/06/2023 às 13:41:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, jose juarez tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



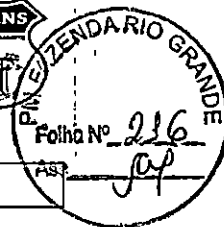
Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

56Z 0PM 74L XLG



**Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande**



ANEXO I - DECRETO 5.823/2021

INDICAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO

Em atendimento ao decreto municipal nº 5.823/2021, fica designado o(a) servidor(a):

Nome completo: Amanda Rafaela Ramos

Matrícula: 350596

CPF/MF n.º: 070.957.189.54

Endereço: Avenida Venezuela, 1827, bloco 33 AP 12, 83.820-554, Eucaliptos, Fazenda rio Grande, Paraná.

e-mail: amd.ramos@hotmail.com

Objeto da despesa: Serviços de sonorização/ iluminação

Fazenda Rio Grande, 19 de junho de 2023.

Rui Noe Barroso Torres
Decreto 6480/2022

Amanda Rafaela Ramos
Matrícula 350.596



ANEXO I - DECRETO 5.823/2021

INDICAÇÃO DE FISCAL DE GESTÃO

Em atendimento ao Decreto municipal nº 5.823/2021, fica designado o(a) servidor(a):

Nome completo: José Juarez Tavares

Matrícula: 224301

CPF/MF n.º: 814.691.959-68

Endereço: Rua Angola, 314, bairro Nações 1, CEP 83823170, Fazenda Rio Grande, Paraná.

e-mail: jjtavares1@yahoo.com.br

Objeto da despesa: Serviços de sonorização/ iluminação

Fazenda Rio Grande, 19 de junho de 2023.

Rui Noe Barroso Torres
Decreto 6480/2022

José Juarez Tavares
Matricula 224301

**Assinantes**

✓ Amanda Rafaela Ramos

Assinou em 19/06/2023 às 10:45:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Amanda Rafaela Ramos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ RUI BARROSO

Assinou em 19/06/2023 às 10:45:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, RUI BARROSO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ jose juarez tavares

Assinou em 19/06/2023 às 10:48:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Jose Juarez Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:**GJN V1R 730 6Y4**

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "FAZTRANS - Fazenda Rio Grande" <faztrans@mtm.pr.gov.br>
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com
Data: 05/09/2023 13:16 (01:55 horas atrás)
Assunto: LICITAÇÃO SONORIZAÇÃO
Ofício_205.23 COMPRAS.pdf (144.03 KB)
PLANILHA SONORIZAÇÃO.pdf (93.29 KB)
Anexos: PLANILHA SONORIZAÇÃO.xlsx (9.34 KB)
115 - Indicação de quantitativos dotação orçamentária e fiscal serviços de palco e sonorização.pdf (316.87 KB)

Atendendo o contido no Ofício 205/2023-COMPRAS E LICITAÇÕES, encaminho retificação do Memorando 115/2023-FAZTRANS bem como planilha quantitativa, já com quantitativos readequados, dos itens da licitação de sonorização.

FAVOR APONTAR RECEBIMENTO.

**Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Av. Venezuela - 247A - Bairro Eucaliptos

83.820-554 - Fazenda Rio Grande - PR

(41)3608-7600 | (41)3608-7601 | faztrans@mtm.pr.gov.br

<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Fazenda Rio Grande, 02 de Junho de 2023.

OFÍCIO 1132/2023

Ref. Indicação de Fiscal e D.O

Em resposta do protocolo 35711/2023 – Serviços de sonorização, iluminação, palcos e geradores é de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social na participação do processo licitatório para atender as necessidades desta Secretaria

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação tendo em vista que os serviços prestados são de extrema importância para a realização de eventos prestados por esta secretaria

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para suporte das despesas, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias:

D.O	P.A.	ELEMENTO	RECURSO
438	2078	3.3.90.39	1000
438	2078	3.3.90.39	0934
443	2079	3.3.90.39	1000
449	2201	3.3.90.39	1000
449	2201	3.3.90.39	0934
453	6001	3.3.90.39	1000
453	6001	3.3.90.39	0934
463	6012	3.3.90.39	1726
475	2081	3.3.90.39	1000
475	2081	3.3.90.39	0941
480	2082	3.3.90.39	1000
480	2082	3.3.90.39	0712
480	2082	3.3.90.39	0941
491	2203	3.3.90.39	0941
491	2203	3.3.90.39	0941
494	6004	3.3.90.39	1000
494	6004	3.3.90.39	0941
496	6013	3.3.90.39	1000
508	2085	3.3.90.39	1000
508	2085	3.3.90.39	0941
508	2085	3.3.90.39	0942



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

514	6005	3.3.90.39	1000
514	6005	3.3.90.39	0770
514	6005	3.3.90.39	0941
530	2088	3.3.90.39	1000
537	2082	3.3.90.39	0940
541	2090	3.3.90.39	0936
549	2092	3.3.90.39	1000
573	6009	3.3.90.39	1000

FISCALIZAÇÃO

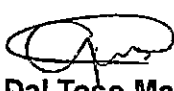
Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim, conforme segue Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280, como Fiscal de Execução.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Fiscalização:


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022

Fazenda Rio Grande, 02 de Junho de 2023.

Ilma Sra.
José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

LOTE 01 -SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO			
Item	Unid	Especificação	QTDE
01	Diária	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt ; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios,a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	89
02	Diária	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt ,02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure,01 microfone com fio,a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	41
03	Diária	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	2

9



04	Diária	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	
05	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	10
07	Diária	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; RA. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	2
08	Diária	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com	2

[Handwritten mark]

		fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo trans orte, monta em e desmonta em.	
09	Diária	Serviço de Locação de Tablado (palco) metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura ara alco.	2
10	Metros/ Dia	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo monta em desmonta em e trans orte.	2
11	Metros/ Dia	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED — P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de res onsabilidade da contratada.	2
LOTE 02-SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE			
Item	Unid	Especificação	QTDE
12	Horas	Serviços de sonorização volante (carro de som)	160
LOTE 03 -LOCAÇÃO DE GERADORES			
Item	Unid	Especificação	QTDE
13	Diária	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800.RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	32

CRONOGRAMA DE EVENTOS ANUAL	
DATA	EVENTO
06/10/2023	Festa Dia das Crianças
10/01/2024.	Colônia de Férias
17/01/2024	Colônia de Férias

Handwritten mark or signature.

24/01/2024	Colônia de Férias
12/07/2024	Festa Julina
04/08/2024	Ações com as famílias (CRAS Eucaliptos)
04/08/2024	Ações com as famílias (CRAS Iguaçu)
04/08/2024	Ações com as famílias (CRAS Gralha Azul)
07/11/2024	Ações com as famílias (CRAS Eucaliptos)
07/11/2024	Ações com as famílias (CRAS Iguaçu)
07/11/2024	Ações com as famílias (CRAS Gralha Azul)
24/11/2023	Ações com grupos PAIF/SCFV/PCF)
24/11/2023	Ações com grupos PAIF/SCFV/PCF)
24/11/2023	Ações com grupos PAIF/SCFV/PCF)
18/04/2024	Ações com grupos PAIF/SCFV/PCF)
18/04/2024	Ações com grupos PAIF/SCFV/PCF)
18/04/2024	Ações com grupos PAIF/SCFV/PCF)
12/09/2024	Ações com grupos PAIF/SCFV/PCF)
12/09/2024	Ações com grupos PAIF/SCFV/PCF)
12/09/2024	Ações com grupos PAIF/SCFV/PCF)
06/12/2024	Ações com grupos PAIF/SCFV/PCF)
06/12/2024	Ações com grupos PAIF/SCFV/PCF)
06/12/2024	Ações com grupos PAIF/SCFV/PCF)
Semanal	Baile do Centro de Convivência Melhor Idade
11/10/2024	Festa Dia das Crianças
15/12/2023	Festa de Final de Ano
12/12/2024	Festa de Final de Ano
13/12/2023	Eventos idosos
10/12/2024	Eventos idosos
20/02/2024	Reunião PSB e PSE
15/05/2024	Reunião PSB e PSE
14/08/2024	Reunião PSB e PSE
06/11/2024	Reunião PSB e PSE
26/05/2024	Campanha Maio laranja CRAS Eucaliptos
26/05/2024	Campanha Maio laranja CRAS Iguaçu
26/05/2024	Campanha Maio laranja CRAS Gralha Azul
30/06/2024	Campanha Trabalho Infantil CRAS Eucaliptos
30/06/2024	Campanha Trabalho Infantil CRAS Iguaçu
30/06/2024	Campanha Trabalho Infantil CRAS Gralha Azul
22/08/2024	Campanha Agosto Dourado CRAS Eucaliptos



22/08/2024	Campanha Agosto Dourado CRAS Iguaçu
22/08/2024	Campanha Agosto Dourado CRAS Gralha Azul
12/09/2024	Campanha Setembro Amarelo CRAS Eucaliptos
12/09/2024	Campanha Setembro Amarelo CRAS Iguaçu
12/09/2024	Campanha Setembro Amarelo CRAS Gralha Azul
20/11/2024	Campanha Consciência Negra CRAS Eucaliptos
20/11/2024	Campanha Consciência Negra CRAS Iguaçu
20/11/2024	Campanha Consciência Negra CRAS Gralha Azul
Setembro/ 2023 a setembro 2024	Gestão do Suas: Conferências cmdca, idosos, pdc evento escuta especializada Rag
Setembro/ 2023 a setembro 2024	Eventos na comunidade



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Fazenda Rio Grande, 02 de Junho de 2023.

OFÍCIO 1132/2023

Ref. Indicação de Fiscal e D.O

Em resposta do protocolo 35711/2023 – Serviços de sonorização, iluminação, palcos e geradores é de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social na participação do processo licitatório para atender as necessidades desta Secretaria

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação tendo em vista que os serviços prestados são de extrema importância para a realização de eventos prestados por esta secretaria

OTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para suporte das despesas, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias:

D.O	P.A.	ELEMENTO	RECURSO
438	2078	3.3.90.39	1000
438	2078	3.3.90.39	0934
443	2079	3.3.90.39	1000
449	2201	3.3.90.39	1000
449	2201	3.3.90.39	0934
453	6001	3.3.90.39	1000
453	6001	3.3.90.39	0934
463	6012	3.3.90.39	1726
475	2081	3.3.90.39	1000
475	2081	3.3.90.39	0941
480	2082	3.3.90.39	1000
480	2082	3.3.90.39	0712
480	2082	3.3.90.39	0941
491	2203	3.3.90.39	0941
491	2203	3.3.90.39	0941
494	6004	3.3.90.39	1000
494	6004	3.3.90.39	0941
496	6013	3.3.90.39	1000
508	2085	3.3.90.39	1000
508	2085	3.3.90.39	0941
508	2085	3.3.90.39	0942

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Tenente Sandro Luis Kampa, n° 182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3608-7103 - CNPJ 95.422.986/0001-02



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

514	6005	3.3.90.39	1000
514	6005	3.3.90.39	0770
514	6005	3.3.90.39	0941
530	2088	3.3.90.39	1000
537	2082	3.3.90.39	0940
541	2090	3.3.90.39	0936
549	2092	3.3.90.39	1000
573	6009	3.3.90.39	1000

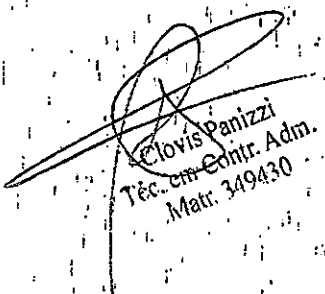
FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim, conforme segue Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280, como Fiscal de Execução.

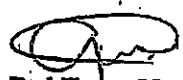
FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Fiscalização:

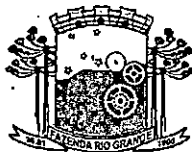

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022

Fazenda Rio Grande, 02 de Junho de 2023.

Ilma, Sra.
José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I – DECRETO 5823/2021

INDICAÇÃO DE FISCAL DE GESTÃO

Em atendimento ao Decreto municipal nº 5823/2021, fica designado o servidor:

Nome completo: CLOVIS PANIZZI

Matrícula: 349430

CPF: 354.009.789-91

Endereço: Rua Guaritá, 204 Ap. 03 – Bairro Eucaliptos

E-mail: smash.compras@gmail.com

Objeto: Serviço de sonorização

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2023.

Clovis Panizzi

Matrícula 349430

**Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430**



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I – DECRETO 5823/2021

INDICAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO

Em atendimento ao Decreto municipal nº 5823/2021, fica designado o servidor:

Nome completo: RITA DE CÁSSIA DE SÁ RIBAS

CPF 005.137.859-06

Matrícula: 359280

Endereço: RUA VINÍCIUS DE MORAES ,390 - VENEZA

E-mail: contratos.smas1@gmail.com

Objeto da Licitação: Abertura Processo de Sonorização

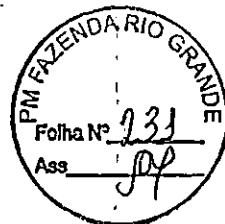

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022

Fazenda Rio Grande, 07 de Agosto de 2023.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I – DECRETO 5823/2021

INDICAÇÃO DE FISCAL DE GESTÃO

Em atendimento ao Decreto municipal nº5823/2021, fica designado o servidor:

Nome completo: CLOVIS PANIZZI

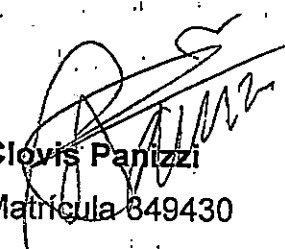
Matrícula: 349430

CPF: 354.009.789-91

Endereço: Rua Guaritá, 204 Ap. 03 – Bairro Eucaliptos

E-mail: clovispanizzi60@gmail.com

Fazenda Rio Grande, 20 de junho de 2023.


Clovis Panizzi

Matrícula 349430


Giuliana Dal Toso Marcondes

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO II – DECRETO 5823/2021

INDICAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO

Em atendimento ao Decreto municipal nº5823/2021, fica designado o servidor:

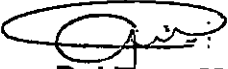
Nome completo: Rita de Cássia de Sá Ribas

Matrícula: 359280

Endereço: Rua Vinícius de Moraes, 390 - Veneza

E-mail: contratos.smas1@gmail.com


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

Fazenda Rio Grande, 20 de junho de 2023.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

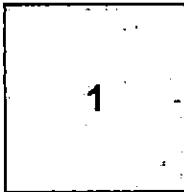
Página: 1 / 1
Data: 13/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000067376/2023	
Número Único: NT7.UB3.QE2-QL	
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 08/11/2023 2:36 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 12/12/2023 10:35 AM
Descrição Parecer: Informo que os documentos anexados ao processo é de inteira responsabilidade da Secretaria requerente.	

josé daniel fabrício



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 13/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000067376/2023	
Número Único: NT7.UB3.QE2-QL	
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 08/11/2023 2:36 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
2	Data Parecer: 12/12/2023 10:36 AM
Descrição Parecer: Informo que, foi utilizada as cotações juntadas ao processo 45449/2023 para a formação de preço médio tendo em vista que os itens são idênticos, porém não lograram êxito no Pregão Eletrônico nº 88/2023.	

josé daniel fabrício



DALLAS AUDIO VISUAL LTDA.

Sonorização • Iluminação • Projeção • Glass Screen • Painel de LED • Dj's • VJ's

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AC: *Secretaria Municipal de Administração / José Daniel Fabrício*
TEL (41) 3627-8531
E-MAIL: *frg.pedidos@hotmail.com*

Fazenda Rio Grande, 12 de Dezembro de 2023.

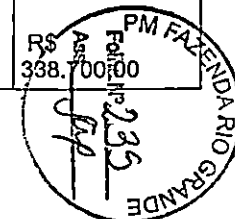
CONFORME CONTATO ESTAMOS ENVIANDO ORÇAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO EVENTO:
COTAÇÃO

Empresa: DALLAS AUDIO VISUAL LTDA	CNPJ: 03.015.027/0001-46
Fone: (41) 3247 3928	Contato:
E-mail: CONTATO@DALLASAUDIO.COM.BR	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem, montagem e transporte. Locação feita por metro.	Unidade	194	R\$ 110,00	R\$ 21.340,00
2	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Locação feita por metro.	Unidade	113	R\$ 864,00	R\$ 97.632,00
3	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco. Serviço prestado por diária.	Unidade	91	R\$ 912,00	R\$ 82.992,00
4	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	Unidade	77	R\$ 1.131,40	R\$ 87.117,80
5	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamentos laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. Serviço prestado por diária.	Unidade	20	XXXX	XXXX
6	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 MT; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	Unidade	67	R\$ 1.194,00	R\$ 79.998,00
7	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Subduplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Beam 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	Unidade	25	R\$ 13.548,00	R\$ 338.700,00

www.dallasaudio.com.br

Fones: (41) 3347.2698 / 3248.4302 - contato@dallasaudio.com.br
Rua Visconde do Cerro Frio, 272 - Novo Mundo - CEP: 81.050-080 - Curitiba - PR





DALLAS AUDIO VISUAL LTDA.

Sonorização • Iluminação • Projeção • Glass Screen • Painel de LED • DJ's • VJ's



8	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Unidade	63	R\$ 2.394,00	R\$ 150.822,00
9	Serviços de sonorização em evento de Grande porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones, sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardioide com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 05 pedestais de microfone; 05 microfones com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária	Unidade	14	R\$ 7.380,00	R\$ 103.320,00
10	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Unidade	59	R\$ 2.520,00	R\$ 148.680,00
11	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Unidade	91	R\$ 1.784,64	R\$ 162.402,24

VALOR TOTAL R\$ 1.273.004,04 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA E TRES MIL QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

VALIDADE PROPOSTA 60 (SESENTA DIAS)

SEM MAIS AGRADECEMOS VOSSA ATENÇÃO, ESTAMOS AO INTEIRO DISPOR PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS.

ATENCIOSAMENTE,
DALLAS AUDIO VISUAL LTDA
CNPJ 03.015.027/0001-46

DALLAS
AUDIO VISUAL
LTDA:03015027000146
7000146

Assinado de forma
digital por DALLAS
AUDIO VISUAL
LTDA:03015027000146
Dados: 2023.12.12
10:12:30 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 12/12/2023 10:33:40-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

www.dallasaudio.com.br

Fones: (41) 3347.2698 / 3248.4302 - conta dallasaudio.com.br
Rua Visconde do Cerro Frio, 272 - Novo Mundo - CEP: 81... - OBO - Curitiba - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DALLAS AUDIO VISUAL LTDA
CNPJ: 03.015.027/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:39:00 do dia 29/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2024.
Código de controle da certidão: **4D96.1BA9.ED3B.8115**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALLAS AUDIO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.015.027/0001-46
Certidão nº: 71237385/2023
Expedição: 12/12/2023, às 11:05:57
Validade: 09/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALLAS AUDIO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.015.027/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

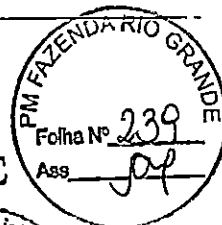
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho, na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

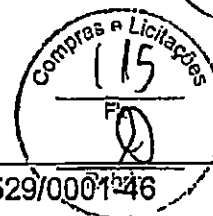
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Fazenda Rio Grande, 15 de Agosto de 2023

COTAÇÃO

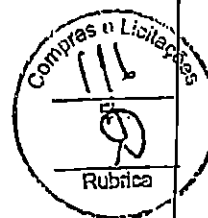


Empresa: ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA	CNPJ: 04.386.529/0001-46
E-mail: rudsom2@hotmail.com	Contato: RUDNEI
Fone:	Fax:

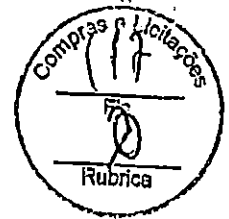
Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: atendendo os pedidos de empenho

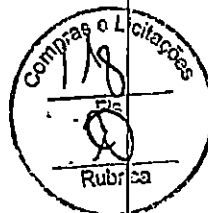
ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Diária		Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt ; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
02	Diária		Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt , 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



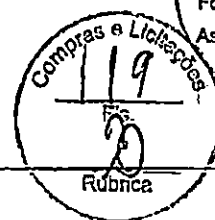
		superior a marca Shure, 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.		
03	Diária	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 850,00	R\$ 850,00
04	Diária	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
05	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



		microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada		
06	Diária	. Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores ; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones , sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardioide com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure, 05 pedestais de microfone; 05 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00



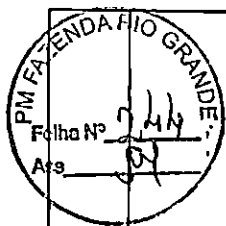
		amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.		
07	Diária	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
08	Diária	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00



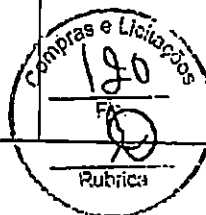
		laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.		
09	Diária	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
10	Metro s/Dia	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), Incluindo montagem desmontagem e transporte.	R\$ 80,00	R\$ 80,00
11	Metro s/Dia	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – P4 Indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 500,00	R\$ 500,00

LOTE 02 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

12	Horas	Serviços de sonorização volante (carro de som)	R\$ 150,00	R\$ 150,00
13	Diária	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00



exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.



Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 99991 - 7744
E-mail: rudsom2@hotmail.com

gov.br

Documento assinado digitalmente
ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS
Data: 15/08/2023 15:44:54-0300
Verifique em <http://validar.id.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 16/08/2023 16:20:44-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA
CNPJ: 04.386.529/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:54:09 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: **D72D.846A.7B0D.F7C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.386.529/0001-46
Certidão nº: 71236710/2023
Expedição: 12/12/2023, às 11:04:10
Validade: 09/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.386.529/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fazenda Rio Grande, 11 de Julho de 2023.

Teófilo P. Santos, Sr.
Matrícula: 357710

19/07/23

COTAÇÃO

Empresa: FAZ SONORIZAÇÃO E CONTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 27039394000148

E-mail: edmargarbin@hotmail.com

Contato: Edmar

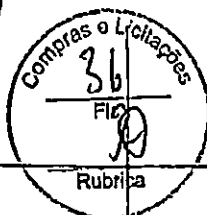
Fone: 41 992074717

Fax:



Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal
Prazo de entrega: conforme o pedido da secretaria

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Diária		Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais,bivolt ; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios,a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
02	Diária		Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais,bivolt ,02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure,01 microfone com fio,a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

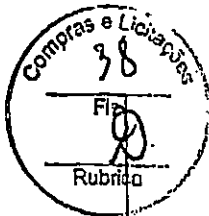


(um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.

Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 367710

03	Diária	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 900,00	RS 900,00
04	Diária	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 950,00	RS 950,00
05	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada	R\$ 2.200,00	RS 2.200,00
06	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores ; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca	R\$ 4.000,00	RS 4.000,00

		Shure; 02 Microfones , sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardiode com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 05 pedestais de microfone; 05 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Teófilo F. Santos Silva Matricula: 357710 19/07/23		
07	Diária	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub.duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	RS 8.500,00	RS 8.500,00	
08	Diária	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.	RS 6.000,00	RS 6.000,00	
09	Diária	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2	RS 1.000,00	RS 1.000,00	



metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.

Santos Silva
Matrícula: 357710
19/10/23

10	Metros	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem, desmontagem e transporte.	R\$ 85,00	R\$ 85,00
11	Metros	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED - P4 Indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 500,00	R\$ 500,00

LOTE 02 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

12	Horas	Serviços de sonorização volante (carro de som)	R\$ 150,00	R\$ 150,00
----	-------	--	------------	------------

13	Diária	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
----	--------	---	--------------	--------------

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 992074717
E-mail: edmargarbin@hotmail.com

gov.br

Documento assinado digitalmente
ERICA CARLA GARDIN
Data: 18/07/2023 11:53:42 -0300
Verifique em <http://trabalho.gov.br>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032450057-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.039.394/0001-48**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAZ SONORIZACAO E CONSTRUcoes LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.039.394/0001-48

Certidão nº: 71236255/2023

Expedição: 12/12/2023, às 11:03:06

Validade: 09/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FAZ SONORIZACAO E CONSTRUcoes LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.039.394/0001-48, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710

19/07/23

Pinhais, 12 de Julho de 2023

COTAÇÃO

Empresa: Pochy Iluminação Engenharia Ltda.	CNPJ: 17309336001-33
E-mail: comercial@poxxi.com.br	Contato: Eduardo
Fône: 41 999981065	Fax: não possui

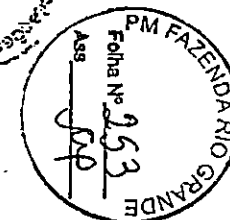
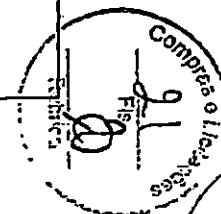
Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: Favor indicar. Incluir o carimbo do responsável, deve ser assinado pelo responsável

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Diária		Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01. Mesa de 08 canais, bivolt ; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00

Pochy Iluminação e Engenharia Ltda

Telefone: 41 99998-1065

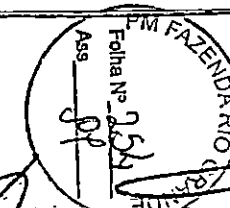


POXXI

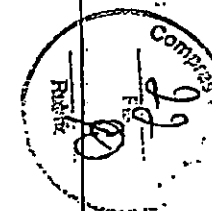
02	Diária	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais,bivolt ,02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure,01 microfone com fio,a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
03	Diária	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
04	Diária	Serviços de iluminação em evento de,pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 1200,00	R\$ 1.200,00

Pochy Iluminação e Engenharia Ltda

Telefone: 41 99998-1065

Teófilo P. Santos Silva
Matrícula: 857710

19/03/23



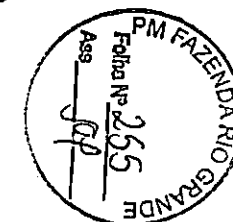
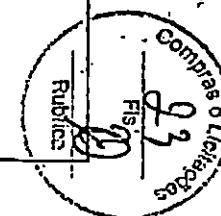
POXXITeófilo P. Santos Silva
Matrícula: 357710

19/07/23

05	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS.cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure;Notebook com no.mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário Incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
06	Diária	. Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores ; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones , sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure;06 microfones padrão polar cardioide com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure,05 pedestais de microfone; 05 microfone	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00

Pochy Iluminação e Engenharia Ltda

Telefone: 41 99998-1065

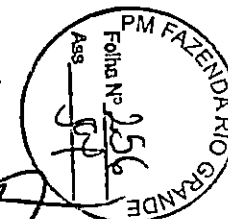
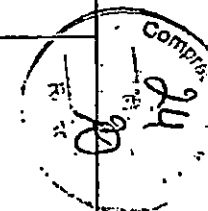


POXXI

		com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.		
07	Diária	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
08	Diária	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00

Pochy Iluminação e Engenharia Ltda

Telefone: 41 99998-1065

Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710
19/07/23

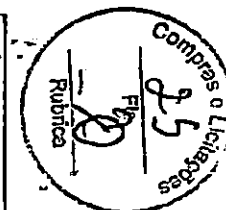


Teófilo F. Santos Silv
Matrícula: 357710
19/07/23

			modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.		
09	Diária		Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
10	Metro s		Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem desmontagem e transporte.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
11	Metro s.		Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – P4 Indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 550,00	R\$ 550,00

LOTE 02 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

12	Horas		Serviços de sonorização volante (carro de som)	R\$ 160,00	R\$ 160,00
----	-------	--	--	------------	------------



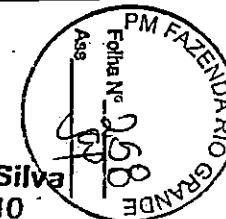
Pochy Iluminação e Engenharia Ltda

Telefone: 41 99998-1065

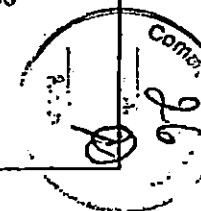


POXXI

Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710



13	Diária	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00
----	--------	---	--------------	--------------



Validade: 90 (noventa) dias

Pinhais/PR, 12 de Julho de 2023

Eduardo José Esquedino Pocheco

Eduardo José Esquedino Pocheco
Diretor e Representante Legal
RG: 13222970-8
CPF: 118.052.679-14
POCHY ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 17.309.336/0001-33

17.309.336/0001-33

POCHY EVENTOS EIRELI

RUA PRIMEIRA DE MAIO Nº 438
CENTRO - CEP: 83323-020

PINHAISS - PR

Pochy Iluminação e Engenharia Ltda

Telefone: 41 99998-1065



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 17.309.336/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:42:33 do dia 17/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2024.

Código de controle da certidão: **4E63.53DD.67D8.42DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.309.336/0001-33

Certidão nº: 71235854/2023

Expedição: 12/12/2023, às 11:02:14

Validade: 09/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.309.336/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

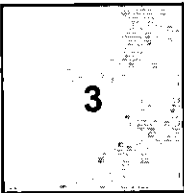
Página: 1 / 1
Data: 13/12/2023



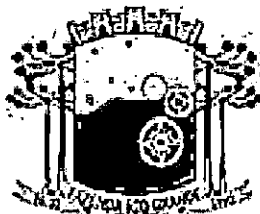
Dados Processo:

Número do Processo:	000067376/2023		
Número Único:	NT7.UB3.QE2-QL		
Requerente:	Secretaria Municipal de Cultura	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	08/11/2023 2:36 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 12/12/2023 11:55 AM	
	Encaminho o processo ao contábil para análise e parecer		

josé daniel fabrício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 67376/2023

Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório e ainda, se há dotação federal dentre as indicadas abaixo;

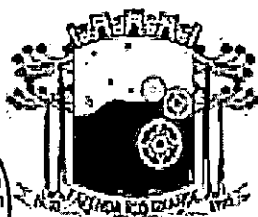
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Valor: R\$1.357.849,41 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
911	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.39	1000	SMC
920	36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.39	1000	SMC
937	37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.39	1000	SMC
379	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.39	107	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	104	SME
402	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.36	107	SME
426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39	103	SME



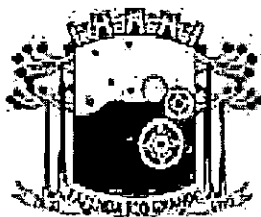
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo nº 67376/2023

850	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39	1000	SMH
610	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39	1007	SMH
97	06.001.04.122.0045.2027.3.3.90.39	1000	SMG
657	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.39	511	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1000	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	511	SMMA
673	22.001.18.542.0057.2220.3.3.90.39	1000	SMMA
808	30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.39	710	SMMA
181	09.001.15.452.0042.2038.3.3.90.39	1000	SMU
235	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39	303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	494	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	510	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	494	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	383	SMS
294	15.004.10.303.0041.2058.3.3.90.39	1000	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	369	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	303	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	494	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	383	SMS
119	07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.39	1000	SMDE
128	07.001.23.695.0048.2210.3.3.90.39	1000	SMDE
134	07.001.18.601.0057.2222.3.3.90.39	1000	SMDE
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	1000	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	934	SMAS
443	17.001.08.241.0049.2079.3.3.90.39	1000	SMAS
449	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39	1000	SMAS
449	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39	934	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	934	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	1000	SMAS
463	17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.39	1726	SMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

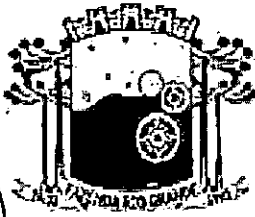
ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 67376/2023

475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	1000	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	1000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	712	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	941	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39	1000	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39	941	SMAS
496	17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.39	1000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	1000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	941	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	942	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	1000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	770	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	941	SMAS
530	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.39	1000	SMAS
537	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39	940	SMAS
541	17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.39	936	SMAS
549	17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.39	1000	SMAS
573	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.39	1000	SMAS
833	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39	1000	SMELJ
842	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.39	1000	SMELJ
881	35.001.08.244.0052.2086.3.3.90.39	1000	SMM
895	35.001.08.244.0052.2134.3.3.90.39	1000	SMM
695	23.001.11.334.0053.2114.3.3.90.39	1000	SMTER
700	23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.39	1000	SMTER
712	23.001.11.334.0053.2208.3.3.90.39	1000	SMTER
594	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39	509	FAZTRANS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo nº 67376/2023

Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 12/12/2023 11:54:31-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

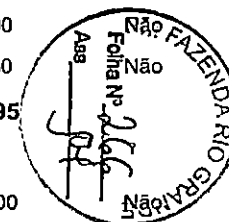
José Daniel Fabrício
Compras e Licitação
Matricula: 350702



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

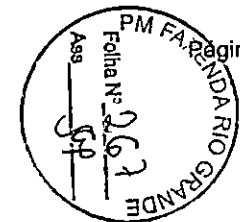
Página: 1 / 3

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-1070-Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem desmontagem e									
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	1	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		194,00	150,00	29.100,00	Não
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	1	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUcoes LTDA		194,00	85,00	16.490,00	Não
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	1	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		194,00	80,00	15.520,00	Não
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	1	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA		194,00	110,00	21.340,00	Não
Preço Médio ->							106,25	20.612,50	
Material: 99-01-1071-Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido									
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	2	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		113,00	550,00	62.150,00	Não
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	2	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUcoes LTDA		113,00	500,00	56.500,00	Não
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	2	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		113,00	500,00	56.500,00	Não
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	2	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA		113,00	864,00	97.632,00	Não
Preço Médio ->							603,50	68.195,50	
Material: 99-01-1069-Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm									
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	3	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		91,00	1.900,00	172.900,00	Não
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	3	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUcoes LTDA		91,00	1.000,00	91.000,00	Não
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	3	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		91,00	1.000,00	91.000,00	Não
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	3	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA		91,00	912,00	82.992,00	Não
Preço Médio ->							1.203,00	109.473,00	
Material: 99-01-1064-Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12									
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	4	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		77,00	1.200,00	92.400,00	Não
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	4	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUcoes LTDA		77,00	950,00	73.150,00	Não
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	4	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		77,00	1.000,00	77.000,00	Não
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	4	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA		77,00	1.131,40	87.117,80	Não
Preço Médio ->							1.070,35	82.416,95	
Material: 99-01-1068-Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros									
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	5	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		20,00	8.500,00	170.000,00	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfgr@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Página: 2 / 3

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	5	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUCOES LTDA.		20,00	6.000,00	120.000,00	Não
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	5	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		20,00	7.000,00	140.000,00	Não
Preço Médio →							7.166,67	143.333,40	

Material: 99-01-1063-Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000

456/2023	12/12/2023	31/01/2024	6	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		67,00	1.200,00	80.400,00	Não
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	6	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUCOES LTDA.		67,00	900,00	60.300,00	Não
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	6	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		67,00	8.500,00	569.500,00	Não
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	6	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA		67,00	1.194,00	79.998,00	Não
Preço Médio →							2.948,50	197.549,50	

Material: 99-01-1067-Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais

456/2023	12/12/2023	31/01/2024	7	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		25,00	9.000,00	225.000,00	Não
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	7	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUCOES LTDA.		25,00	8.500,00	212.500,00	Não
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	7	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		25,00	9.000,00	225.000,00	Não
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	7	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA		25,00	13.548,00	338.700,00	Não
Preço Médio →							10.012,00	250.300,00	

Material: 99-01-1062-Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08

456/2023	12/12/2023	31/01/2024	8	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		63,00	2.300,00	144.900,00	Não
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	8	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUCOES LTDA.		63,00	2.000,00	126.000,00	Não
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	8	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		63,00	2.000,00	126.000,00	Não
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	8	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA		63,00	2.394,00	150.822,00	Não
Preço Médio →							2.173,50	136.930,50	

Material: 99-01-1066-Serviços de sonorização em evento de Grande porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01

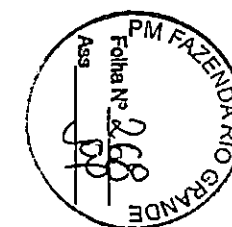
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	9	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		14,00	4.200,00	58.800,00	Não
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	9	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUCOES LTDA.		14,00	4.000,00	56.000,00	Não
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	9	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		14,00	4.000,00	56.000,00	Não
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	9	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA		14,00	7.380,00	103.320,00	Não



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 3 / 3

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Preço Médio -->							4.895,00	68.530,00	
Material: 99-01-1065-Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas									
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	10	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		59,00	2.450,00	144.550,00	Não
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	10	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUcoes LTDA.		59,00	2.200,00	129.800,00	Não
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	10	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		59,00	2.000,00	118.000,00	Não
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	10	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA		59,00	2.520,00	148.680,00	Não
Preço Médio -->							2.292,50	135.257,50	
Material: 99-01-1061-Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais,bivolt ; 02									
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	11	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		91,00	1.750,00	159.250,00	Não
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	11	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUcoes LTDA.		91,00	1.450,00	131.950,00	Não
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	11	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		91,00	1.400,00	127.400,00	Não
456/2023	12/12/2023	31/01/2024	11	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA		91,00	1.784,64	162.402,24	Não
Preço Médio -->							1.596,16	145.250,56	
Preço Médio Total -->							34.067,43	1.357.849,41	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 817/2023

Solicitante:	Jose Daniel Fabricio	Data da Solicitação:	11/12/2023
Organograma:	3600100036 - SM CULTURA		
Local de Entrega:	Diversos - Conforme informado pela secretaria solicitante.		
Objeto:	Registro de preço para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Palco para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.		
Justificativa:	Os serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores serão utilizados para atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande.		
Observações:	Protocolo 67376/2023.		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011070-1	194,00	UN	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem, desmontagem e transporte. Locação feita por metro.	106,2500	20.612,50
2	99011071-1	113,00	UN	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Locação feita por metro.	603,5000	68.195,50
3	99011069-1	91,00	UN	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco. Serviço prestado por diária.	1.203,0000	109.473,00
4	99011064-1	77,00	UN	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	1.070,3500	82.416,95
5	99011068-1	20,00	UN	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. Serviço prestado por diária.	7.166,6700	143.333,40
6	99011063-1	67,00	UN	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	2.948,5000	197.549,50
7	99011067-1	25,00	UN	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Beam 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fio; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	10.012,0000	250.300,00
8	99011062-1	63,00	UN	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt, 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	2.173,5000	136.930,50



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



9	99011066-1	14,00	UN	Serviços de sonorização em evento de Grande porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores ; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones , sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure;06 microfones padrão polar cardioide com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure;05 pedestais de microfone; 05 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	4.895,0000	68.530,00
10	99011065-1	59,00	UN	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	2.292,5000	135.257,50
11	99011061-1	91,00	UN	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais,bivolt ; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios,a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	1.596,1600	145.250,56

Preço Total: 1.357.849,41

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
911 - 36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Cultura	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
920 - 36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.39.00	Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
937 - 37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.39.00	Fundo Municipal da Cultura	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
438 - 17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39.00	Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	00934.00934.09.06. 06.06.1.660.0000	0,00
438 - 17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39.00	Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0
443 - 17.001.08.241.0049.2079.3.3.90.39.00	Manutenção do Projeto amigos da Melhor Idade	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
449 - 17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso	00934.00934.09.06. 06.06.1.660.0000	0,00
449 - 17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
453 - 17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	00934.00934.09.06. 06.06.1.660.0000	0,00
453 - 17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
463 - 17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.39.00	Programa Criança Feliz	11726.01006.03.99. 01.01.1.898.0000	0,00
475 - 17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39.00	Serviços de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAE	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
475 - 17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39.00	Serviços de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAE	00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	0,00
480 - 17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39.00	Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
480 - 17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39.00	Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	00712.01005.09.99. 05.01.1.898.0000	0,00
480 - 17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39.00	Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	0,00
491 - 17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39.00	Serviços de Abordagem Social	00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	0,00
494 - 17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39.00	Serviços de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de	00000.00000.01.07.	0,00

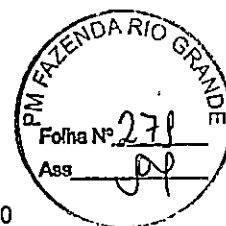


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

NullCNPJ: 95.422.986/0001-02null

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



	Medidas Socioeducativa de L.A.	00.00.1.500.0000	
494 - 17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39.00	Serviços de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de	00941.00941.09.06.	0,00
	Medidas Socioeducativa de L.A.	06.26.1.660.0000	
496 - 17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.39.00	Programa Núcleo da Infância	00000.00000.01.07.	0,00
		00.00.1.500.0000	
508 - 17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39.00	Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	00000.00000.01.07.	0,00
		00.00.1.500.0000	
508 - 17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39.00	Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	00941.00941.09.06.	0,00
		06.26.1.660.0000	
508 - 17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39.00	Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	00942.01007.03.99.	0,00
		01.03.1.702.0000	
514 - 17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39.00	Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	00000.00000.01.07.	0,00
		00.00.1.500.0000	
514 - 17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39.00	Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	00770.01005.03.99.	0,00
		01.18.1.898.0000	
514 - 17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39.00	Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	00941.00941.09.06.	0,00
		06.26.1.660.0000	
- 17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da	00000.00000.01.07.	0,00
	Gestão	00.00.1.500.0000	
537 - 17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39.00	Manutenção IGD PB	00940.00940.09.06.	0,00
		06.25.1.660.0000	
541 - 17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.39.00	Manutenção IGD-SUAS qualificação da Gestão	00936.00936.09.06.	0,00
		06.08.1.660.0000	
549 - 17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.39.00	Manutenção do Armazém da Família	00000.00000.01.07.	0,00
		00.00.1.500.0000	
573 - 17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.39.00	Manutenção Conselho Tutelar	00000.00000.01.07.	0,00
		00.00.1.500.0000	
235 - 15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM	00303.00303.01.02.	0,00
		00.00.1.500.1002	
261 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00303.00303.01.02.	0,00
		00.00.1.500.1002	
261 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00383.01005.03.02.	0,00
		01.01.1.632.0000	
261 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00494.00494.09.02.	0,00
		06.20.1.600.0000	
278 - 15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde	00383.01005.03.02.	0,00
		01.01.2.632.0000	
278 - 15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde	00494.00494.09.02.	0,00
		06.20.1.600.0000	
278 - 15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde	00510.00510.01.07.	0,00
		00.00.1.753.0000	
- 15.004.10.303.0041.2058.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica	00000.00000.01.07.	0,00
		00.00.1.500.0000	
315 - 15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde	00369.00369.09.02.	0,00
		05.20.1.621.0000	
315 - 15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde	00494.00494.09.02.	0,00
		06.20.1.600.0000	
315 - 15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde	00303.00303.01.02.	0,00
		00.00.1.500.1002	
181 - 09.001.15.452.0042.2038.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo	00000.00000.01.07.	0,00
		00.00.1.500.0000	
119 - 07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico	00000.00000.01.07.	0,00
		00.00.1.500.0000	
128 - 07.001.23.695.0048.2210.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades de Incentivo ao Turismo	00000.00000.01.07.	0,00
		00.00.1.500.0000	
134 - 07.001.18.601.0057.2222.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura	00000.00000.01.07.	0,00
		00.00.1.500.0000	
379 - 16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.39.00	Manutenção do Salário Educação	00107.00107.99.01.	0,00
		00.00.1.550.0000	
396 - 16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	00104.00104.01.01.	0,00
		00.00.1.500.1001	
402 - 16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.36.00	Programa Salário Educação - Ensino Infantil	00107.00107.99.01.	0,00
		00.00.1.550.0000	
426 - 16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	00103.00103.01.01.	0,00
		00.00.1.500.1001	
833 - 32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Esporte	00000.00000.01.07.	0,00
		00.00.1.500.0000	
842 - 32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.39.00	Manutenção da Banda e Fanfarra Municipal	00000.00000.01.07.	0,00
		00.00.1.500.0000	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

NullCNPJ: 95.422.986/0001-02null

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



610 - 20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação	01007.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
650 - 33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Habitação	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
657 - 22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.39.00	Manutenção do Cemitério Municipal	00511.00511.01.07. 00.00.1.753.0000	0,00
666 - 22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
666 - 22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente	00511.00511.01.07. 00.00.1.753.0000	0,00
673 - 22.001.18.542.0057.2220.3.3.90.39.00	Manutenção da Proteção e Defesa Animal	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
808 - 30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.39.00	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	01710.01008.99.99. 99.99.1.898.0000	0,00
881 - 35.001.08.244.0052.2086.3.3.90.39.00	Serviço de acolhimento Mulheres Vítimas de Violência	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
895 - 35.001.08.244.0052.2134.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM da Mulher	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
695 - 23.001.11.334.0053.2114.3.3.90.39.00	Manutenção da Agência do Trabalhador	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0
700 - 23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.39.00	Manutenção das atividades da SM do Trabalho	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
712 - 23.001.11.334.0053.2208.3.3.90.39.00	Programa de Incentivo ao Emprego e Renda	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
594 - 18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39.00	Manutenção do FAZTRANS	00509.00509.99.99. 00.00.1.752.0000	0,00
97 - 06.001.04.122.0045.2027.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Governo	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00

Fazenda Rio Grande, 11 de Dezembro de 2023.

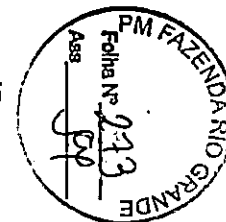
Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 7
Data de emissão: 12/12/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

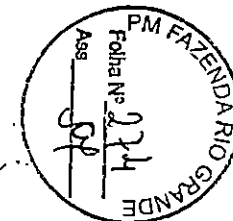
ESPECIFICAÇÕES	SA DO ATUA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / SM DE GOVERNO	8.144,30
-2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE GOVERNO	8.144,30
97 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	8.144,30
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	54.773,25
2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	41.327,56
119 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.295,76
119 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	26.031,80
2.210 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO	12.191,71
128 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.816,70
128 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	10.375,01
2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.253,98
134 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.253,98
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO / SM DE URBANISMO	394.152,83
2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE URBANISMO	394.152,83
181 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	183.169,84
181 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	210.982,99
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	208.210,25
2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO ADM	208.210,25
235 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	208.210,25
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	1.747.205,67
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO BÁSICA	1.747.205,67
261 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	127.443,51
261 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA	102.627,50
261 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA	123.797,98
261 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	78.310,90
261 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -	645.487,36
261 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -	3.430,90
261 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 01017.01017.12.99.00.00.2.749.3120 - EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C	71.534,48
261 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 01018.01018.12.99.00.00.1.749.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -	594.573,04





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2 / 7
Data de emissão: 12/12/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual



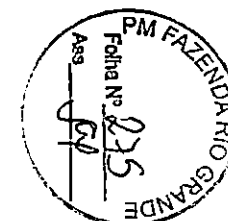
ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
15.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.671,55
2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.671,55
278 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PR GRAMA DE INCENIVO A ORGANIZAÇÃO DA	3.790,04
278 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	5.347,66
278 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	3.533,85
15.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEÚTICA	15,20
2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	15,20
294 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15,20
294 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA	0,00
15.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	661.210,14
2.204 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	661.210,14
315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	178.469,20
315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	299.376,23
315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	0,00
315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00369.00369.09.02.05.20.1.621.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S	1.754,47
315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00369.00369.09.02.05.20.2.621.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S	681,66
315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA	175.642,48
315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	5.286,10
16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	521,19
2.065 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	430,89
379 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	430,89
2.194 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	90,30
396 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2,24
396 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20,76
396 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00102.00102.02.01.00.00.2.540.0000 - FUNDEB 30%	38,83
396 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	10,28
396 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	8,89
396 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	9,30
16.004 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	138,46
2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	138,46
426 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	133,46



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 3 / 7
Data de emissão: 12/12/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

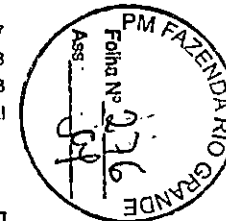
ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
426 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	5,00
17.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA	50.149,15
2.078 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	573,88
438 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	42,39
438 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	531,49
438 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	0,00
2.079 - MANUTENÇÃO DO PROJETO AMIGOS DA MELHOR IDADE	0,00
443 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
2.201 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - IDOSO	189,08
449 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
449 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	189,08
6.001 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	49.386,19
453 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
453 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	49.114,73
453 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	271,46
6.012 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00
463 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 01726.01006.03.99.01.01.1.700.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS FONTE	0,00
17.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC	72.701,68
2.081 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO - PAE	2.154,59
475 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	77,31
475 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	2.077,28
2.082 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	12.447,62
480 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
480 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00712.01005.09.99.05.01.1.898.0000 - PROGRAMA ESTADUAL - PPAS II CENTRO POP	7.736,00
480 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	4.711,62
2.203 - SERVIÇOS DE ABORDAGEM SOCIAL	53.933,08
491 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
491 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	10.583,08
491 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00941.01007.03.99.01.03.1.702.0000 - CEAS/PR DELIBERAÇÃO 51/2016 EXPANSÃO PARA	43.350,00





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 4 / 7
Data de emissão: 12/12/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual



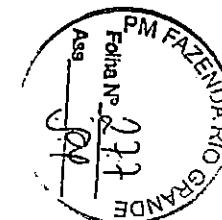
ESPECIFICAÇÕES			SA DO ATUA
6.004 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA DE A.			3.000,79
494 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		0,00
494 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL		3.000,79
6.013 - PROGRAMA NÚCLEO DA INFÂNCIA			1.165,60
496 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		1.165,60
17.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC			17.000,33
2.085 - SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA			16.625,51
508 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		0,29
508 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL		5.949,84
508 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00942.01007.03.99.01.03.1.702.0000 - CEAS/PR DELIBERAÇÃO 51/2016 EXPANSÃO PARA		10.675,38
6.005 - SERVIÇOS DE ACOLOHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES			374,82
514 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		262,16
514 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00770.01005.03.99.01.18.1.898.0000 - FEAS PPA IV		112,66
514 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL		0,00
17.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			339.559,00
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			300.046,87
530 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		46,87
530 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	01803.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS SIGVT PORTARIA		300.000,00
2.089 - MANUTENÇÃO IGD PB			14.306,21
537 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO		9.218,94
537 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00940.00940.09.06.06.25.2.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO		131,04
537 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	01790.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - CV PRO CARD - SUAS PORTARIA MDS 871 - FONTE		4.956,23
2.090 - MANUTENÇÃO IGD-SUAS QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			299,18
541 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00936.00936.09.06.06.08.1.660.0000 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		230,79
541 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00936.00936.09.06.06.08.2.660.0000 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		68,39
2.092 - MANUTENÇÃO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA			24.906,70
549 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		24.906,70
6.009 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR			0,04
573 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		0,04



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 5 / 7
Data de emissão: 12/12/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO / FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	31,76
2.098 - MANUTENÇÃO DO FAZTRANS	31,76
594 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,22
594 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	31,54
594 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO	0,00
20.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	913.740,51
2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	913.740,51
610 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00007.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	168.608,78
610 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00007.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	745.131,73
22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / SM DE MEIO AMBIENTE	468.709,01
2.108 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	13.350,20
657 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.350,20
2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE MEIO AMBIENTE	455.292,26
666 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	200.074,78
666 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	253.745,57
666 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.471,91
2.220 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL	66,55
673 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	66,55
23.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO / SM DO TRABALHO	21.018,53
2.114 - MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	83,81
695 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	83,81
2.115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DO TRABALHO	20.895,06
700 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.895,06
2.208 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO EMPREGO E RENDA	39,66
712 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	39,66
30.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE / FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	989.299,00
2.122 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	989.299,00
808 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00710.01008.03.99.02.12.1.703.0000 - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS	229.299,00
808 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00710.01008.03.99.02.12.2.703.0000 - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS	760.000,00





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 6 / 7
Data de emissão: 12/12/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual



ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
32.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE / SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	9,06
2.214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE ESPORTE	7,05
833 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5,17
833 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1,88
2.224 - MANUTENÇÃO DA BANDA E FANFARRA MUNICIPAL	2,01
842 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
842 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2,01
33.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / SM DE HABITAÇÃO	24.719,06
2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE HABITAÇÃO	24.719,06
850 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	24.719,06
35.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER / SM DA MULHER	114.968,97
2.086 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	49.299,53
881 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	49.299,53
2.134 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DA MULHER	65.669,44
895 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	65.669,44
36.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / SM DE CULTURA	87.071,50
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE CULTURA	83.616,27
911 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	82.899,88
911 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	716,39
2.020 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTE INTEGRADO	3.455,23
920 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.455,23
37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA / FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	0,00
2.142 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	0,00
937 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
Total Entidade:	6.186.020,40



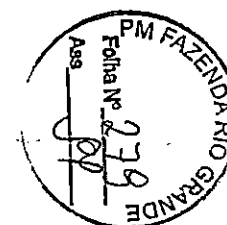
ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Total Geral:	6.186.020,40

Fazenda Rio Grande, 12/12/2023

Em análise às dotações inclusas na Abertura de Licitação, informo que os elementos das despesas foram considerados corretamente podendo dar andamento ao processo. Por se tratar de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio da dotação.
O elemento 3.3.90.36 vinculado à D.O. 402 não deve ser utilizado neste processo licitatório.

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991

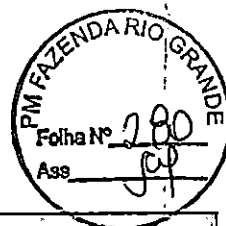
Assinado de
forma digital por
MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2023.12.12
14:32:53 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

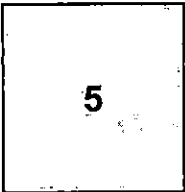
Página: 1 / 1
Data: 13/12/2023



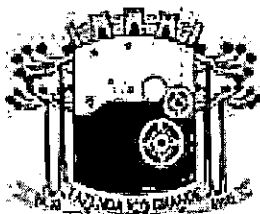
Dados Processo:

Número do Processo: 000067376/2023	
Número Único: NT7.UB3.QE2-QL	
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 08/11/2023 2:36 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 13/12/2023 10:41 AM
Descrição Parecer: Encaminho o processo ao jurídico para análise e parecer.	

José Daniel Fabrício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 67376/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura.

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Palco para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE DANIEL FABRICIO

Data: 13/12/2023 10:40:32-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

José Daniel Fabrício
Compras e Licitação
Matricula: 350702



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 13/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000067376/2023			
Número Único: NT7.UB3.QE2-QL			
Requerente:	Secretaria Municipal de Cultura	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	08/11/2023 2:36 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Jurídico Compras	Encerrou Processo?	Não
6	Descrição Parecer:	Data Parecer: 13/12/2023 11:53 AM	

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 925/2023



Processo nº 67376/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento de várias Secretarias Municipais, através Secretaria Municipal de Cultura, a abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação e palco para realização de eventos.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, tramitando, também, por várias Secretarias com vistas a realização de procedimentos administrativos. Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, confirmando a inexistência de impedimentos para o prosseguimento do certame. Não houve bloqueio de valores, tendo em vista se tratar de contratação por meio de Ata de Registro de Preços. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal, sendo esta imprescindível.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Conforme o art. 1º, e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), Pregão é a modalidade de licitação adequada para o procedimento licitatório que vise à *"aquisição de bens e serviços comuns"*, os quais são *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado"*.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de dezembro de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA** Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.12.13
11:51:02 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 19/12/2023



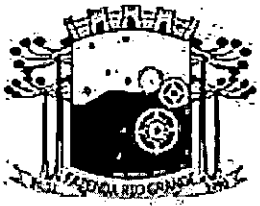
Dados Processo:

Número do Processo: 000067376/2023	
Número Único: NT7.UB3.QE2-QL	
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 08/11/2023 2:36 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Coordenador de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
7	Data Parecer: 13/12/2023 2:58 PM
Descrição Parecer: Ao edital para prosseguimento.	

josé daniel fabrício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n.º 67376/2023 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Memorando nº: 221/2023

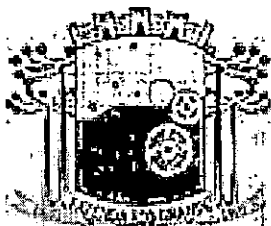
À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

Documento assinado digitalmente

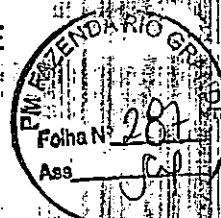
gov.br

JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 13/12/2023 13:33:37-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

José Daniel Fabrício
Compras e Licitação
Matricula: 350702



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 13 de dezembro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 67376/23**, de **08.11.2023**, que solicita a realização de "**Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Palco para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais**", e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o **Decreto nº 6893/23**, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", solicito autorização do executivo municipal.

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico / Registro de Preço

Valor Máximo: R\$ 1.357.849,41 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 13/12/2023 13:42:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

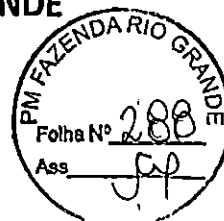
Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro 2.023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 67376/23, de 08.11.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente.

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a realização da “Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Palco para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais”.

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço.

Valor Máximo: R\$ 1.357.849,41 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)

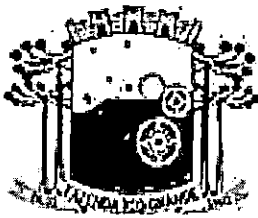
Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias,

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 13/12/2023 14:51:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 67376/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura.

Após análise do Termo de referência, considerando a necessidade de adequações para o devido andamento, solicito atendimento dos seguintes pontos:

- Incluir no quesito Qualificação Econômico-Financeira:
 - As empresas que apresentarem resultado menor do que 01 (um) em qualquer dos índices contábeis, deverão comprovar que possui patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.
- Incluir no quesito Qualificação Técnica:
 - Os serviços correspondentes aos itens: 01, 03 e 05, deverão ser acompanhado por profissional que atuará como Responsável Técnico.
Sendo afirmado por Declaração assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA e/ou CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo a prestação dos serviços.

Fazenda Rio Grande, 19 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 19/12/2023 09:55:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Daniel Fabrício
Compras e Licitação
Matricula: 350702



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

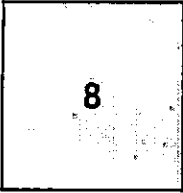
Data: 19/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000067376/2023			
Número Único: NT7.UB3.QE2-QL			
Requerente:	Secretaria Municipal de Cultura	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura: 08/11/2023 2:36 PM			

Dados Parecer:

Programa:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 19/12/2023 10:42 AM	
	Ao Jurídico para análise e parecer acerca das minutas.		

Daiane Suelyn

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 67376/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 159/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de xx de xxxxxxxx de 2023 às 09:00h

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

I. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Palco para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

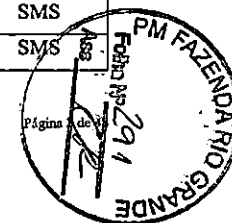
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
911	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.39	1000	SMC
920	36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.39	1000	SMC
937	37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.39	1000	SMC
379	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.39	107	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	104	SME
402	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.36	107	SME
426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39	103	SME
850	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39	1000	SMH
610	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39	1007	SMH
97	06.001.04.122.0045.2027.3.3.90.39	1000	SMG
657	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.39	511	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1000	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	511	SMMA
673	22.001.18.542.0057.2220.3.3.90.39	1000	SMMA
808	30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.39	710	SMMA
181	09.001.15.452.0042.2038.3.3.90.39	1000	SMU
235	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39	303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	494	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	510	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	494	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	383	SMS
294	15.004.10.303.0041.2058.3.3.90.39	1000	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	369	SMS



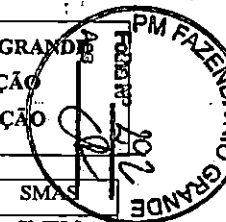


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	303	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	494	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	383	SMS
119	07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.39	1000	SMDE
128	07.001.23.695.0048.2210.3.3.90.39	1000	SMDE
134	07.001.18.601.0057.2222.3.3.90.39	1000	SMDE
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	1000	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	934	SMAS
443	17.001.08.241.0049.2079.3.3.90.39	1000	SMAS
449	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39	1000	SMAS
449	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39	934	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	934	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	1000	SMAS
463	17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.39	1726	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	1000	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	1000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	712	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	941	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39	1000	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39	941	SMAS
496	17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.39	1000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	1000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	941	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	942	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	1000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	770	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	941	SMAS
530	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.39	1000	SMAS
537	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39	940	SMAS
541	17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.39	936	SMAS
549	17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.39	1000	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



573	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.39	1000	SMAS
833	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39	1000	SMELJ
842	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.39	1000	SMELJ
881	35.001.08.244.0052.2086.3.3.90.39	1000	SMM
895	35.001.08.244.0052.2134.3.3.90.39	1000	SMM
695	23.001.11.334.0053.2114.3.3.90.39	1000	SMTER
700	23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.39	1000	SMTER
712	23.001.11.334.0053.2208.3.3.90.39	1000	SMTER
594	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39	509	FAZTRANS

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

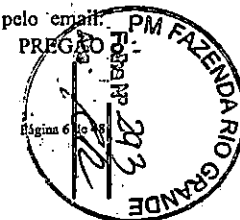
6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa **ABERTO**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023”.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

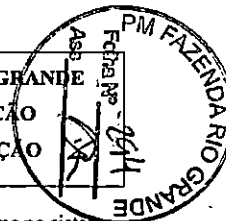
9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

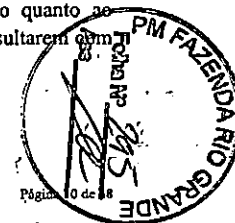
11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

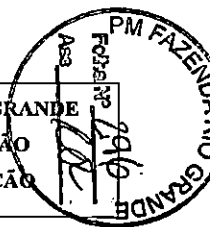
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500.

Página 11 de 48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº. 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

Rua Ja 100 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500.

Página 12 de 48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativo, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social** (optativamente acompanhado de Notas Explicativas) já exigíveis e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

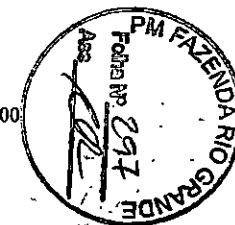
Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b.1) O Balanço Patrimonial solicitado na alínea “b” do subitem 13.1.2 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\text{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b.2) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) **Atestado de Capacidade Técnica** que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
- a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
- a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares

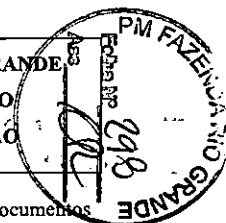
- a) **Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**
- b) **Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA ou CAU, cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo aos serviços dos itens 01, 03 e 05.**
- b.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa, ou contrato social e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portal.datransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

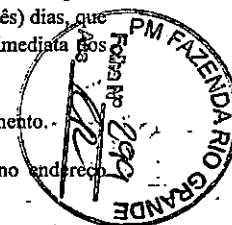
15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

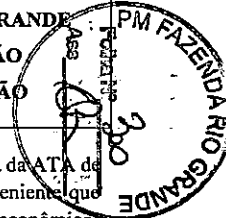
16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

17.2. Todos os equipamentos deverão estar montados e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade realizada.

17.3. Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram problemas técnicos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

17.4. Os equipamentos deverão ser instalados e retirados na data e hora combinada com o órgão Gestor.

17.5. Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

17.6. As especificações dos serviços bem como os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.7. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.8. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

17.8.1. São designados como fiscais:

a) Secretaria Municipal de Cultura:

Fiscal de execução Teófilo Franklin Dos Santos Silva, matrícula 357.710



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal de execução: Rita de Cássia de Sá Ribas matrícula nº 359280

Fiscal de Gestão: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430

c) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohmann matrícula nº 21901

Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão matrícula nº 352546

d) Secretaria de Saúde:

Fiscal de Execução: Karine Souza Dias matrícula nº 351322

Fiscal de Gestão: Francisco Expedito Damas Soares Junior matrícula nº 349.123

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Fiscal de Execução: João Gilberto Solano, matrícula nº 349396 ,

Fiscal de gestão: Marycel de Castro Gonçalves dos Santos matrícula nº 351961

f) Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal de Execução: Marinalda Pauliv Pereira matrícula nº 27500,

Fiscal de gestão: Rosana Senhuk matrícula nº 353888

g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Andrea Cristina Haas matrícula nº 338301

Fiscal de Execução: Fernando Lima de Souza matrícula nº 351345

h) Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social:

Fiscal de Gestão Rosane Araújo da Silva matrícula nº 358041 ,

Fiscal de execução: Ravi Gandhi Blumenthal de oliveira matrícula nº 357688

i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Fiscal de execução: Guilherme Pesco, matrícula nº 359.402

Fiscal de gestão Felipe Andrew Pimentel matrícula nº 359850

j) Secretaria Municipal da Mulher:

Fiscal de Execução: Naiane Lopes Ramos matrícula nº 361.103 ,

Fiscal de Gestão: Tatiane de Almeida Hagy Ribeiro matrícula nº 359.824

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

k) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Fiscal de Execução: Cristiane Maria Oliveira Chaves matrícula nº 351477,

Fiscal de Gestão: Cleberson Zepechouka matrícula nº 351724

l) Secretaria Municipal de Defesa Social:

Fiscal de Gestão: José Juarez Tavares, matrícula nº 224301

Fiscal de execução: Amanda Rafaela Ramos matrícula nº 350596

m) Secretaria Municipal de Governo:

Fiscal de execução e Gestão : Amanda Amancio de Lima matrícula nº 359621

17.8.2. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do ATA Registro de Preços.

17.8.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.9. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 3 (cinco) dias de sua entrega.

17.9.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo na data do esgotamento do prazo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.9.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do ATA Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no ATA Registro de Preços.

17.9.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.9.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação imediatamente da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.10. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

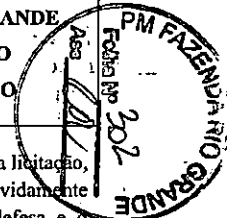
18.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o ATA Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

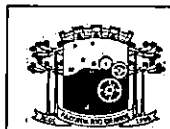
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu ATA Registro de Preços rescindida quando:

- a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

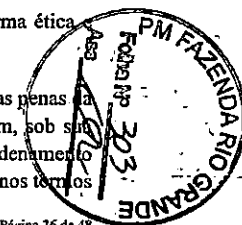
20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

21.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

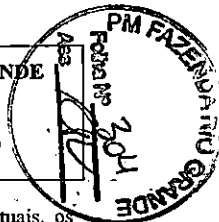
21.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



21.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

21.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Carta Proposta.

ANEXO IV – Declaração modelo unificada.

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, xx de dezembro de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 67376/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO I

Disponível para “download” junto ao edital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 67376/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Disponível para “download” junto ao edital





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 67376/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo nº: () _____
Fax nº: () _____
Telefone Celular nº: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 67376/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO IV - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;**

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na ATA Registro de Preços /Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 67376/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Anexar Termo de Referência ao contrato)

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Palco para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais”.

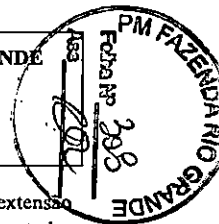
1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 e seus anexos, sendo os mesmos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023.

3. Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

3.1. Todos os equipamentos deverão estar montados e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade realizada.

3.2. Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram problemas técnicos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

3.3. Os equipamentos deverão ser instalados e retirados na data e hora combinada com o órgão Gestor.

3.4. Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

3.5. As especificações dos serviços bem como os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.6. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 3 (três) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.3.1. São designados como fiscais:

a. Secretaria Municipal de Cultura:

Fiscal de execução Teófilo Franklin Dos Santos Silva, matrícula 357.710

b. Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal de execução: Rita de Cássia de Sá Ribas matrícula nº 359280

Fiscal de Gestão: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430

c. Secretaria Municipal de Urbanismo:

Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohmann matrícula nº 21901

Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão matrícula nº 352546

d. Secretaria de Saúde:

Fiscal de Execução: Karine Souza Dias matrícula nº 351322

Fiscal de Gestão: Francisco Expedito Damas Soares Junior matrícula nº 349.123

e. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Fiscal de Execução: João Gilberto Solano, matrícula nº 349396 ,

Fiscal de gestão: Marycel de Castro Gonçalves dos Santos matrícula nº 351961

f. Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal de Execução: Marinalda Pauliv Pereira matrícula nº 27500,

Fiscal de gestão: Rosana Senhuk matrícula nº 353888

g. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Andrea Cristina Haas matrícula nº 338301



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fiscal de Execução: Fernando Lima de Souza matrícula nº 351345

h. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social:

Fiscal de Gestão Rosane Araújo da Silva matrícula nº 358041 ,

Fiscal de execução: Ravi Gandhi Blumenthal de oliveira matrícula nº 357688

i. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Fiscal de execução: Guilherme Pesco, matrícula nº 359.402

Fiscal de gestão Felipe Andrew Pimentel matrícula nº 359850

j. Secretaria Municipal da Mulher:

Fiscal de Execução: Naiane Lopes Ramos matrícula nº 361.103 ,

Fiscal de Gestão: Tatiane de Almeida Hagy Ribeiro matrícula nº 359.824

k. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Fiscal de Execução: Cristiane Maria Oliveira Chaves matrícula nº 351477,

Fiscal de Gestão: Cleberson Zepechouka matrícula nº 351724

l. Secretaria Municipal de Defesa Social:

Fiscal de Gestão: José Juarez Tavares, matrícula nº 224301

Fiscal de execução: Amanda Rafaela Ramos matrícula nº 350596

m. Secretaria Municipal de Governo:

Fiscal de execução e Gestão : Amanda Amancio de Lima matrícula nº 359621

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA Registro de Preços.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação imediatamente contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

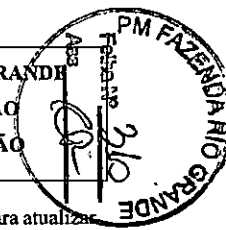
7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso).

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto da ATA Registro de Preços, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregador, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução da ATA Registro de Preços, no menor espaço de tempo possível.

10.10. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.16. Durante a execução das atividades, serão tomados os cuidados necessários à preservação do Meio Ambiente, atentando para que todas as condicionantes das Licenças e/ou Autorizações Ambientais das atividades específicas sejam cumpridas, assim como dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica o “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em: https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

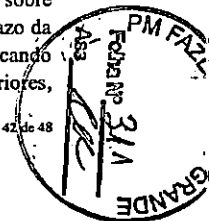
12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

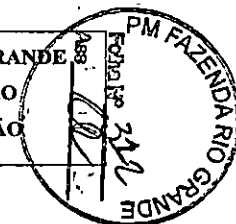
12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

Procurador do Município
OAB nº

Secretário Municipal
Decreto nº

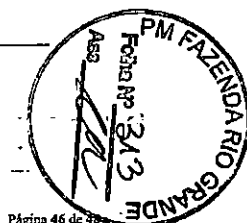
Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

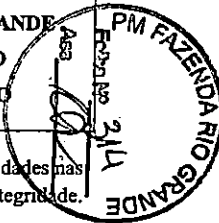




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 67376/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO I DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores esforços

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

Página 47 de 48

Rua Ju... :00 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

Página 48 de 48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO****CNPJ: 95.422.986/0001-02****Telefone: (41) 3627-8500****Rua Jacarandá, 300****CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR**

Forma Nº

315

Página: 1 / 3

PREGÃO ELETRÔNICO**Nr.: null/2023 - PE****Processo Administrativo: 319/2023****Data do Processo: 15/12/2023****ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
Lote nº: 1							
1	194,00 /	99011070	UN	24376	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem desmontagem e transporte. Locação feita por metro.	106,25	20.612,50
2	113,00 /	99011071	UN	21490	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Locação feita por metro.	603,50	68.195,50
3	91,00 /	99011069	UN	24376	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco. Serviço prestado por diária.	1.203,00	109.473,00
4	77,00 /	99011064	UN	21490	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	1.070,35	82.416,95
	20,00 /	99011068	UN	24376	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. Serviço prestado por diária.	7.166,67	143.333,40
6	67,00 /	99011063	UN	21490	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	2.948,50	197.549,50
7	25,00 /	99011067	UN	21490	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada;	10.012,00	250.300,00



8	63,00	99011062	UN	21490	02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	2.173,50	136.930,50
9	14,00	99011066	UN	21490	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt, 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	4.895,00	68.530,00
					Serviços de sonorização em evento de Grande porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones, sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardiode com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 05 pedestais de microfone; 05 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.		

10	59,00	99011065	UN	21490	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	2.292,50	135.257,50
11	91,00	99011061	UN	21490	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt ; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	1.596,16	145.250,56

Total Lote: 1.357.849,41

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral: 1.357.849,41
----------------------------------	----------------------------------





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 971/2023

Processo nº 67376/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura; outras Secretarias

Objeto: Edital e minuta do contrato

Requer a Divisão de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e respectiva minuta do contrato, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação e palco para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Não foi objeto de análise deste parecer a escolha do tipo de licitação em menor preço global, tendo em vista se tratar de mérito administrativo.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023

DEBORA
LEMONS

Assinado de forma digital por
DEBORA LEMOS
Dados: 2023.12.19 12:17:01
+03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023
PROTOCOLO 67376/2023 - Processo Administrativo nº. 319/2023
Tipo: Menor Preço Global**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Palco para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 16/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 19/12/2023 14:15:59-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

**Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023

PROTOCOLO Nº 67376/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 319/2023

PREFÁCULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 159/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de 16 de fevereiro de 2024 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Palco para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

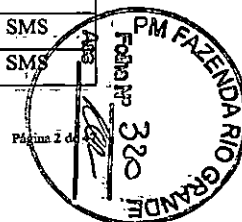
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
911	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.39	1000	SMC
920	36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.39	1000	SMC
937	37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.39	1000	SMC
379	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.39	107	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	104	SME
402	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.36	107	SME
426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39	103	SME
850	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39	1000	SMH
610	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39	1007	SMH
97	06.001.04.122.0045.2027.3.3.90.39	1000	SMG
657	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.39	511	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1000	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	511	SMMA
673	22.001.18.542.0057.2220.3.3.90.39	1000	SMMA
808	30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.39	710	SMMA
181	09.001.15.452.0042.2038.3.3.90.39	1000	SMU
235	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39	303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	494	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	510	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	494	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	383	SMS
294	15.004.10.303.0041.2058.3.3.90.39	1000	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	369	SMS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	303	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	494	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	383	SMS
119	07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.39	1000	SMDE
128	07.001.23.695.0048.2210.3.3.90.39	1000	SMDE
134	07.001.18.601.0057.2222.3.3.90.39	1000	SMDE
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	1000	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	934	SMAS
443	17.001.08.241.0049.2079.3.3.90.39	1000	SMAS
449	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39	1000	SMAS
449	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39	934	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	934	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	1000	SMAS
463	17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.39	1726	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	1000	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	1000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	712	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	941	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39	1000	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39	941	SMAS
496	17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.39	1000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	1000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	941	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	942	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	1000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	770	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	941	SMAS
530	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.39	1000	SMAS
537	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39	940	SMAS
541	17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.39	936	SMAS
549	17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.39	1000	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



573	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.39	1000	SMAS
833	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39	1000	SMELJ
842	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.39	1000	SMELJ
881	35.001.08.244.0052.2086.3.3.90.39	1000	SMM
895	35.001.08.244.0052.2134.3.3.90.39	1000	SMM
695	23.001.11.334.0053.2114.3.3.90.39	1000	SMTER
700	23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.39	1000	SMTER
712	23.001.11.334.0053.2208.3.3.90.39	1000	SMTER
594	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39	509	FAZTRANS

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

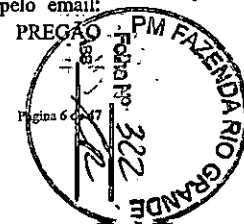
6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa ABERTO.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023".





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

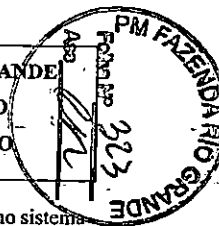
9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração**;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no **COMPRASGOV** não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

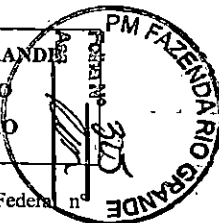
11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativo, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (optativamente acompanhado de Notas Explicativas) já exigíveis e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

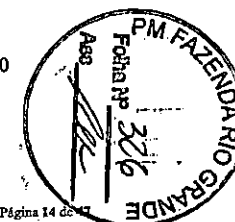
Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b.1) O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.2 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\text{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b.2) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
- a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
- a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares

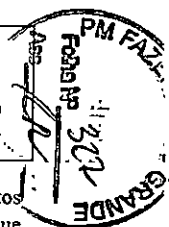
- a) **Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**
- b) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA ou CAU, cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo aos serviços dos itens 01, 03 e 05.
- b.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa, ou contrato social e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>;

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

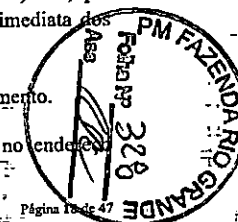
15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

- 16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

17.2. Todos os equipamentos deverão estar montados e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade realizada.

17.3. Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram problemas técnicos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

17.4. Os equipamentos deverão ser instalados e retirados na data e hora combinada com o órgão Gestor.

17.5. Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

17.6. As especificações dos serviços bem como os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.7. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.8. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

17.8.1. São designados como fiscais:

a) Secretaria Municipal de Cultura:

Fiscal de execução Teófilo Franklin Dos Santos Silva, matrícula 357.710



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal de execução: Rita de Cássia de Sá Ribas matrícula nº 359280

Fiscal de Gestão: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430

c) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohmann matrícula nº 21901

Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão matrícula nº 352546

d) Secretaria de Saúde:

Fiscal de Execução: Karine Souza Dias matrícula nº 351322

Fiscal de Gestão: Francisco Expedito Damas Soares Junior matrícula nº 349.123

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Fiscal de Execução: João Gilberto Solano, matrícula nº 349396,

Fiscal de gestão: Marycel de Castro Gonçalves dos Santos matrícula nº 351961

f) Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal de Execução: Marinalda Pauliv Pereira matrícula nº 27500,

Fiscal de gestão: Rosana Senhuk matrícula nº 353888

g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Andrea Cristina Haas matrícula nº 338301

Fiscal de Execução: Fernando Lima de Souza matrícula nº 351345

h) Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social:

Fiscal de Gestão Rosane Araújo da Silva matrícula nº 358041 ,

Fiscal de execução: Ravi Gandhi Blumenthal de oliveira matrícula nº 357688

i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Fiscal de execução: Guilherme Pesco, matrícula nº 359.402

Fiscal de gestão Felipe Andrew Pimentel matrícula nº 359850

j) Secretaria Municipal da Mulher:

Fiscal de Execução: Naiane Lopes Ramos matrícula nº 361.103 ,

Fiscal de Gestão: Tatiane de Almeida Hagy Ribeiro matrícula nº 359.824

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

k) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Fiscal de Execução: Cristiane Maria Oliveira Chaves matrícula nº 351477,

Fiscal de Gestão: Cleberson Zepechouka matrícula nº 351724

l) Secretaria Municipal de Defesa Social:

Fiscal de Gestão: José Juarez Tavares, matrícula nº 224301

Fiscal de execução: Amanda Rafaela Ramos matrícula nº 350596

m) Secretaria Municipal de Governo:

Fiscal de execução e Gestão : Amanda Amancio de Lima matrícula nº 359621

17.8.2. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do ATA Registro de Preços.

17.8.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.9. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 3 (cinco) dias de sua entrega.

17.9.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.9.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do ATA Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no ATA Registro de Preços.

17.9.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.9.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação imediatamente da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.10. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

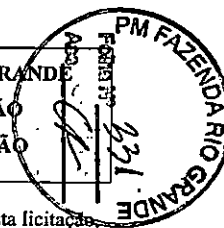
18.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o ATA Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu ATA Registro de Preços rescindida quando:

- a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

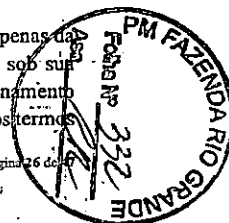
20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

21.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

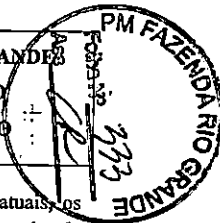
21.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



21.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

21.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Carta Proposta.

ANEXO IV – Declaração modelo unificada.

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 19 de dezembro de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023

PROTOCOLO Nº 67376/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 319/2023

ANEXO I

Disponível para “download” junto ao edital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023

PROTOCOLO Nº 67376/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 319/2023

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Disponível para “download” junto ao edital





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023

PROTOCOLO Nº 67376/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 319/2023

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023

PROTOCOLO Nº 67376/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 319/2023

ANEXO IV - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;**

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;**

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;**

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na ATA Registro de Preços /Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: **Que estamos cientes, conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023

PROTOCOLO Nº 67376/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 319/2023

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Anexar Termo de Referência ao contrato)

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Palco para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais".

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023 e seus anexos, sendo os mesmos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023.

3. Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

3.1. Todos os equipamentos deverão estar montados e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade realizada.

3.2. Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram problemas técnicos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

3.3. Os equipamentos deverão ser instalados e retirados na data e hora combinada com o órgão Gestor.

3.4. Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

3.5. As especificações dos serviços bem como os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.6. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 3 (três) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.3.1. São designados como fiscais:

a. Secretaria Municipal de Cultura:

Fiscal de execução Teófilo Franklin Dos Santos Silva, matrícula 357.710

b. Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal de execução: Rita de Cássia de Sá Ribas matrícula nº 359280

Fiscal de Gestão: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430

c. Secretaria Municipal de Urbanismo:

Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohmann matrícula nº 21901

Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão matrícula nº 352546

d. Secretaria de Saúde:

Fiscal de Execução: Karine Souza Dias matrícula nº 351322

Fiscal de Gestão: Francisco Expedito Damas Soares Junior matrícula nº 349.123

e. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Fiscal de Execução: João Gilberto Solano, matrícula nº 349396 ,

Fiscal de gestão: Marycel de Castro Gonçalves dos Santos matrícula nº 351961

f. Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal de Execução: Marinalda Pauliv Pereira matrícula nº 27500,

Fiscal de gestão: Rosana Senhuk matrícula nº 353888

g. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Andrea Cristina Haas matrícula nº 338301



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fiscal de Execução: Fernando Lima de Souza matrícula nº 351345

h. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social:

Fiscal de Gestão Rosane Araújo da Silva matrícula nº 358041 ,

Fiscal de execução: Ravi Gandhi Blumenthal de oliveira matrícula nº 357688

i. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Fiscal de execução: Guilherme Pesco, matrícula nº 359.402

Fiscal de gestão Felipe Andrew Pimentel matrícula nº 359850

j. Secretaria Municipal da Mulher:

Fiscal de Execução: Naiane Lopes Ramos matrícula nº 361.103 ,

Fiscal de Gestão: Tatiane de Almeida Hagy Ribeiro matrícula nº 359.824

k. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Fiscal de Execução: Cristiane Maria Oliveira Chaves matrícula nº 351477,

Fiscal de Gestão: Cleberson Zepechouka matrícula nº 351724

l. Secretaria Municipal de Defesa Social:

Fiscal de Gestão: José Juarez Tavares, matrícula nº 224301

Fiscal de execução: Amanda Rafaela Ramos matrícula nº 350596

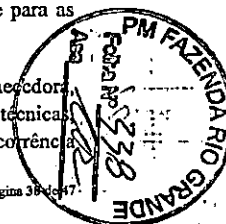
m. Secretaria Municipal de Governo:

Fiscal de execução e Gestão : Amanda Amancio de Lima matrícula nº 359621

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA Registro de Preços.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação imediatamente contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

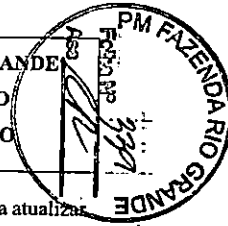
a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso).

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto da ATA Registro de Preços, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregador, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução da ATA Registro de Preços, no menor espaço de tempo possível.

10.10. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.16. Durante a execução das atividades, serão tomados os cuidados necessários à preservação do Meio Ambiente, atentando para que todas as condicionantes das Licenças e/ou Autorizações Ambientais das atividades específicas sejam cumpridas, assim como dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica o “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em: https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

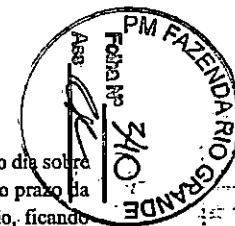
12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

Procurador do Município
OAB nº

Secretário Municipal
Decreto nº

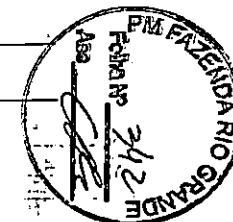
Testemunhas:

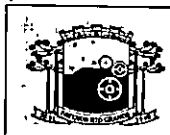
Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



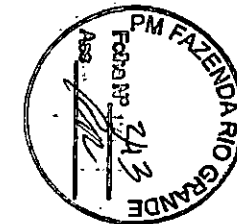


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023

PROTOCOLO Nº 67376/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 319/2023



ANEXO I DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20...

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 140/2023 - PE

Processo Administrativo: 319/2023

Data do Processo: 15/12/2023

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
Lote nº: 1							
	194,00	99011070	UN	24376	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem, desmontagem e transporte. Locação feita por metro.	106,25	20.612,50
2	113,00	99011071	UN	21490	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Locação feita por metro.	603,50	68.195,50
3	91,00	99011069	UN	24376	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco. Serviço prestado por diária.	1.203,00	109.473,00
4	77,00	99011064	UN	21490	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	1.070,35	82.416,95
	20,00	99011068	UN	24376	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. Serviço prestado por diária.	7.166,67	143.333,40
6	67,00	99011063	UN	21490	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	2.948,50	197.549,50
7	25,00	99011067	UN	21490	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada;	10.012,00	250.300,00



02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.

8 63,00 99011062 UN 21490

Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivoit, 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.

2.173,50 136.930,50

Serviços de sonorização em evento de Grande porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02. Microfones, sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardioide com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 05 pedestais de microfone; 05 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.

9 14,00 99011066 UN 21490

4.895,00 68.530,00

10	59,00	99011065	UN	21490	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	2.292,50	135.257,50
11	91,00	99011061	UN	21490	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	1.596,16	145.250,56

Total Lote: 1.357.849,41

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral: 1.357.849,41



TERMO DE REFERÊNCIA

Abertura de Licitação para aquisição de Prestação de Serviços de
Sonorização, Iluminação, e Palco

Fazenda Rio Grande, 07 de Novembro de 2023.

1.1. OBJETO

1.1. Registro de preço para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Palco para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

1.1.2 Itens e suas características

1.2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores serão utilizados para atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande.

2.2. Entendemos a divisão por lotes nesta situação como técnica e economicamente viável, tendo em vista o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, bem como pela facilidade na prestação do objeto.

1.3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

3.2. Todos os equipamentos deverão estar montados e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade realizada.

3.3. Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram problemas técnicos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

3.4. Os equipamentos deverão ser instalados e retirados na data e hora combinada com o órgão Gestor.

3.5. Para fins de pagamento, não será computado o tempo utilizado para transporte,





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos.

3.6. Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

3.7. É de responsabilidade da empresa contratada toda a operação do serviço, sendo necessário no mínimo 01 (um) funcionário qualificado para a função durante o evento.

3.8. Os serviços correspondentes aos itens 1, 2, 3, 4 e 5, deverão ser realizados com no mínimo 01 (um) funcionário para operação, não havendo necessidade de formação técnica, mas com experiência na área.

3.9. Os serviços correspondentes aos itens 6 e 7 deverão ser realizados com no mínimo 01 (um) funcionário para operação com formação técnica e experiência na área.

3.10. Os serviços correspondentes aos itens 8, 9, 10 e 11 deverão ser realizados por profissional que atuará como Responsável Técnico, para responder pelos serviços e cujo nome virá a constar na Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

3.11. A empresa contratada deverá disponibilizar às suas expensas, quando necessário, o fornecimento de projetos Arquitetônicos, Elétrico, Pirotécnico, Incêndio e Pânico, devidamente aprovados, e arcar com as despesas cartorárias e demais provenientes para execução do serviço/locação, sem custo adicional para o órgão gestor, referente a todos os serviços para os quais se fizerem necessários a emissão de tais documentos, os quais serão solicitados pelo fiscal do contrato quando e se houver necessidade.

3.12. Os serviços de sonorização, bem como os materiais a serem utilizados na montagem dos equipamentos e estruturas deverão ser executados com o uso de materiais próprios.

3.13. A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do município de Fazenda Rio Grande.

3.14. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



3.15. A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. DEFINIÇÃO DE EVENTOS PEQUENOS, MÉDIO E GRANDE PORTE.

4.1. Considera-se Evento de Pequeno Porte todo evento realizado em sala fechada com no máximo 100 m² (cem metros quadrados). Exemplos: Reuniões, Seminários, entre outros.

4.2. Considera-se Evento de Médio Porte todo evento realizado em sala, ginásio acima de 101 m² (cento e um metros quadrados). Exemplos: Reuniões como Assembleia, Formaturas, entre outros.

4.3. Considera-se Evento de Grande Porte todo evento realizado em Praças, Ginásios, Escolas. Exemplos: Shows, Encontros Artísticos, Culturais, Esportivos, entre outros.

5. VISTORIA

5.1. A empresa Contratada poderá, se assim achar necessário, solicitar vistoria no local onde ocorrerá o evento, a fim de dirimir eventuais imprevistos decorrentes de adequações estruturais do local.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Prestar o fornecimento na forma concordada.

6.2. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como o que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham incidir sobre o objeto contratado.

6.3. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

6.4. Atender, imediatamente, as requisições de correções feitas para o Contratante, seja por telefone e/ou e-mail.

6.5. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

6.6. Reparar, corrigir, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos ou resultantes a qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente e notificação.

6.7. Reconhecer os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

6.8. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços. No ato do recebimento da comunicação supracitada, a contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual.

6.9. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

6.10. Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando-



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

6.11. Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços que foram executados com erros ou imperfeições, a Contratada deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independentemente de notificação.

6.12. Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Contratante e/ou terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente ata de registro de preço.

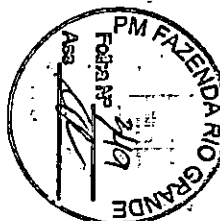
6.13. Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, inclusive com a nota fiscal para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas, e ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

6.14. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes, de trabalho, inclusive quanto aos prejuízos ocorridos a terceiros a terceiros ou servidores;

6.15. Comparecer, sempre que o Contratante solicitar, as repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimentos acerca do objeto do contrato;

6.16. Fornecer números de telefone e e-mail para contato, em caso de necessidade da Contratante;

6.17. Resguardar o Contratante contra perdas e danos de qualquer natureza, provenientes de serviços executados por força do contrato;





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

6.18. Manter o Contratante informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

6.19. Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

6.20. Cumprir integralmente todas as exigências específicas deste Termo de Referência.

6.21. Os itens objetos deste Termo de Referência deverão ser executados e recebidos provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, de compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado por servidor devidamente designado pela Secretaria solicitante, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega/prestação do serviço.

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

7.2. Emitir Ordem de Serviço e Autorizações específicas para a atuação da Contratada;

7.3. Acompanhar a fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a contratada da responsabilidade por danos causados.

7.4. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

7.5. Prestar esclarecimentos a respeito de assuntos pertinentes à execução do objeto do contrato, sempre que a contratada achar necessário.

7.6. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

8.1. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficarão a cargo dos servidores abaixo relacionados, devidamente designados pelas Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande, os quais atuarão registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.3. São designados como fiscais:

I. **Secretaria Municipal de Cultura:** Fiscal de execução Teófilo Franklin Dos Santos Silva, matrícula 357.710

II. **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Fiscal de execução: Rita de Cássia de Sá Ribas matrícula nº 359280 Fiscal de Gestão: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

III. Secretaria Municipal de Urbanismo: Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohmann matrícula nº 21901 – Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão matrícula nº 352546

IV. Secretaria de Saúde: Fiscal de Execução: Karine Souza Dias matrícula nº 351322 Fiscal de Gestão: Francisco Expedito Damas Soares Junior matrícula nº 349.123

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Fiscal de Execução: João Gilberto Solano, matrícula nº 349396, Fiscal de gestão: Marycel de Castro Gonçalves dos Santos matrícula nº 351961

VI. Secretaria Municipal de Educação: Fiscal de Execução Marinalda Pauliv Pereira matrícula nº 27500, Fiscal de gestão: Rosana Senhuk matrícula nº 353888

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Andrea Cristina Haas matrícula nº 338301 – Fiscal de Execução: Fernando Lima de Souza matrícula nº 351345

VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: Fiscal de Gestão Rosane Araújo da Silva matrícula nº 358041, Fiscal de execução: Ravi Gandhi Blumenthal de oliveira matrícula nº 357688

IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fiscal de execução: Guilherme Pesco, matrícula nº 359.402 – Fiscal de gestão Felipe Andrew Pimentel matrícula nº 359850

X. Secretaria Municipal da Mulher: Fiscal de Execução: Naiane Lopes Ramos matrícula nº 361.103, Fiscal de Gestão: Tatiane de Almeida Hagy Ribeiro matrícula nº 359.824

XI. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Fiscal de Execução: Cristiane Maria Oliveira Chaves matrícula nº 351477, Fiscal de Gestão: Cleberson Zepechouka matrícula nº 351724

XII. Secretaria Municipal de Defesa Social: Fiscal de Gestão: José Juarez Tavares, matrícula nº 224301 – Fiscal de execução: Amanda Rafaela Ramos matrícula nº 350596



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

XIII. Secretaria Municipal de Governo: Fiscal de execução e Gestão: Amanda amancio de Lima matrícula nº 359621

A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta contratação, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

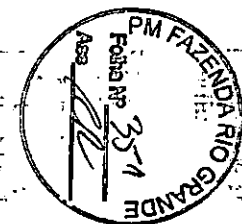
I. Secretaria Municipal de Cultura: 911(fonte 1000),920 (fonte 1000),937 (fonte 1000) – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

II. Secretaria Municipal de Assistência Social:
438(fonte 934),438(fonte 1000),443,449(fonte 934),449 (fonte 1000),453 (fonte 934),453 (fonte 1000),475 (fonte 1000), 475 (fonte 941) 480(fonte 1000),480(fonte 712),480 (fonte 941),491(fonte 941),494(fonte 1000), 494(fonte 941),496(fonte 1000),508(fonte 1000),508(fonte 941),508(fonte 942),514 (fonte 1000),514 (fonte 770),514 (fonte 941),530(fonte 1000),537(fonte 1000),541(fonte 938),549(fonte 1000),573(fonte 1000), Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

III. Secretaria Municipal de Saúde:
235(fonte 303),261 (fonte 303),261(fonte 383),261 (fonte 494),261(fonte 1000),278 (fonte 383),278 (fonte 494),278 (fonte 510),294(fonte 1000),315(fonte 303),315 (fonte 369), 315(fonte 494). Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

IV. Secretaria Municipal de Urbanismo:
181 (fonte 1000) – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
119(fonte 1000),128 (fonte 1000),134 (fonte 1000) – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

VI. Secretaria Municipal de Educação:

379(fonte 107),396(fonte 104,402(fonte 107),426(fonte 103) - 3.3.90.39 Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

833,842 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social

610(fonte 1007),850(fonte 1000) - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: -

657 (fonte 1511), 666(fonte 1000), 666(fonte 1511),673 (fonte 1000),808 (fonte 1710) - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

X. Secretaria Municipal da Mulher:

881,895 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

XI. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

695,700,712 Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

XII. Secretaria Municipal de Defesa Social :594 Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

XIII-Secretaria Municipal de Governo: 97 Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39

10.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual..

11.1. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11.2. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



diretamente ou indiretamente causar a Prefeitura de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

Fazenda Rio Grande, 08 de Novembro de 2023.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Anexo II

Calendário Anual de Atividades das Secretarias

Calendário dos Eventos – Secretaria de Cultura

Janeiro

Aniversário da Cidade

- **Fevereiro**

Festival de Carnaval

Abertura de Oficinas

- **Março**

Cultura nos Bairros

- **Abril**
- Cultura nos Bairros
- Paixão de Cristo

Maior

- Cultura nos Bairros

Junho

- Cultura nos Bairros

Julho

- Cultura nos Bairros
- IV Conferência Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande

Agosto

- Cultura nos Bairros,
- Seminário de História
- Faze



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Setembro

Expo Fazenda

Outubro

- Parada da diversidade
- Semana Literária

Novembro

- Semana Da Consciência Negra
- Encerramento de Oficinas.

Dezembro

- Natal Encantado

Calendário dos Eventos – Secretaria de Saúde

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde e campanhas de vacinação não tem mes e data préestabelecido dependendo de demanda e campanha sendo mencionados a título de previsão do evento.

Janeiro

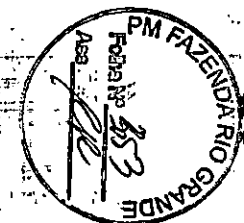
- Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
- Campanhas de vacinação

Fevereiro

- Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
- Campanhas de vacinação

Março

- Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
- Campanhas de vacinação





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Abril

- Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
- Campanhas de vacinação

Maio

- Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
- Campanhas de vacinação.

Junho

- Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
- Campanhas de vacinação

Julho

- Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
- Campanhas de vacinação

Agosto

- Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
- Campanhas de vacinação

Setembro

- Setembro Amarelo
- Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
- Campanhas de vacinação

Outubro

- Outubro Rosa



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



- Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
- Campanhas de vacinação

Novembro

- Novembro Azul
- Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
- Campanhas de vacinação

Dezembro

- Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
- Campanhas de vacinação

Calendário dos Eventos – Secretaria da Mulher

Janeiro

- Mulheres no Bairro

Fevereiro

- Mulheres no Bairro

Março

- Mulheres no Bairro

Abril

- Mulheres no Bairro

Maio

- Mulheres no Bairro

Julho

- Mulheres no Bairro



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Julho

- Mulheres no Bairro

Agosto

- Mulheres no Bairro
- Mostra de Empreendedorismo

Setembro

- Mulheres no Bairro

Outubro

- Mulheres no Bairro
- Outubro Rosa

Novembro

- Mulheres no Bairro

Dezembro

- Mulheres no Bairro

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Trabalho, emprego e renda

Devido a falta de previsibilidade de alguns eventos como Formaturas de menor Aprendiz, eventos da Sala do empreendedor e da agência do trabalhador dentre outros, não é possível inclui los no cronograma desta secretaria. Demais eventos previstos estão devidamente listados.

- Maio

- Semana do Trabalhador

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarodá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Julho

- Feira de inverno 2024

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Urbanismo

Audiências públicas, datas a serem definidas

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Janeiro

- Dia 11 Dia Mundial de combate aos Agrotóxicos
- Dia 26 Dia Mundial da Educação ambiental
- Dia 31 Dia Nacional das reservas particulares do patrimônio natural

Fevereiro

- Dia 02 Dia Mundial das Areas úmidas
- Dia 11 Dia Internacional de mulheres e meninas na ciência
- Dia 19 Dia mundial

Março

- Dia 03 Dia Mundial da Vida selvagem
- Dia 16 Dia nacional da conscientização sobre mudanças climáticas
- Dia 21 Dia internacional das Florestas
- Dia 22 Dia Mundial da Água

Abril

- Dia 04 Dia Mundial do rato/Dia mundial dos animais de rua
- Dia 17 Dia mundial da Botanica
- Dia 22 Dia da Terra





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Maio

- Dia 03 Dia Do Pau Brasil
- Dia 08 Dia Mundial das Aves Migratórias
- Dia 18 Dia Internacional dos Museus
- Dia 22 Dia Internacional da Biodiversidade
- Dia 27 Dia nacional da mata
- Dia 30 Dia do Geólogo

Junho

- Dia 03 Dia Nacional da Educação Ambiental
- Dia 05 Dia mundial do Meio Ambiente
- Dia 08 Dia mundial dos Oceanos
- Dia 16 Dia Mundial da tartaruga marinha
- Dia 29 Dia do pescador

Julho

- Dia 24/31 Dia da baleia

Agosto

- Dia 09 Dia Internacional dos povos indígenas
- Dia 14 Dia interamericano da qualidade do ar
- Dia 20 Dia do mosquito
- Dia 27 Dia mundial da limpeza urbana

Setembro

- Dia 11 Dia Nacional do cerrado
- Dia 16 Dia internacional para a preservação da camada de ozônio
- Dia 21 Dia da Árvore
- Dia 22 Dia Mundial da Fauna

Outubro

- Dia 03 Dia Nacional da abelha
- Dia 05 Dia Mundial do habitat
- Dia 13 Dia internacional para a execução do risco de desastres
- Dia 15 Dia do consumo consciente



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Novembro

- Dia 01 Dia da Espeleologia
- Dia 22 Dia do Reciclador e da reciclagem de lixo
- Dia 24 Dia do Rio

Dezembro

- Dia 05 Dia internacional do voluntário
- Dia 14 Dia mundial do macaco

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Outubro/2023

- Dia 06/10/2023 Festa das Crianças

Novembro

- Dia 24/11/2023 Ações com grupos PAIF/SCFV/PCV

Dezembro

- Dia 13/12/2023 Eventos idosos
- Dia 15/12/2023 Festa de Fim de ano

Janeiro

- Dia 10/01/2024 Colônia de Férias
- Dia 17/01/2024 Colônia de Férias
- Dia 24/01/2024 Colônia de Férias

Fevereiro

- Dia 20/02/2024 Reunião PSB e PSE





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Março

Abril

- Dia 18/04/2024 Ações com grupos PAIF/SCFV/PCV

Maio

- Dia 15/05/2024 Reunião PSB e PSE
- Dia 26/05/2024 Campanha Maio Laranja CRAS Eucaliptos
- Dia 26/05/2024 Campanha Maio Laranja CRAS Iguaçu
- Dia 26/05/2024 Campanha Maio Laranja CRAS Gralha Azul

Junho

- Dia 30/06/2024 Campanha trabalho infantil CRAS Eucaliptos
- Dia 30/06/2024 Campanha trabalho infantil CRAS Iguaçu
- Dia 30/06/2024 Campanha trabalho infantil CRAS Gralha Azul

Julho

- Dia 12/07/2024 Festa Julina

Agosto

- Dia 04/08/2024 Ações Com as famílias(CRAS Eucaliptos)
- Dia 04/08/2024 Ações Com as famílias(CRAS Iguaçu)
- Dia 04/08/2024 Ações Com as famílias(CRAS Gralha Azul)
- Dia 14/08/2024 Reunião PSB e PSE
- Dia 22/08/2024 Campanha Agosto Dourado CRAS Eucaliptos

Setembro

- Dia 12/09/2024 Ações com grupos PAIF/SCFV/PCF
- Dia 12/09/2024 Ações com grupos PAIF/SCFV/PCF

Outubro

- Dia 11/10/2024 Festa das crianças

Novembro

- Dia 05/11/2024 Reunião PSB E PSE



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

- Dia 07/11/2024 Ações Com as famílias(CRAS Eucaliptos)
- Dia 07/11/2024 Ações Com as famílias(CRAS Iguaçu)
- Dia 07/11/2024 Ações Com as famílias(CRAS Gralha Azul)

Dezembro

- Dia 06/12/2024 Ações com grupos PAIF/SCFV/PCF
- Dia 10/12/2024 Eventos Idosos
- Dia 12/12/2024 Festa de Fim de ano

Calendário dos Eventos -- Secretaria Municipal de Educação

Agosto 2023

- Semana Nacional da pessoa com deficiência intelectual e múltipla
- Formação de Diretores das Escolas / CMEIS
- Campanha agosto Lilás- Lei Maria da Penha

Setembro 2023

- Formação de Coordenadoras pedagógicas
- Apresentação de protocolo de segurança
- Formação de estagiários
- Conscientização sobre suicídios

Outubro 2023

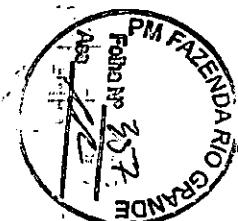
- Formação De diretores das Escolas/CMEIS
- Campanha Outubro Rosa

Novembro 2023

- Dia 22/11/2023 Seminário educação infantil
- Dia 23/11/2023 Seminário educação infantil
- Dia 24/11/2023 Seminário educação infantil
- Formação de coordenadoras pedagógicas

Dezembro 2023

- Formação de estagiários
- Formação de Diretores e Escolas do CMEIS





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- Formação de Coordenadoras pedagógicas

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacardá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Fevereiro 2024

- Palestra Servidores Educação
- Semana nacional de Doenças raras
- Palestra servidores da SME

Março 2024

- Formação de Diretores das Escolas / CMEIS
- Formação de estagiários
- Seminário divisão intersetorial
- Seminário divisão intersetorial

Abril 2024

- Dia Mundial sobre consciencia do Autismo

Maio 2024

- Formação de coordenadoras pedagógicas
- Formação estagiários
- Dia Mundial da pessoa com esquizofrenia
- campanha Maio laranja

Junho 2024

- Formação de coordenadoras pedagógicas
- Formatura PROCONDEV

Julho 2024

- Formação de Diretores das Escolas / CMEIS

Agosto 2024

- Formação de Diretores das Escolas / CMEIS
- Semana nacional da pessoa com deficiência intelectual e múltipla
- Agosto Lilás



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacardá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Setembro 2024

- Concientização sobre o suicídio
- Formação de coordenadoras pedagógicas
- Formação estagiários

Outubro 2024

- Outubro Rosa

Novembro 2024

- Formação de Diretores das Escolas / CMEIS

Dezembro 2024

- Formação de coordenadoras pedagógicas
- Formação estagiários

Novembro 2023

Formatura PROCONDEV

Junho 2024

- Formatura do PROCONDEV

Novembro 2024

- Formatura do PROCONDEV



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Agosto 2023

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

- Inauguração CMEI Santa Maria

Setembro 2023

- Inauguração EM São Francisco de Assis

Maio 2024

- Inauguração EM São Francisco de Assis parte II

Junho 2024

- Inauguração de ampliação EM Santa Maria

Outubro 2024

- Inauguração do novo CMAE

Novembro 2024

- Inauguração da EM Santa Cecília

Agosto de 2023

- Semana Nacional De pessoa com deficiência Múltipla



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fevereiro 2024

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

- Semana Nacional de Doenças raras

Abril 2024

- Dia Mundial da Consciência Sobre o Autismo

maio 2024

- Dia mundial de Pessoa Com Esquizofrenia

Agosto 2024

- Semana Nacional De pessoa com deficiência Múltipla

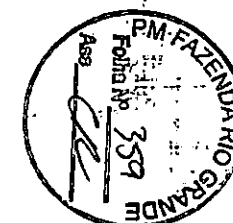
Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Junho

- Festa de Santo Antonio
- Festa junina da Paróquia Nossa Senhora Aparecida

Julho

- Festival da Chuleta
- Fazenda Summit
- Festa de Santa Ana





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Agosto

- Festival de Inverno

Setembro

- ExpoFazenda

Outubro

- Caminhada Noturna
- Festa de Nossa Senhora Aparecida/Iguaçu
- Festa Nossa Senhora Aparecida/Veneza

Novembro

- Jantar /Palestra Car

Dezembro

- Natal Luz

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Janeiro

04 á 24 – BRINCANDO NAS FÉRIAS
20 – PRAZO FINAL – CNPJ FUTEBOL AMADOR
26 á 29 – ANIVERSÁRIO DA CIDADE
26 – 1ª ETAPA CIRCUITO METROPOLITANO DE MOUNTAIN BIKE
28 – 1ª ETAPA – CIRCUITO MUNICIPAL FUTVÓLEI
28 – 1ª ETAPA – CIRCUITO MUNICIPAL VOLEIBOL



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

28 – 1ª ETAPA – CIRCUITO MUNICIPAL DESAFIO X1
30 – RETIRADA FICHA DE INSCRIÇÃO SÉRIE A E B

Fevereiro

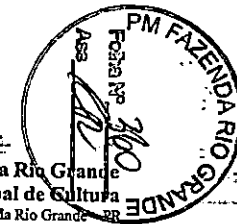
16 e 17 – CAPACITAÇÃO SMELJ
26 – PEDALADA DO PADROEIRO

Março

07 – INICIO SÉRIE A E SÉRIE B
?? - FESTIVAL DO IDOSO (CAMPO LARGO)
13 – INÍCIO TEMPORADA 2023 – BANDA ESCOLA
14 – INÍCIO JOGOS ESCOLARES 2023
18 e 19 – PARANAENSE JUVENIL FEMININO HANDEBOL (GOIOERÊ)

Abril

01 – MARCHA PRA JESUS – BANDA ESCOLA
01 – RODADA DO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE (GURIZÃO)
01 e 02 – 2ª ETAPA HENDEBOL FEMININO JUVENIL (TOLEDO)
05 – VENCIMENTO LICITAÇÃO – TRANSPORTE
13 – CAPACITAÇÃO PRÓ-ESPORTE (MEDIANEIRA)
13 e 14 – ENCONTRO DE GESTORES DO ESPORTE (FOZ DO IGUAÇU)
14 e 15 – SEDE PARANAENSE SUB 08/SUB 10
15 – SEDE DO PARANAENSE SUB 18
15 – PREFEITURA NOS BAIRROS
15 – RODADA DO PARANAENSE SÉRIE BRONZE (GUARATUBA)
16 – CAMINHADA DO AUTISMO
16 – RODADA FUTEBOL AMADOR – SÉRIE A E B
16 – TROCA DE FAIXA – KARATÊ SHUBUDO
19 – FESTIVAL DO IDOSO (SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)
20 a 23 – SUL AMERICANO PATINS STREET (SÃO BERNARDO-SP)
22 – CAMPEONATO IDIVIDUAL IKGA (MEDIANEIRA)
22 e 23 – PARANAENSE ADULTO DE HANDEBOL (UMUARAMA)





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

- 22 - RODADA DO PARANAENSE SÉRIE BRONZE (UNIÃO DA VITÓRIA)
- 23 - RODADA FUTEBOL AMADOR - SÉRIE A E B
- 27 - CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO JOGOS ESCOLARES 2023
- 28 - PRAZO FINAL - COPA FAZENDA FUTSAL (SÉRIE PRATA)
- 29 - RODADA PARANAENSE SÉRIE BRONZE (GURIZÃO)
- 29 e 30 - 2ª ETAPA - CIRCUITO MUNICIPAIS (ARENA FAZENDA IGUAÇU)
- 30 - RODADA FUTEBOL AMADOR - SÉRIE A E B
- ?? - INÍCIO DO CAMPEONATO METROPOLITANO DE FUTSAL

Maio

- 01 - FESTA DO TRABALHADOR
- 06 - PARANAENSE SÉRIE BRONZE (GURIZÃO)
- 07 - RODADA FUTEBOL AMADOR - SÉRIE A E B
- 05 a 10/05 - FASE REGIONAL JEP'S (RIO NEGRO)
- 11 a 14/05 - PARANÁ BOM DE BOLA
- 12 a 14/05 - PARANAENSE VOLÊI - SUB 19 MASCULINO
- 12 - ENCONTRO DIA DAS MÃES - VIVA+
- 12 - RIFA DAS MÃES - BANDA
- 13 - COMPETIÇÃO DE KARATÊ (PIRAQUARA)
- 13 - FESTIVAL SUB 14 - HANDEBOL
- 13 - RODADA SÉRIE BRONZE (PARANAGUA)
- 19 - PRAZO FINAL - DOCUMENTAÇÃO SÉRIE PRATA
- 20 e 21 - CAMPEONATO PARANAENSE DE KARATÊ (CAMPO MOURÃO)
- 20 - FESTIVAL SUB 12 - HANDEBOL
- 20 - RODADA SÉRIE BRONZE (GURIZÃO)
- 21 - RODADA FUTEBOL AMADOR - SÉRIE A E B
- 21 - GRAND PIX ADULTO FEMININO - 2ª ETAPA (PINHAIS)
- ?? - FESTIVAL DO IDOSO (QUATRO BARRAS)
- 26 a 28 - PARANAENSE DE VÔLEI - SUB 15 FEM. (SANTA HELENA)
- 27 e 28 - PARANAENSE ADULTO DE HANDEBOL (TOLEDO)
- 27 - RODADA SÉRIE BRONZE (GURIZÃO)
- 28 - 1ª ETAPA - CORRIDA DE RUA (CORRIDA DAS INDUSTRIAS)



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

28 - RODADA FUTEBOL AMADOR - SÉRIE A E B

Junho

- 01 a 04 - JOJUP'S (REGIONAL)
- 03 - RODADA SÉRIE BRONZE (PINHAIS)
- 04 - QUARTAS DE FINAIS FUTEBOL AMADOR - SÉRIE A E B
- 05 - INÍCIO COPA FAZENDA DE FUTSAL (SÉRIE PRATA)
- 07 a 11 - JEP'S (MACROREGIONAL)
- 08 e 09 - 3ª ETAPA CIRCUITOS MUNICIPAIS (PARQUE VERDE)
- 09 - PRAZO FINAL PARA FICHA DE INSCRIÇÃO SÉRIE OURO E FEMININO
- 10 e 11 - PARANAENSE ADULTO DE HANDEBOL (SANTA HELENA)
- 10 - RODADA SÉRIE BRONZE (CURITIBA)
- 11 e 12 - FESTIVAL DE MÚSICA MATINHOS
- 11 - SEMIFINAIS FUTEBOL AMADOR - SÉRIE A E B
- 12 - RODADA SÉRIE PRATA COPA FAZENDA FUTSAL
- 16 - PRAZO FINAL FICHA DE INSCRIÇÃO QUAR./JUVENIL/COPA FAZENDA
- 17 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 18 - RODADA FUTEBOL AMADOR - SÉRIE A E B
- 19 - RODADA SÉRIE PRATA COPA FAZENDA FUTSAL
- 22 a 25 - 2ª ETAPA JOJUP'S FASE REGIONAL (PARANAGUÁ)
- 24 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 26 - RODADA SÉRIE PRATA COPA FAZENDA FUTSAL
- 15 a 18 - JAP'S (REGIONAL) - CAMPO LARGO
- ?? - FESTIVAL DO IDOSO (CAMPINA GRANDE)
- ?? - DIA MUNICIPAL DO FUSCA
- 27 - ENCONTRO DOS AVÓS E NETOS - VIVA +
- ?? - COMPETIÇÃO DE KARATÊ
- 30 a 02/07 - JAP'S (REGIONAL) - CAMPO LARGO

Julho

- 01 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 02 - CIRCUITO MOUNTAIN BIKE (MULTIEVENTOS)





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

- 03 – RODADA SÉRIE PRATA COPA FAZENDA FUTSAL
- 04 – INÍCIO JEP'S BOM DE BOLA - MUNICIPAL
- 07 – PRAZO FINAL DOCUMENTAÇÃO SÉRIE OURO E FEMININO – FUTSAL
- 08 – FESTA JULINA - BANDA
- 08 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 08 e 09 – 3ª ETAPA PARANAENSE – HANDEBOL FEM. JUVENIL (GOIOERÊ)
- 10 – RODADA SÉRIE PRATA COPA FAZENDA FUTSAL
- 14 – ENTREGA DOCUMENTAÇÃO QUARENTINHAS/JUVENIL/COPA
- 14 Á 22 – JEP'S (FASE FINAL)
- 15 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 17 – QUARTAS DE FINAIS COPA FAZENDA FUTSAL – SÉRIE PRATA
- 17 – INÍCIO DIVULGAÇÃO JOSEF'S 2023
- 18 – SEMIFINAIS COPA FAZENDA DE FUTSAL – SÉRIE PRATA
- 21 – CONGRESSO TÉCNICO E SORTEIO SÉRIE OURO/FEMININO
- 22 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 24 á 30 – CAMPEONATO PARANAENSE DE CAPOEIRA
- 25 – FINAL COPA FAZENDA DE FUTSAL – SÉRIE PRATA
- 25 – CONGRESSO TÉCNICO E SORTEIO COPA FAZENDA/QUAR./JUV
- 27/07 á 30/07 – PARANÁ BOM DE BOLA (MACROREGIONAL)
- 29 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 30 - GRAND PIX ADULTO FEMININO – 3ª ETAPA (PINHAIS)
- ?? - OPEN NACIONAL CURITIBA

Agosto

- 04 á 12 – JEPS (FASE FINAL)
- 04 – ÚLTIMO DIA JANELA DE TRANSFERÊNCIA FUTEBOL AMADOR
- 05 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 05 – INÍCIO CAMPEONATO MUNICIPAL JUVENIL E QUARENTINHA
- 05 e 06 – 4ª ETAPA PARANAENSE HANDEBOL FEMININO (MARINGÁ)
- 06 – 2ª ETAPA – CORRIDA DE RUA (LEGISLATIVO)
- 07 – INÍCIO COPA FAZENDA DE FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 11 – PRAZO FINAL PARA INSCRIÇÃO JOSEF'S 2023
- 11 – RIFA DOS PAIS - BANDA
- 11 á 13 – PARANAENSE DE VÔLEI – SUB 19 MASC. (PATO BRANCO)



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

- 12 e 13 - PARANAENSE ADULTO DE HANDEBOL (MARECHAL)
- 12 e 13 – SEGUNDA FASE DO PARANAENSE KARATÊ (PARANAGUÁ)
- 12 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 12 – RODADA MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL
- 12 – RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 13 – INÍCIO COPA FAZENDA FUTEBOL
- 14 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 15 – INÍCIO DA COPA FAZENDA DE FUTEBOL 2023
- 17 á 20 – JOJUP'S (MACROREGIONAL) – TELÊMACO BORBA
- 19 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 19 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 19 - RODADA MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL
- 20 - RODADA COPA FAZENDA FUTEBOL
- 21 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 24 á 27 – JEP'S BOM DE BOLA - REGIONAL (FAZENDA RIO GRANDE)
- 26 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 26 - RODADA MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL
- 25 á 01/09 – JIIDO'S 2023 (GUARATUBA)
- 26 – FESTIVAL SUB 14 DE HANDEBOL
- 27 - RODADA COPA FAZENDA FUTEBOL
- 28 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 31 á 03/09 – JAP'S (MACROREGIONAL) - IRATI
- ?? - DESFILE CÍVICO – BANDA
- ?? - COPA NAJA DE KARATÊ (CAMPO LARGO)

Setembro

- 01 á 17/09 – JOGOS DA JUVENTUDE (COB)
- 02 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 02 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 02 - RODADA MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL
- 03 - RODADA COPA FAZENDA FUTEBOL
- 04 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 06 á 10/09 – JAP'S MASTER
- 07 á 10/09 – CAMPEONATO BRASILEIRO DE CAPOEIRA (LONDRINA)
- 07 á 10/09 – PARANAENSE DE HANDEBOL CADETE (UMUARAMA)





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

- 09 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 09 - RODADA MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL
- 10 - OITAVAS COPA FAZENDA FUTEBOL
- 11 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 15 - ÚLTIMO DIA PARA RETIRAR FICHA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL FEM.
- 16 e 17 - 3ª FASE CAMPEONATO PARANAENSE (CASCAVEL)
- 16 - FESTIVAL HANDEBOL SUB 12
- RODADA SÉRIE BRONZE
- 16 - RODADA COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 16 - RODADA MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL
- 16 e 17 - 4ª ETAPA CIRCUITO MUNICIPAIS (COPACABANA)
- 16 - QUARTAS COPA FAZENDA FUTEBOL
- 18 - QUARTAS COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 21 Á 24 - JEP'S BOM DE BOLA (MACROREGIONAL)
- ?? - FESTIVAL DO IDOSO (PIRAQUARA)
- 20 Á 27 - EXPOFAZENDA 2023
- 23 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 23 - QUARTAS COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 23 - QUARTAS MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL
- 23 - SEMIFINAIS COPA FAZENDA FUTEBOL
- 24 - GRAND PIX ADULTO FEMININO - FINAIS (PINHAIS)
- 25 - SEMIFINAL COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 24 Á 01/10 - JOJUP'S (FASE FINAL) - LONDRINA
- 30 - GINGANDO COM ELAS - CAPOEIRA (GURIZÃO)
- 30 - SEMIFINAIS MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL
- 30 - FINAL COPA FAZENDA DE FUTEBOL

Outubro

- 02 - FINAL COPA FAZENDA FUTSAL SÉRIE OURO/FEMININO
- 05 Á 08 - PARANÁ BOM DE BOLA (FASE FINAL)
- 06 - ÚLTIMO PRAZO ENTREGA FICHA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL FEM.
- 07 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 07 - CORRIDA KIDS 2023
- 07 - FINAL MUNICIPAL QUARENTINHA/JUVENIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

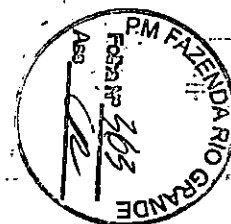
**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

- 15 - 3ª ETAPA - CORRIDA DE RUA (GUARDA MUNICIPAL)
- 10 Á 15 - JEP'S BOM DE BOLA (FASE FINAL)
- 11 - CONGRESSO TÉCNICO CAMPEONATO MUNICIPAL FEMININO
- 11 Á 15 - PARANÁ COMBATE (LONDRINA)
- 12 - DIA DAS CRIANÇAS
- 12 Á 15 - PARANAENSE VÔLEI - SUB 15 FEM. (GUARAPUAVA)
- 14 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 19 Á 22 - JOJUP'S (FASE FINAL) - LONDRINA
- 20 - FESTIVAL DO IDOSO (FRG)
- 20 - RODADA CAMPEONATO MUNICIPAL FEMININO
- 21 - 20 ANOS BANDA ESCOLA - PARQUE VERDE
- 26 - CONCERTO ANUAL - GRAVAÇÃO DVD
- 26 Á 29 - PARANÁ BOM DE BOLA - FINAL
- 27 - RODADA CAMPEONATO MUNICIPAL FEMININO
- 30 - FESTA DE ANIVERSÁRIO - 20 ANOS BANDA
- ?? - COMPETIÇÃO DE KARATÊ (PUC)

Novembro

- ?? - BATIZADO CAPOEIRA
- 01 Á 15 - JOGOS ESCOLARES BRASILEIRO
- 02 Á 05 - PARANAENSE DE HANDEBOL INFANTIL (APUCARANA)
- 03 - RODADA CAMPEONATO MUNICIPAL FEMININO
- 04 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 09 Á 12 - JAP'S (FASE FINAL) - PATO BRANCO
- 10 - RODADA CAMPEONATO MUNICIPAL FEMININO
- 11 - VENCIMENTO LICITAÇÃO ARBITRAGEM -
- ?? - FESTIVAL DO IDOSO (ARAUCÁRIA)
- 11 - VENCIMENTO LICITAÇÃO - ARBITRAGEM
- 15 Á 19 - PARAJAP'S
- 15 Á 19 - PARANAENSE MIRIM DE HANDEBOL (PARANAGUÁ)
- 16 e 17 - PARANAENSE ADULTO DE HANDEBOL (CURITIBA)
- 17 - RODADA CAMPEONATO MUNICIPAL FEMININO
- 18 - RODADA SÉRIE BRONZE
- 23 Á 26 - JAP'S (FASE FINAL) - PATO BRANCO
- 24 - RODADA CAMPEONATO MUNICIPAL FEMININO





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

25 e 26 – FASE FINAL PARANAENSE KARATÊ
?? – ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS
30 – REUNIÃO ANUAL BANDA ESCOLA

Dezembro

- 01 – ENCERRAMENTO PROJETO VIVA
- 01 – VENCIMENTO LICITAÇÃO – ARBITRAGEM
- 01 - RODADA CAMPEONATO MUNICIPAL FEMININO
- 01 à 03 – PARANAENSE DE VÔLEI – SUB 15 FEM. (TOLEDO)
- 05 – PRÊMIO BOLA DE OURO 2023
- 07 – CONCERTO ANUAL
- 08 – 4ª ETAPA – CORRIDA DE RUA (NATAL LUZ)
- 09 e 10 – 5ª ETAPA CIRCUITOS MUNICIPAIS (MULTIEVENTOS)
- 11 – ENCERRAMENTO BANDA ESCOLA
- 12 – ENCERRAMENTO CAPOEIRA
- 14 – PRÊMIO DESTAQUE ESPORTIVO 2023
- 15 – FESTIVAL DE ENCERRAMENTO GINÁSTICA & RITMOS
- 15 – ENCERRAMENTO KARATÊ

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Finanças

A Secretaria Não Possui Um cronograma exato de eventos pois estes dependem de contexto de época para ocorrerem.

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Governo

A Secretaria possui alguns eventos esporádicos ainda não definidos, podendo ocorrer ao decorrer do ano.

Janeiro

- Prefeitura nos bairros

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fevereiro

- Prefeitura nos bairros

Abril

- Prefeitura nos bairros

Agosto

- .. Prefeitura nos bairros

Outubro

- Prefeitura nos bairros

Novembro

- Prefeitura nos bairros

Dezembro

- Prefeitura nos bairros

Calendário dos Eventos Secretaria Municipal de Defesa Social

Devido a secretaria trabalhar como suporte em eventos de outras secretarias e sua atuação depender da solicitação destas não há estimativas para eventos desta natureza.

Maio

- Maio Amarelo

Setembro

- Setembro Semana Nacional do Trânsito



De acordo

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

Fazenda Rio Grande, 08 de Novembro de 2023.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de
Cultura Decreto nº 6795/2023





RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00140/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Instalação e Montagem de Palco

Descrição Detalhada: Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem, desmontagem e transporte.
Locação feita por metro.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 194

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 20.612,50

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (194)

Grupo: G1

2 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização

Descrição Detalhada: Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED - P4 Indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Locação feita por metro

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 113

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 68.195,50

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (113)

Grupo: G1

3 - Instalação e Montagem de Palco

Descrição Detalhada: Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.
Serviço prestado por diária.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 91

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

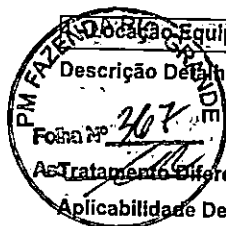
Valor Total (R\$): 109.473,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (91)

Grupo: G1

**5 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização**

Descrição Detalhada: Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
Serviço prestado por diária.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 77

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 82.416,95

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (77)

Grupo: G1

5 - Instalação e Montagem de Palco

Descrição Detalhada: Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.
Serviço prestado por diária

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 143.333,40

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1

6 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização

Descrição Detalhada: Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
Serviço prestado por diário

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 67

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 197.549,50

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (67)

Grupo: G1

7 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização

Descrição Detalhada: Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
Serviço prestado por diária

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 250.300,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (25)

Grupo: G1

8 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização

Descrição Detalhada: Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivo (402 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 63

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 136.930,50

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (63)

Grupo: G1

9 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização

Descrição Detalhada: Serviços de sonorização em evento de Grande porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores ; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones , sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardioide com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 05 pedestais de microfone; 05 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 68.530,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (14)

Grupo: G1

10 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização

Descrição Detalhada: Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 59

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

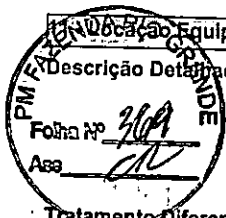
Valor Total (R\$): 135.257,50

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (59)

Grupo: G1



1 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização

Descrição Detalhada: Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 91

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 145.250,56

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (91)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Instalação e Montagem de Palco	194	UNIDADE
2	Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização	113	UNIDADE
3	Instalação e Montagem de Palco	91	UNIDADE
4	Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização	77	UNIDADE
5	Instalação e Montagem de Palco	20	UNIDADE
6	Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização	67	UNIDADE
7	Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização	25	UNIDADE
8	Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização	63	UNIDADE
9	Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização	14	UNIDADE
10	Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização	59	UNIDADE
11	Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização	91	UNIDADE



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

19/12/2023 13:53:04



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 20/12/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00140/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

319/2023

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

11

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Palco para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Data da Divulgação

20/12/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 20/12/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 16/02/2024 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

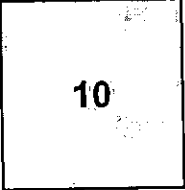
Página: 1 / 1
Data: 20/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000067376/2023	
Número Único: NT7.UB3.QE2-QL	
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 08/11/2023 2:36 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 20/12/2023 11:00 AM
Descrição Parecer: À Pregoeira para abertura da sessão em 16/02/2024 às 09h.	

Daiane Suelyn



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº241 de 19 de dezembro de 2023

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2023
PROTOCOLO 6478/2023 - Processo Administrativo nº. 337/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 02/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

gaby
Assinatura eletrônica
Data: 19/12/2023 14:00:00
Assinatura: Gaby Rodrigues

Leila Gallizano Rodrigues
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023
PROTOCOLO 75875/2023 - Processo Administrativo nº. 339/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) para realização do evento "Churrasco na Fazenda" em alameda no aniversário de 54 anos do Município de Fazenda Rio Grande no ano de 2024. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 09/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

gaby
Assinatura eletrônica
Data: 19/12/2023 14:00:00
Assinatura: Gaby Rodrigues

Glaísia Erandi Rodrigues de Oliveira
Prefeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

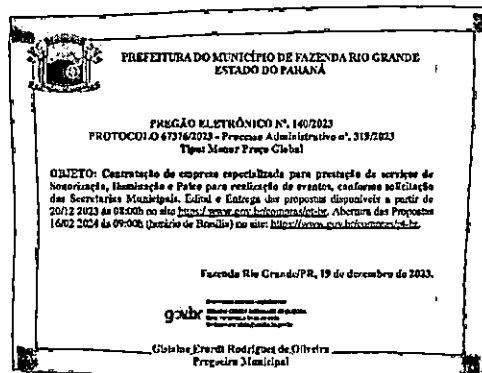
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2023
PROTOCOLO 64492/2023 - Processo Administrativo nº. 318/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de veículo tipo Micro Ônibus, Correlato 473/2023 - conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 16/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

gaby
Assinatura eletrônica
Data: 19/12/2023 14:00:00
Assinatura: Gaby Rodrigues

Leila Gallizano Rodrigues
Prefeita Municipal





Fazenda Rio Grande/PR, 18 de dezembro de 2023.
Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A**

Allen Pahl Carper - Presidente



Luiz Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 202

superestrutura em elementos de concreto armado por

conforma as normas da legislação vigente, em atendimento das Secretarias Municipal de Engenharia e Obras

co - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - L

PHYTOPLUS BIOATIVOS S.A.
CNPJ Nº 14.751.828/0001-66

se em 28 de dezembro de 2023, às 15 horas, de m

31 de dezembro de 2022; b) deliberar sobre a destinação

aminhadas por e-mail a todos os Acionistas da Comp

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RICA

SIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT

com valor total de R\$ 74.600,0 (setenta e quatro mil e

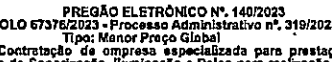
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022
 Marco Antonio Marccondes Silva - Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**

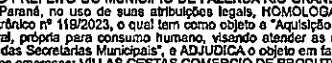
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
Luis Gullhorne Rodrigues
Procurador Municipal



Guilherme Erardi Rodrigues de Oliveira - Pregoeira Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**



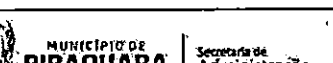
Parecer nº 863/2023 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

do artigo 8º da Constituição Federal. As assembleias acontecerão de forma híbrida, sendo que no dia 31/01/2024, às 17 horas, acontecerá de forma virtual, cujo link será disponibilizado nas redes sociais do sindicato, bem como no período de 15 a 30/01/2024, acontecerão assembleias itinerantes nos locais de trabalho. Curitiba, 20 de dezembro de 2023. Paulo César Rossi – Diretor-Presidente. RG: 4.370.272-8 PR.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA
FLEX MONTAGEM ELETROMECANICA E MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI toma público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para fabricação, manutenção e reparação de máquinas, ferramentas e equipamentos situada à Rodovia Br 116, 20905, Pinhelinho, Curitiba - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2011

THALIA ZAPPELO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 121/2023

de 2023. Contrato nº 462/2023. CONTRATADA: SOLANGE ARAUJO DOS SANTOS. inscrita no CPF/MF nº 059.000000-34. Data de Rescisão: 29 de novembro de 2023. Contrato nº 463/2023. CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE MACEDO RIBEIRO. inscrita no CPF/MF nº 123.XXXXXX-45. Data de Rescisão: 29 de novembro de 2023. Contrato nº 464/2023. CONTRATADA: VAGNER SARAYÁ DOS SANTOS. inscrita no CPF/MF nº 567.890123-45. Data de Rescisão: 29 de novembro de 2023.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 109/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos médicos para atendimento aos usuários do SUS – Emenda Impositiva do Legislativo, Projeto Atividade 1091 - conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.680.592/0001-51, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R\$ 109.700,00 (cento e nove mil e setecentos reais); CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.719.523/0001-34, vencedora do item 03, com valor total de R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 962/2023 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

142542/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 119/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Água Mineral, própria para consumo humano, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.671.235/0001-55, vencedora dos itens 01, 02, 04 e 08, com valor total de R\$ 74.156,83 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos); ÁGUA NOBRE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.535.296/0001-07, vencedora do item 03, com valor total de R\$ 148.226,16 (cento e quarenta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos); D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.542.107/0001-73, vencedora dos itens 06 e 07, com valor total R\$ 61.905,64 (sessenta e um mil novecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 963/2023 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

142545/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2023
PROTOCOLO 19088/2023 - Processo Administrativo nº. 326/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de veículo tipo Micro ônibus adaptado para consultório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 23/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

142365/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2023
PROTOCOLO 72990/2023 - Processo Administrativo nº. 318/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 01/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

142422/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2023
PROTOCOLO 62702/2023 - Processo Administrativo nº. 327/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 02/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO
PROTOCOLO 64492/2023 - Processo A
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de veículo tipo Micro conforme solicitação da Secretaria Municipal. Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 02/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

142455/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023
PROTOCOLO 67376/2023 - Processo Administrativo nº. 319/2023
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Palco para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 16/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

142528/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2023
PROTOCOLO 43889/2023 - Processo Administrativo nº. 200/2023
Tipo: Menor Preço Global – NOVA DATA
OBJETO: Contratação da empresa especializada para fornecimento de sistema de sinalização viária semafórica Inteligente, instalação e manutenção/hora técnica. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 15/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

142420/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023
PROTOCOLO 75875/2023 - Processo Administrativo nº. 330/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem), para realização do evento "Churrasco na Fazenda" em alusão ao aniversário de 34 anos do Município de Fazenda Rio Grande no ano de 2024. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 09/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

142536/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023
A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 23 de janeiro de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Praça Paraiso das Ameixeiras	Construção de Infraestrutura Urbana e Lazer	3.398,90 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3627-8512.
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL

142129/2023

Flor da Serra do Sul

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

888758723

Documento emitido em 20/12/2023 09:56:47

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11557 | 20/12/2023 | PAG. 87

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE

www.impressaooficial.pr.gov.br

142455/2023

de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei

com valor total de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais); ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.070.648/0001-59, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 1.775.250,00 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 968/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 119/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Água Mineral, própria para consumo humano, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.671.235/0001-55, vencedora dos itens 01, 02, 04 e 08, com valor total de R\$ 74.156,83 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos); ÁGUA NOBRE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.535.296/0001-07, vencedora do item 03, com valor total de R\$ 148.226,16 (cento e quarenta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos); D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.542.107/0001-73, vencedora dos itens 06 e 07, com valor total R\$ 61.905,64 (sessenta e um mil novecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 963/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

PROTOCOLO 58484/23 - Processo Administrativo nº. 293/23
Tipo: Menor Preço Global - NOVA DATA

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento, instalação e manutenção de equipamentos de transmissão diária de informação e de autoatendimento. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 06/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023

PROTOCOLO 72390/23 - Processo Administrativo nº. 318/23
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 01/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

PROTOCOLO 62702/23 - Processo Administrativo nº. 327/23
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 02/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

PROTOCOLO 67376/23 - Processo Administrativo nº. 319/23
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação e palco para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 16/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 23 de janeiro de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto - Praça Parelho das Ametelras, Objeto - Construção de Infraestrutura Urbana e Lazer, Quantidade e unidade de medida - 3.398,90 m², Prazo de Execução (dias) - 180. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3627-8512.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Presidente Suplente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2023

A Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que ocorreram ALTERAÇÕES no Edital de Concorrência Pública nº 024/2023, oriundas do Primeiro Adendo Modificador, ficando remarcada a data de abertura, para o dia 22 de janeiro de 2024, às 08h30min. O Edital modificado, pasta técnica e o Adendo, em inteiro teor, estarão disponíveis através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra/PR, 19 de dezembro de 2023
MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 806/2023, Pregão Eletrônico nº 197/2023

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 77.396.810/0007-29
Objeto do Contrato: aquisição de veículos novos, tipo sedan e utilitário, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Educação, desse Município de Guaíra-PR. Os recursos utilizados para aquisição dos veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde serão conforme Resoluções SESA nº 596/2020, nº 933/2021, nº 1090/2021, nº 254/2022 e 1108/2023.
Valor Total: R\$ 1.093.920,00 (um milhão, noventa e três mil, novecentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 19 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527/2023

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Solução Integrada de Apoio à Aprendizagem em Português e Matemática, com material complementar para estudantes e professores, avaliações diagnósticas, formativas, plataforma de correção e análise de resultados Ensino Fundamental 3º ao 5º ano (serviço por matrícula), de acordo com o Termo de Compromisso firmado com o FNDE de nº 202240337-8, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 430.752,00 (Quatrocentos e Trinta Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais). recebimento das propostas: até as 09h00min (nove horas) do dia 09/01/2024 (nove dias de janeiro de 2024). abertura e julgamento das propostas: até as 09h00min (nove horas) do dia 09/01/2024 (nove dias de janeiro de 2024). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 09/01/2024 (nove dias de janeiro de 2024). Local da realização da licitação: online através do site: www.bli.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí, 19 de dezembro de 2023
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 62/2023

Processo Administrativo nº 531/2023

OBJETO: Contratação de Instituição de acolhimento para Prestação de serviços em saúde sob o regime de tratamento e acolhimento institucional com acompanhamento psicológico, assistencial e educacional de profissionais especializados em transtorno de espectro autista associado à deficiência mental, sendo diagnosticada com o nível Grau 3. Atendendo a Lei Federal 13.146/2015; Estatuto da Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004), Resolução 269/2006 - CNAS (Norma Operacional de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - , Resolução 33/2012 - CNAS (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; Resolução 109/2009 - CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), com entrega em até 12 Meses, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 52.392,00 (Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/01/2024 (quatro dias de janeiro de 2024). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/01/2024 (quatro dias de janeiro de 2024). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 04/01/2024 (quatro dias de janeiro de 2024). Local da realização da licitação: online através do site: www.bli.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí, 19 de dezembro de 2023
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraima-Pr, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público o Repasse de Subvenção conforme Programa Estruturação do SUAS nº 410990620230001, Portaria MDS nº 886/2023, visando repasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Icaraima. CNPJ: 80.613.367/0001-10. VALOR TOTAL DO REPASSE ÚNICO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da Lei. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3665-8000), fax 44-3665-8001 - "e-mail" planejamento@icaraima.pr.gov.br. LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810 - Paço Municipal.

Icaraima, 15 de dezembro de 2023
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão de Licitação



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	140
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	319/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Palco para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	3600113392004320193390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.357.849,41		
Data de Lançamento do Edital	20/12/2023	Data Registro	20/12/2023
Data da Abertura das Propostas	16/02/2024	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 8794035946 ([Logout](#))